ANNO LXXII — Quinta-feira — 24 de Setembro de 1896 — NUMERO 216

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. . . . | 8$000 |
| Por seis mezes adiantados. . . . | 15$000 |
| Por nove mezes adiantados . . . | 22$500 |
| Por um anno adiantado . . . | 30$000 |

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. . . . | 16$500 |
| Por um anno adiantado . . . . | 33$000 |
| Por trimestre vencido . . . . | 9$000 |
| Numero avulso de dias anteriores. . | $200 |

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

**Rio de Janeiro,** 22 de Setembro, á 1 hora e 30 minutos da tarde, recebido na Estação as 10 horas e 50 minutos da noite.

O Sr. deputado desse Estado Cupertino Cintra, offereceu hontem, em sua residencia, um banquete ao ex-ministro da justiça e do interior Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Estiveram presentes as summidades politicas, inclusive toda a representação desse Estado.

Foram levantados innumeros brindes de saudações ao Sr. Dr. Gonçalves Ferreira; e tambem outros igualmente notaveis, como o do senador Rosa e Silva ao general Glycerio, e o deste ao mesmo senador, no qual salientou os grandes serviços por elle prestados á Republica; o do Sr. Arthur Rios, presidente da Camara dos Deputados ao ex-ministro Dr. Gonçalves Ferreira; o do Sr. Cupertino Cintra, que salientou os inolvidaveis serviços á patria prestados pelo general Glycerio.

Os Srs. Barbosa Lima e Cupertino Cintra, brindaram ao Sr. Dr. Gonçalves Ferreira, seguindo-se outros brindes, e terminando o jantar com o de honra ao Sr. general Glycerio, como chefe do partido republicano federal, erguido pelo Sr. Cupertino Cintra.

— Continúa a discussão dos orçamentos da receita e do ministerio do interior.

— Foi removido do 5.º batalhão de infanteria para o 14 da mesma arma o alferes Salvador de Albuquerque.

— A bordo do vapor *Olinda*, segue para ahi no dia 24, o Sr. Dr. Gonçalves Ferreira.

— A' Alfandega desse Estado foram remettidos 50:000$000 em moedas de nickel.

**Rio de Janeiro,** 23 de Setembro, as 4 horas e 15 minutos da tarde, recebido na Estação as 11 horas da noite.

Pronunciam-se na Camara contra a concessão de amnistia aos revoltosos de Sergipe os Srs. Zama, Glycerio e Medeiros e Albuquerque.

— A Camara recebeu telegramma do presidente da Camara dos Deputados do Chili, agradecendo as felicitacões.

— O marechal ministro da guerra Bernardo Vasques acha-se em estado grave de saúde, por ter-se aggravado a molestia de que fôra accommettido ultimamente.

— Falleceu hoje o general João Maciel da Costa.

— A taxa cambial manteve-se em 8 9 1/16 e 9.

**Rio de Janeiro,** 23 de Setembro, ás 4 horas e 48 minutos da tarde, recebido na Estação as 9 horas e 45 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 54 minutos.

Por volta de meio dia chegou a este porto o cruzador «Piemonte,» a cujo bordo veio o ministro De Martino, que a esta hora conferencia com o encarregado de negocios da Italia o Sr. Bruno.

— A companhia metropolitana, por força de rescisão do seu contracto para introducção de immigrantes, receberá hoje 8.500 contos.

— Na sexta-feira pedirá o Sr. ministro da Bolivia ao presidente da Republica Dr. Prudente de Moraes, para ser arbitro na questão daquella Republica com a do Perú.

— Esta noite alguns soldados no quartel do 24 revoltaram-se contra o alferes, havendo varios ferimentos.

— A taxa cambial fechou a 8 5 1/8 e 9.

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE SETEMBRO DE 1896

### Reforma financeira

São um mal que não offerece esperança de ser debellado os deficits constantes dos nossos orçamentos, que, se não progridem mais, é porque a receita tende sempre a augmentar, e de anno á anno ella procura acompanhar o curso da despeza, roda em cujo eixo não pode-se collocar um prego. E, dizemos, não ha mais governo que possa fazel-o.

E a prova está nos esforços inutilmente empregados pelo actual, em parte inutilisados pela tendencia do cambio á baixar.

Ha um nivel na vida economica de qualquer povo e que se estabelece segundo a ordem das relações politicas entre o elemento que governa e que aggrega em torno de si uma multidão de interesses, e as forças productivas do paiz, ou as classes que concorrem para o thesouro da nação, ou o povo em geral.

Este nivel acompanha as fluctuações dos factores politicos em acção, a onda que sobe e desce no curso da evolução dos factos, em que mais alargam-se os horisontes da acção dos partidos que têm de procurar elementos para objectivar as condições que a fórma de governo estabelece.

A organisação politica dos povos modernos tende mais ou menos a este resultado, neutralisado comtudo em grande parte pelas condições positivas e necessarias á objectivação da fórma de governo existente.

De modo que os partidos encontram para a sua formação, fóra da esphera administrativa, recursos e meios de fortalecer a sua existencia; é assim que o que está fóra do poder move suas armas muitas vezes victoriosamente contra o seu adversario que dispõe das vantagens de que elle acha-se privado.

A democracia tem proseguido o seu curso ascencional, e a medida que tem favorecido a producção, tem por outro lado, feito-lhe as mais pesadas exigencias; e toda questão consiste em estabelecer-se um justo ou necessario equilibrio entre uma cousa e outra.

No tempo de Luiz Felippe, em França, houve quem propugnasse pela reducção dos empregos publicos, ou a limitação da bureaucracia que tomava não pequeno desenvolvimento, e aquelle soberano que bem comprehendia as cousas do seu paiz, observou que era de todo inexequivel qualquer reforma neste sentido.

O Estado ha de ter sempre a feição do povo que o forma, reflectir todas as suas condições naturaes, as suas energias ou decadencia, as particularidades da sua vida economica; é o ponto central sobre o qual reflectem-se os effeitos da lucta pela existencia, e muitas vezes torna-se o campo no qual ella se realisa.

O freio que contém as impulsões desordenadas, ora estreita-se, fortifica-se, ora enfraquece, de modo á ficar estabelecido o nivel da vida economica do Estado, que depois de fixado, segundo a determinação dos factos, torna-se impossivel estreital-o nos limites que convém á ordem financeira, no intuito de melhoral-a.

Referimo-nos ás situações economicas de caracter anormal, em que a contribuição das forças productivas em proveito da administração do Estado, não reverte para o desenvolvimento das mesmas, produzindo se sufficiente compensação, e em que o interesse geral está mais ou menos compromettido, ou o do Estado, que é a unidade collectiva, a personificação de todas as forças do corpo social.

Queremos salientar apenas as grandes difficuldades de reformas financeiras, para as quaes os esforços dos governos muitas vezes tornam-se impotentes, obrigados a conformarem-se com as condições do meio sobre o qual têm de agir.

E' assim que as melhores intenções podem vir muitas vezes a frustrarem-se.

Os orçamentos dos Estados, como um thermometro que offerece a acção do calorico e fixa a temperatura exterior, são determinados pelas condições geraes do paiz, e quando attingiram á uma certa cifra, muito difficil é obter a sua reducção.

Em regra geral o mais que se póde obter, é que, tornando-se fixo, não venha augmentar, desde que não pode-se obter que elle seja reduzido na medida que era de desejar para a reforma da situação financeira.

Mas, todavia a acção de um governo pertinaz nos seus intuitos, não deixa de fazer sentir os mais beneficos effeitos.

A desvalorisação da moeda do paiz de algum modo concorreu para elevação dos orçamentos e o augmento da despeza publica, augmento de ordenados dos funccionarios ou empregados publicos, necessitado pelo encarecimento de todos os productos, ou cousas pelas quaes a moeda fosse trocada.

Os juros da divida externa tiveram de chegar á quantia, que, segundo a taxa do cambio, era necessaria ao seu pagamento, e tudo isso devia pesar sobre o orçamento do Estado, que encontra mais esta difficuldade para o equilibrio necessario entre a receita e a despeza.

Os juros da divida externa, segundo o relatorio do Sr. ministro da fazenda, attingiram no exercicio de 1876 á 45 mil contos e foram elevados á 55.000 000$000, isto é, tiveram o augmento de 10.000:000$000 no exercicio de 1897, calculado segundo a baixa que ultimamente teve o cambio.

Importa esta verba em mais da oitava parte do orçamento do Estado, segundo o referido relatorio, accrescimo que será compensado com algumas economias propostas no projecto do orçamento da Fazenda, cujas despezas foram fixadas em 128 000:000$000, mas que chegam, segundo o parecer da commissão de orçamento da Camara, a 133 000$000, incluindo o augmento da importancia dos juros, em virtude da baixa do cambio, proveniado-se assim a necessidade de credito supplementar. De modo que, se não houve augmento de despezas no Ministerio da Fazenda, houve mais um onus trazido pelo cambio.

Emfim, o mais que poderá obter o governo é a exclusão do anachronico deficit, se as emendas do Congresso não inutilisarem as suas vistas.

Mais do que isso, entretanto, faz-se preciso para dar-se um passo adiantado no regimen que se propuzer a concertar o desequilibrio geral das nossas finanças.

Conseguir-se por uma vez a suppressão dos creditos supplementares, o flagrante delicto das administrações descuidosas, já não é pouca cousa, é evitar o progresso do mal.

Reconhecendo as contingencias do meio que limitam a acção de uma boa administração financeira, que nos seus intentos muito tem que esperar do tempo; muito deve-se animar a perseverança dos esforços, procurando impedir o progresso dos compromissos do presente, para que o mal não torne-se por uma vez incuravel.

## PARTE OFFICIAL

### Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 15 de Setembro de 1896.*

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Sciente do assumpto do vosso officio n. 491, de 9 do corrente, sobre a petição que devolvo, em que o Banco da Republica do Brazil solicita isenção do imposto de transmissão de propriedade concernente á compra das usinas Bom Gosto, Cuyambuca, Santo Ignacio e Firmeza, tenho a dizer-vos que o peticionario deve provar que era credor hypotheca io da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, porque só assim poder-se-ha tomar conhecimento da materia de sua reclamação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado do dia 17 de Setembro de 1896.*

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 617$500, para occorrer ao pagamento do pessoal empregado no 1.º e 4.º districtos, das Obras Publicas, devendo essa despesa correr por conta das verbas seguintes:

Art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente n. 27, empregado na estação metereologica em Goyanna,—diaria de Julho e Agosto 186$000 e apontadores do 4.º districto (segunda quinzena de Agosto 60$000.

N. 28 empregados na conservação do 4.º districto 70$200.

N. 34, empregados nos reparos do jardim do Palacio 69$ 00.

Idem nos reparos do Instituto Benjamin Constant 18$800.

Idem nos reparos da Casa de Detenção..... 42$000.

Idem nos reparos do quartel do 2.º corpo de policia 129$500.

Credito extraordinario de 2 de Junho ultimo, aberto para execução da lei n. 160 de 15 de Maio tambem ultimo (fornos de incineração)... 42$000.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

*Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria*

Officios:

Ao Dr. Director interino da Escola Industrial Frei Caneca.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda remetter, para vosso conhecimento e devidos fins, uma copia da tabella, nesta data approvada, reguladora dos preços para a compra de cannas nesse estabelecimento, e fica assim respondido o officio sob n. 191 de 2 do corrente.

— Aos agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do officio, desta data, em que communicaes que, tendo chegado hoje ás 6 horas da manhã, procedente dos portos do sul o vapor nacional Alagoas, seguirá, amanhã á 5 horas da tarde para os do norte.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

*Dia 18*

*Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado*

Officios:

Ao Sr. Juiz de Direito interino do Municipio de Taquaritú.—Transmitto-vos copia do officio n. 1675 de 29 de Agosto ultimo, em que o commandante do 2.º batalhão de infanteria estadual communica ter o soldado Manoel Gomes de Souza Leal, destacado nesse Municipio, tentado assassinar o sargento e seus companheiros, segundo consta do telegramma que acompanhou o mesmo officio e do qual tambem aqui junto copia, e recommendo que procedendo as diligencias legaes para verificação do facto criminoso, seja iniciado processo a que tem de ser submettido o soldado accusado.—Communicou-se ao Sr. Tenente-Coronel commandante interino do 2.º batalhão estadual.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 55 da lei do orçamento vigente mandai abonar ao alferes nomeado para o 2.º batalhão de infanteria estadual José Maria Infante de Albuquerque Mello, de quem tratastes em officio n. 517 de 16 do corrente, a importancia de tres mezes de soldo a qual deverá ser descontada mensalmente na razão da 5.ª parte do mesmo soldo.

— Ao Sr. Tenente Coronel Commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadual. Providencial no sentido de serem excluidas do estado effectivo do batalhão sob vosso commando as praças José Carneiro da Silva, José Francisco da Silva e Luiz Lucas da Silva, visto haverem sido em inspecção de saude consideradas incapazes para o serviço.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 55 da lei do orçamento vigente e nos termos da informação annexa ao vosso officio n. 519 de hontem datado, mandai abonar ao capitão nomeado para o 2.º batalhão de infanteria estadoal Adolpho Targino Accioly a importancia de 3 mezes de soldo, a qual deverá ser descontada mensalmente na rasão da 3.ª parte do mesmo soldo.

*Expediente do Dr. Director*

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar vos, para os devidos fins, que pelo Dr. Questor foram abonadas tres faltas dadas pelo guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, Lucio Brazilino de Moraes Pires, no mez de Julho ultimo.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado*

*Dia 18*

Acto:

O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto pelo Tenente Coronel Eloy Belchior de Carvalho Barros, da decisão do Prefeito do municipio de Jatobá de Tacaratú, que obrigou-o a pagar o imposto sobre couinhos e aguardente, constante do respectivo orçamento municipal, sobre o qual versa a informação do Director Geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 509 do corrente; e considerando que a imposição de taes impostos pelo municipio é contraria a clara e terminante disposição do art. 1.º da lei n. 115 de 25 de Junho de 1895;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 1.º da lei n. 125 de 28 de Junho do anno passado, dar provimento ao referido recurso para o fim de considerar insubsistente a deliberação do Concelho Municipal concernente a cobrança dos mesmos impostos.—Remetteu-se copia ao Prefeito do municipio de Jatobá de Tacaratú.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informação constante de officio n. 152 de 14 do corrente mez do Inspector Geral da Instrucção Publica prestada sobre o assumpto do requerimento de Lucilla Silvina dos Santos Monteiro, recommendo que mandeis pagar á peticionaria a importancia que lhe competio, por ter regido a cadeira de Caboclo do municipio de Petrolina durante o mez de Julho ultimo, conforme se verifica do attestado de exercicio junto devidamente rubricado por aquelle funccionario.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria, do dia 18 de Setembro de 1896.*

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda recommendar que vos digneis de informar o assumpto constante da inclusa petição da Companhia Pernambucana de Navegação, em a qual solicita innovação de seu contracto com o Estado, devolvendo a opportunamente com os papeis que a acompanham.

— Ao mesmo.—O Sr. Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins, em additamento ao officio n. 1821 de 14 do corrente, que nesta data o 3º official desta Directoria, Agripino Thyrso Nogueira Lima, entrou no goso da licença, que lhe foi concedida por portaria de 14 deste mez.

— Ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, nesta data, na petição em que o conductor de 2ª classe desta Secretaria Urbano Julio Montenegro, replica do despacho lançado em outra solicitando ajuda de custo pelas viagens feitas ao 6º districto, foi exarado o seguinte despacho:

«Indeferido.»

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que na petição de Eduardo José de Souza, de quem trata o vosso officio n. 502 de 14 do corrente, exarou, nesta data, o seguinte despacho:

«Indeferido.»

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que na petição do colono Francisco José de Araujo, de que trata o vosso officio sob n. 500 de 12 do corrente, foi nesta data exarado o seguinte despacho:

«Apresentando o supplicante o seu titulo provisorio, dê-se a guia pedida para o pagamento.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins, que na petição de Ferreira Crescencio & C., de que trata vosso officio sob n. 505 de hontem datado, foi exarado, nesta data, o seguinte despacho:

«O pagamento a que se refere o supplicante ja foi autorisado pelo officio n. 649 de 31 de Março ultimo, á Secretaria da Fazenda.»

*Despachos do Governador do Estado do dia 22 de Setembro de 1896*

Emilia Olympia Telles Bezerra, Maria Leopoldina Chaves Peixoto, Izidoro Bezerra de Oliveira, Manoel Ferreira Guedes, professores, pedindo pagamento a que teem direito para a ajuda de custo e primeiro estabelecimento—Informe o Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora publica, pedindo para ser indemnisada da quantia de ..... 14$740, que pagou de emolumentos de seu titulo, visto não ter assumido o exercicio da cadeira mixta de Maricota do municipio de Iguarassú por motivos alheios a sua vontade—Informe a director geral da Secretaria da Fazenda.

Ildefonso Marinho de Araujo, professor pedindo entrega de documentos—Sim, mediante recibo.

Leopoldina Maria Teixeira Jacobina, professora publica, pedindo pagamento da quantia a que tiver direito para o primeiro estabelecimento e respectiva ajuda de custo—Indeferido, visto a peticionaria ter sido conservada na cadeira em que estava

Francisco José de Mesquita, secretario da Companhia Mattos & Machado, requerendo a entrega da quantia de 1:000$000, proveniente da fiança que prestou para fazer trabalhar a mesma companhia no Theatro Santa Izabel—Como requer.

Clara Olympia de Luna Freire, professora publica, requerendo sua jubilação—Remettido á junta medica a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Antonio Martiniano Veras, Dr Alberto de Mendonça, pedindo para inscreverem-se na lista dos candidatos ao concurso de Mineralogia, Geologia e Metereologia do Instituto Benjamin Constant—Compareçam na Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, afim de inscreverem-se

Urbano Cavalcante de Souza Albuquerquer, professor, publico pedindo passagem para si e sua familia na E. de Ferro Central de Pernambuco, até S. Caetano da Raposa—O governo não dispõe de passagens na Estrada de Ferro Central

Bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva, pedindo quarenta dias de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude—Como requer.

José Paulo Alves, sentenciado, pedindo por certidão o theor da sentença que lhe foi imposta—Ao Dr. Questor Policial para mandar entregar ao peticionario a presente certidão.

José Antonio Xavier Leite, soldado da segunda companhia n 135 do 2.º batalhão de infantaria estadual, pedindo para ser submettido á inspecção de saude afim de obter sua baixa— Remettido a junta medica do Corpo Policial afim de inspeccionar o peticionario.

Bacharel Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, promotor publico do municipio de Timbaúba, pedindo pagamento de seus vencimentos correspondentes a Maio, Junho e Julho do corrente anno—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Presciliano da Costa Cordeiro, sentenciado, pedindo copia do seu processo Ao Sr. director do Presidio de Fernando para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

José Antonio Francisco, conhecido por *Sapateiro*, sentenciado, pedindo certidão—Ao Sr. director interino do Presidio de Fernando para informar, tendo em vista o officio junto do Juiz de Direito do municipio de Limoeiro.

Pedro Francisco de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena—Indeferido.

José Ignacio de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena—Indeferido.

Laura Candida Figueirôa, irmã da praça do 2.º batalhão de infantaria estadual, João Francisco da Costa Bezerra, fallecido a 14 do corrente pedindo pagamento dos vencimentos que o seu fallecido irmão deixou de receber a contar de 1 de Agosto a 13 do corrente A supplicante deve habilitar-se para receber a quantia que o Thesouro ficou a dever ao seu finado irmão.

O porteiro,
*C. Moraes.*

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 19 de Setembro de 1896, sobre recursos do Tribunal do Thesouro, concernentes a distribuição dos impostos mencionados na tabella A, annexa a lei do orçamento vigente.*

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, reclamando contra a sua inclusão na collecta para pagamento de impostos—Confirmo a decisão do Tribunal do Thesouro, por quanto a clausula segunda do contracto de 2 de Março de 1891 isenta de impostos a fabrica para exploração de drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, e além dessa fabrica o recorrente tem armazem de drogas e preparados estrangeiros, os quaes vende taes como importa.

Miguel Izabella & C., Pedro Alexandrino Pires, Thomaz Macdonald Hood, Francisco Martins Gomes, Casado & Oliveira, Manoel Vieira Neves, Candido Henrique de Medeiros, Manoel Clementino Ribeiro, J. Rufino Fonseca & C., Uchôa Fragoso & C., José Luiz Salgado, Constantino Ribeiro & C., Ramos & Geppert, Leitão & Costa, reclamando contra a distribuição do imposto da classe n. 2 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente—Confirmo a decisão do Tribunal do Thesouro.

Silva Coelho & C., Francisco Olindino de Siqueira, José Joaquim de Carvalho, Ernesto de Vasconcellos, Pontes & Irmão, Nathan Gumberg, Margarida Muller, Maria Magdalena Thereza, fazendo igual reclamação, sobre a classe n. 46—Confirmo a decisão do Tribunal do Thesouro.

Vieira de Andrade & C., A. A. de Lemos & C., Antonio Francisco da Costa, C. A. Van der Linden, Vicente Costa & C., Tavares Lapa & C., Barbosa & C., J. S. Amaral & C., fazendo identica reclamação, concernente a classe n 24—Dou provimento ao recurso para mandar que a arrecadação se effectue de accordo com a distribuição feita pelos contribuintes.

E. S. Levy, Pedro d'Able, Roberto Fenton, Eduardo Alfredo de Oliveira, Jorge Brain, João Gregorio Gonçalves, Tito Livio Soares, Dagoberto Lobo, João Freire, Arthur B. Dallas, Olegario Saraiva de Carvalho Neiva e Erneste Krautack fazendo igual reclamação sobre a classse n. 49—Confirmo a decisão do Tribunal do Thesouro.

João Cordeiro do Nascimento, fazendo igual reclamação sobre a classe n. 39—Confirmo a decisão do Tribunal do Thesouro.

Jacintho do Amaral & C, fazendo igual reclamação sobre a classe n. 20—Confirmo a decisão do Tribunal do Thesouro.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

*Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Setembro de 1896.*

Ayres Ferreira da Cruz tendo, concluido as obras do edificio que vai servir de observatorio na cidade de Olinda pede pagamento de 11:527$868—Informe a terceira directoria da Secretaria da Industria.

José Francisco de Paula, pedindo restituição de 138$000 que causionou para concorrer a praça da construcção do boeiro na varzea de Fragoso—Informe a terceira directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
*Archias Mafra.*

### Secretaria da Industria 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

*Expediente do dia 22 de Setembro de 1896*

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados;

Pelo Dr. commissario do 2.º districto, os predios n. 127, da rua de Vidal de Negreiros e 20 da rua do Riachuello.

Dia 23

Augusto Octaviano de Souza, pedindo para mandar examina café—Ao Dr. commissario do 4.º districto para examinar.

O official,
*Miguel Nunes Vianna.*

### Questura Policial

Secção 2.ª—N 205.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 23 de Setembro de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Henrique de Souza Franco, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A ordem do Subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Luiz de França de Assis e Marcello Manoel dos Santos, como desordeiros.

Por telegramma de hontem datado communicou-me o Delegado de policia do municipio de Garanhuns, que ás 6 horas da manhã, do dia 21 do corrente, o individuo de nome João Domingos dos Santos gravemente ferio a Simplicio Soares, com um tiro de bacamarte.

Contra o criminoso, que se acha preso, a mesma autoridade procede de conformidade com a lei.

Communicou-me tambem em telegramma o Delegado de policia de Quipapá, que em a noite de 18 do fluente, no lugar Páu Ferro d'aquelle municipio, aggrediram e feriram ao Coronel Hermogenes.

A mesma autoridade, tendo sciencia do occorrido, immediatamente para alli se dirigio, afim de tomar conhecimento do facto e prose-

ILEGÍVEL

que as necessarias diligencias no intuito de capturar os criminosos.

Em officio datado de 21 do fluente communicou-me o Delegado de policia do municipio de Palmares, que se acha recolhido á respectiva cadeia o individuo de nome Emygdio Manoel Rozendo, celebre criminoso de morte no municipio de Barreiros.

Communicou-me o Delegado de policia do municipio de Bom Conselho, que no dia 14 d'este mez, foi recolhido á cadeia d'aquella Villa o individuo de nome Seraphim Theophilo da Silva, que se acha pronunciado no § 4° do artigo 330 do Codigo Penal.

N'esta data foram remettidas ao 1° Promotor Publico da Capital, as diligencias procedidas contra Arcelino Francisco da Silva e bem assim o auto de corpo de delicto procedido na pessoa de Joaquim Cypriano Bizerra, e ao 3° Promotor Publico os autos de corpo de delicto e de perguntas feitas a Olympio Eustaquio Ramos.

Assumiram o exercicio dos respectivos cargos as seguintes autoridades policiaes:

Hoje, o cidadão, Olympio Pinto Damazo, como Subdelegado do 1 districto do Poço da Panella, na qualidade de 3° Supplente; hontem, o cidadão Thomaz Mauricio de Abreu, como Subdelegado do 3° districto da Graça, na qualidade de 1° Supplente e no dia 19, o Alferes Joaquim Frederico Soares, como Delegado de policia, do municipio de Caruarú, na qualidade de 1° Supplente.

Saude e fraternidade.

O Questor,
*Antonio Pedro da Silva Marques.*

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do dia 23 de Setembro de 1896*

Manoel Candido de Albuquerque.—Informe á 1.ª secção.
Caetano José de Barros.—Indeferido, a vista das informações.
Manoel Luiz Peres de Carvalho e João Alexandre Latorty.—Deferido.
Firmino Cypriano da Rocha.—Informe á 1.ª secção.
Bento Manoel Carlos de Mello.—Exhiba conhecimento de quitação.
Luiza Maria do Nascimento.—Deferido.
Hernani Donati & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Alves & Fernandes, Moreira & C.—Informe á 1.ª secção.
Figueiredo & Mendonça.—Deferido.
Marcolina Marcionilla Xavier.—Deferido, de accordo com as informações.
Urbano Augusto de Almeida.—Certifique-se.
Faustina Maria da Conceição.—Deferido.
José Severino de Lima.—Indeferido, em face das informações.
Manoel Cintra Barbosa Lima.—Informe á 1.ª secção.
Emilio Billion & C.—Certifiquem se.

Servido de porteiro,
*Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.*

# CONGRESSO NACIONAL

## Camara dos Deputados

### IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

PARECER DA COMMISSÃO ESPECIAL DO SENADO E DA CAMARA SOBRE A INTELLIGENCIA DO ART. 9° N. 1 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA.

JULGA CABER AOS ESTADOS O DIREITO DE IMPOR SOBRE A EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS DE SUA PROPRIA PRODUIÇÃO, TANTO PARA O ESTRANGEIRO COMO PARA OUTROS ESTADOS DA REPUBLICA E DECLARA QUAES OS DIREITOS DE QUE É LIVRE O COMMERCIO DE CABOTAGEM, EX-VI DO ART. 7° N. 2 DA CONSTITUIÇÃO.

*(Continuação do n. 215)*

Permittindo no § 3° do art. 9°, que os Estados tributem a importação de mercadoria estrangeira, quando destinadas ao consumo no «seu territorio», revertendo o producto do imposto para o Thesouro Federal, deu o legislador constituinte nova e irrefragavel prova de que cogitou de ambas as especies de importação, a nacional e a estadual.

De facto, quando poderão os Estados tributar a importação estrangeira destinada ao consumo no seu territorio, senão quando as mesmas mercadorias entrarem nesse territorio, isto é, forem nelle importadas?

A não ser assim entendida, pareça a Commissão inteiramente inexequivel o citado dispositivo do § 3° do art. 9°, que, entretanto, tem por fim assegurar aos Estados o direito de proteger suas industrias e os meios de tornar effectivo esse direito. Se nos Estados não fôr licito verificar nas suas respectivas fronteiras as mercadorias que as «transpõem», entrando ou sahindo, como poderão exercer o direito que lhes está confiado?

Por outro lado, não sendo licito aos Estados tributar a exportação, senão da sua propria producção, se lhes fosse negado o direito de realizarem essa tributação quando a sua mercadoria sahe para outro Estado, é evidente que o direito seria burlado, desde que o exportador, mesmo para o estrangeiro, realizasse a sua exportação com escala por outro qualquer outro Estado. Neste, a mercadoria não podia ser tributada, porque não era producto proprio; no da producção, porque ella era exportada, não para o estrangeiro, mas para um Estado da União.

A Commissão, confessa, não descobre meio pratico de evitar este grave inconveniente que lhe parece consequencia da opinião contraria á que sustenta.

—

No dispositivo do art. 7° n. 2°, diz-se, está claramente contida a prohibição de tributarem os Estados a exportação para outros Estados visto que ahi se determina—«é livre o commercio de cabotagem as mercadorias nacionaes, bem como as estrangeiras que já tenham pago impostos de importação.»

O paragrapho assim mutilado, póde autorisar intelligencia diversa da que deve ter, o transcreveremos, pois, em sua integra, precidido do respectivo art. 7°, que é concebido nos seguintes termos:

E' da competencia exclusiva da União, decretar:

1°, impostos sobre a importação de procedencia estrangeira:

2°, direitos de entrada, sahida e estada de navios, «sendo livre o commercio de cabotagem de mercadorias nacionaes, bem como as estrangeiras que já tenham pago impostos de importação.»

Como se vê, trata-se no artigo dos impostos que cabem exclusivamente á União, sendo o segundo delles (n. 2), os direitos de entrada, sahida e estada de navios, em relação aos quaes, tão sómente, o legislador faz a limitação quanto ao commercio de cabotagem, ás mercadorias nacionaes, bem como ás estrangeiras que já tenham pago imposto de importação, que é livre. De modo algum se refere aos Estados, dos quaes o artigo e todos os seus numeros se não occupam, regulando o legislador em artigo especial (o 3°) e com toda a clareza e minuciosidade o direito, que, tambem exclusivamente, confere aos mesmos Estados no tocante ao poder de tributar.

Demais, não cabendo absolutamente aos Estados o direitos o direito de tributar a entrada, sahida e estada de navios, mas sim só á União, não póde a limitação desse direito referir-se aos Estados, porque só é possivel limitar-se o que existe e, como já se vio, esse direito só existe para União.

O que é livre pelo art. 7° não é a exportação, de que elle não cogita, mas o commercio de cabotagem as mencionadas mercadorias.

Sendo pois essa especie de commercio privilegio da marinha nacional, assim o define o art. 414 da «Nova Consolidação» das Leis das Alfandegas:

«O transporte de generos e mercadorias de qualquer origem de uns para outros portos da Republica;»

e tornando livre de direitos esse transporte as mercadorias nacionaes e estrangeiras, que já tenham pago o imposto de importação, de modo algum a Constituição isentou umas e outras mercadorias dos impostos que sobre ellas podem recahir ou recahem, quando importadas ou exportadas. O intuito, manifesto do legislador parece ter sido sómente tornar bem claro que a União, embora tenha o direito de tributar a entrada, estada e sahida de navios, não o poderia fazer em solução aos empregados no commercio de cabotagem, destingue as mercadorias nacionaes ou estrangeiras que tenham já pago os impostos de importação não se estendendo esta restricção aos Estados, porque, em relação á especie, elles nenhum poder ou direito têm.

Sempre que a Constituição veda aos Estados ou á União alguma consa, o faz em termos claros e expressos de que é prova o art. 11. Accresce que se o citado numero 2 do art. 7.° tivesse o alcance de impedir aos Estados o tributarem a sua exportação, quando feita por cabotagem, elle seria profundamente injusto e collocaria os Estados da União em condições de intoleravel desigualdade, ficando muitos delles, de facto, privados inteiramente de um direito que a todos foi conferido e de que todos estavam na posse, desde longos annos.

A jurisprudencia americana sobre a questão, de conformidade com o bom senso universal, tem declarado:

Nenhuma differença resulta de ser o commercio por terra ou por agua. (State Freight Tax. 15 Wall. 232; Clinton Bridge, 1 Wool 150; S. C. 10 Wall 454).

(Calvo—Decisiones Constitucionales 162) e portanto, não pode-se entender que a exportação feita por navios de cabotagem tenha da Constituição favores e isenções, que não tem a realisada por estrada de ferro ou outro meio de transporte terrestre.

Semelhante anomalia, contraria aos principios do justiça e aos fundamentos da Constituição de 24 de Fevereiro, não podia ser decretada senão por quem, completamente, desconhecesse o paiz para que legislasse e a commissão já teve opportunidade de lembrar que na constituinte tiveram assento representantes de todos os Estados, a maioria dos quaes conhecia com exactidão as condições peculiares de cada um destes. Parece, pois, certo, que não decretariam uma disposição que burlaria inteiramente a mais valiosa das attribuições, que, em relação á renda, foram dadas aos Estados.

Releva ainda notar que o dispositivo do art. 7.° n. 2, não é uma novidade no nosso direito financeiro; elle já existia e tinha execução sendo certo que jámais houve quem entendesse que, em virtude da isenção que elle encerra, não fosse licito as provincias e, posteriormente aos Estados, cobrar seus direitos de exportação.

Um acto de legislação patria attinente á materia, tornará patente a procedencia do que parece á commissão, servindo ao mesmo tempo para mostrar que o legislador constituinte não se esqueceu das tradições do nosso direito financeiro, antes as teve sempre na memoria. Esse acto é o decreto n. 5585, de 11 de Abril de 1874, cujos termos são os seguintes:

Art. 2.° As embarcações mercantes brazileiras não são sujeitas ao pagamento de ancoragem dos portos do imperio e as que se empregarem no commercio de cabotagem gozarão, além disso, dos seguintes favores:

§ 1.° Dispensa do certificado de descarga, e dos termos de fiança e responsabilidade de que tratam os arts. 458 § 2.°, 501 do regulamento das alfandegas.

Verificando se que as ditas embarcações não descarregaram todos ou parte dos generos de producção e manufactura nacional no porto de seu destino, os respectivos commandantes incorrerão na multa de 5$ a 20$ por volume não descarregado, e de 5 a 20 °|° do valor dos generos desencaminhados, si estes vierem a granel, além do pagamento dos direitos de exportação, como se fossem para fóra do paiz.

Art. 10. As embarcações estrangeiras poderão continuar a fazer livremente o transporte costeiro de mercadorias de producção nacional ou estrangeira entre os portos do imperio em que houver alfandegas ou mesa de rendas alfandegadas. (Decreto n. 3681 de 29 de Março de 1866, lei n. 2318 de 25 de Agosto de 1873, art. 11, § 5.°).

Exceptua-se, quanto aos portos de mesa de rendas, o transporte de mercadorias estrangeiras que não tiverem ainda pago os direitos de consumo.

Art. 11. Os donos ou consignatarios de navios estrangeiros que fizerem o commercio de cabotagem, assignarão termo de responsabilidade, na forma do art. 645 do regulamento das alfandegas, obrigando-se pela importancia dos direitos de exportação dos generos de producção ou manufactura nacional que transportarem. Para o calculo dos direitos respectivos servirão de base os valores da pauta semanal.

A repartição fiscal, onde se fizer o despacho, poderá exigir que o dito termo seja tambem assignado por fiador idoneo, que ficará solidario na obrigação contrahida».

Portanto, a unica innovação que a Republica fez sobre a materia foi assegurar, na sua Constituição, as isenções de que já gozava o commercio de cabotagem pela legislação ordinaria. Outr'ora, o poder legislativo ora abolia, ora restabelecia os impostos sobre aquelle commercio; hoje só o poder constituinte pode restabelecer os direitos cuja abolição está assegurada na nossa lei fundamental. Fora dessa, nenhuma outra differença existe entre o actual regimen e o passado e, portanto, não ha razão justificativa de uma intelligencia diversa da que sempre teve, maxime quando da interpretação que ora pretendem alguns dar á disposição constitucional resulta a annullação, completa para alguns Estados, parcial para outros, dos poderes e direitos que expressamente lhes são conferidos.

Esta só razão seria bastante para rejeitar semelhante modo de entender.

«A interpretação que claramente ataca ou annulla os reconhecidos intuitos de um dado poder não pode ser acceita. Se, portanto, as palavras são francamente susceptiveis de duas interpretações de accordo com o seu sentido e o uso commum, uma das quaes destruiria um ou todos os fins para os quaes o poder foi evidentemente creado, e a outra ampararia e promoveria todos elles, deve ser rejeitada aquella e acceita esta como a verdadeira interpretação. Essa regra é uma consequencia dos dictames do bom senso, pois que todos os instrumentos assim devem ser interpretados.» (Story, Op. cit., § 428).

—

Assegurando no citado n. 2 do art. 7.° que o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes e ás estrangeiras, que já tenham pago impostos de importação, seria livre dos direitos que a União pode impor sobre entrada, estada e sahidas de navios, a Constituição, accorde consigo mesma, respeitou o direito que «exclusivamente» dera aos Estados de tributarem a exportação de suas mercadorias.

Em verdade, não fosse a isenção garantida na segunda parte do referido n. 2, e, é visto, teria a União o poder de, no exercicio do amplo direito que lhe confere a primeira parte daquelle numero, virtualmente taxar a exportação dos Estados, limitando, se não anullando, desta arte, o exclusivo que a estes garantio o art. 9.°.

Longe, pois, de ser o art. 7.° n. 2 uma limitação no direito dos Estados, á commissão parece que aquelle dispositivo corrobora esse direito, tornando impossivel, por parte da União, qualquer impecilio que de algum modo o viesse restringir na realidade.

# ESTADOS DA UNIÃO

## SUL

### Rio Grande do Sul

A «Republica» começou a 10, com resposta aos ataques da «Federação» contra o Dr. Assis Brazil, transcrever o manifesto deste, por occasião do golpe de Estado.

— A «Federação» noticia que na eleição de Estrella o candidato do Governo venceu por grande maioria ao candidato centro catholico.

— Consta que o Dr. Ernesto Silva, candidato do partido liberal, vai pessoalmente protestar ao governador contra a validade da eleição municipal de S. Leopoldo.

— Foi recebida com verdadeira magua a noticia do fallecimento, em S. Paulo, do Dr. Severino Prestes.

— O «Echo do Sul» publica uma carta dirigida pelo Dr. Antonio Dourado ao deputado Dr. Eduardo Ramos, sobre o discurso deste representante bahiano, na questão dos protocollos italianos.

Toda a carta está escripta em linguagem energica. Allude ao incidente José Carlos de Carvalho e Medeiros de Albuquerque, terminando da seguinte fórma:

«Quando, faminto, mendigo, coberto de trapos, eu atravessei a Republica Argentina e ouvia fallar-se dos meus e recebida a esmola para matar a fome, eu me orgulhava e sentia que os Argentinos viam no corpo coberto de andrajos, o altar de uma alma brazileira, altiva, nobre soffredora voluntaria, para dignificar a Patria!

Que nojo, que vergonha, acabo de sentir ao lembrar me que aquelles mesmos que nos viram assim, vinham ver no luxo, na riqueza, os que esbofeteam e os que esbordoam, a quem tira a desforra, quando o brio lhe mostra que o esbofeteador em vez de ser punido, é apresentado em meu paiz como um heróe».

— Vindo de Porto Alegre, chegou a Pelotas, onde vem fixar residencia, o coronel Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado, que servio no exercicio federalista; tendo igualmente chegado da mesma procedencia o chefe federalista, Raphael Cabeda.

— O Dr. Barros Cassal vai chamar á responsabilidade o Dr. Julio de Castilhos pelas fraudes commettidas nas eleições de S. Leopoldo e S. João do Monte Alegre, onde foi demittido, contra o preceito expresso da Constituição estadual, o intendente José Medel, que se recusára a praticar fraudes.

Na 1.ª secção do 2.° districto votaram 21 eleitores no candidato official, mas na acta apresentaram 61 votos.

Em outras secções, recusaram os fiscaes da opposição e na 3ª do 4° districto; os mesarios ao iniciar a apuração, mandaram guardar a frente do edificio por praças armadas.

A «Republica» publicou o seguinte telegramma dirigido pelo Dr. Julio de Castilhos ao intendente Nebel.

«Deveis assignar sem falta a nomeação de Alvaro Moraes para secretario.

Exijo o prompto cumprimento desta ordem, merecendo Alvaro a minha inteira confiança e não a vossa, resta-vos o alvitre de pedirdes a dispensa do cargo de intendente».

A «Federação», occupando-se do caso do Montenegro, diz que o presidente do Estado demittio o intendente, porque o podia fazer e por não gozar mais esse individuo da sua confiança e ainda pela circumstancia de no primeiro periodo serem esses funccionarios de livre escolha.

— A «Republica» trata da eleição de S. Leopoldo dizendo que o candidato do Governo foi recommendado pelo jornal allemão do Dr. Lundig, membro do Directorio Central Federalista, tendo tambem sido protegida a candidatura do Coronel João Schmitd, chefe federalista da referida localidade.

— A «Reforma», aconselha o partido federalista a abster-se na proxima eleição municipal da capital.

O «Mercantil», orgão do mesmo partido, combate tal alvitre, contra o qual protesta.

— O partido republicano venceu a eleição municipal na Vaccaria, a opposição obteve-se de votar.

— O «Correio Mercantil» em editorial, condemna o projecto de Pires Ferreira, sobre o imposto do gado em pé, importado do estrangeiro, que sendo approvado pelo Congresso importará anniquilamento do Rio Grande do Sul.

— Pessoa chegada á Porto Alegre, vinda da Serra, informa que numerosos grupos de argentinos estão arrancando herva matte em grandes quantidades, no Paraná e na zona do territorio das missões que ultimamente foi restituida ao Brazil.

— Unanime lamenta a imprensa o fallecimento do Dr. Silvino Prestes, acontecido em S. Paulo, de cuja Faculdade, era lente.

### S. Paulo

O «Diario Popular» autorizado pelo Dr. Campos Salles, presidente do Estado, declara ser inexacto o que publicou a «Fanfulla», informada por terceiro, dizendo que S. Exc. era contrario a que estrangeiros tivessem propriedades no solo paulista.

— O «Diario Official», do Estado, publica hoje um decreto creando uma commissão encarregada dos estudos e execução das obras do abastecimento de aguas e esgotos do Estado

— O Sr. Eduardo Wright, official de cavallaria do exercito, que exerceu até pouco o cargo de commandante da cavallaria de policia deste Estado, requereu e obteve demissão de seu posto ao ministro da guerra.

Ao assumir o commando da cavallaria de policia, o capitão Cesar de Brito baixou uma ordem do dia pedindo a cooperação de todos os officiaes do mesmo corpo mostrando ao mesmo tempo que a acção da policia actualmente não é só manter a ordem como estar sempre no flanco do exercito para defender a Republica, assim como defender o paiz de qualquer ataque estrangeiro.

A cerca dessa demissão, não faltou quem visse o resultado de uma transacção com exigencias italianas, attento o modo energico com que aquelle official procedeu por occasião dos ultimos conflictos na referida cidade.

Estamos todavia informados com segurança de que a sahida d'este distincto militar não teve a menor relação com os conflictos. Elle cumprio nobre e corajosamente o seu dever e não ultrapassou uma linha sequer no caminho do mesmo dever.

O tenente-coronel Wright pedio exoneração por absoluta incompatibilidade com o coronel Braga, commandante geral da policia. Este mandára rebaixar de posto um sargento do corpo, sem submettel-o ao conselho, que é de lei; contra semelhante violencia, e tomando a justa defeza do fraco, o tenente-coronel Wright representou. Tanto o governo como o commando do districto militar, que foi consultado a tal respeito, deram-lhe razão. Era todavia impossivel a harmonia com o commandante geral, e o Sr. Wright preferiu retirar-se: pedio e obteve a sua demissão.

Esta retirada foi muito sentida em S. Paulo; não só no «Commercio», como na «Platéa», lemos conceitos muito honrosos ao brioso official, que tão distinctamente acabou de proceder em uma difficil emergencia, e que tão bons serviços prestou á causa da ordem.

— O illustre medico Dr. Desiderio Stapler, quando sahia da Santa Casa da Misericordia, foi inopinadamente aggredido por um filho da condessa de Barros, que fez-lhe grave ferimento na cabeça e na mão direita.

O facto causou viva impressão, pois o Dr. Stapler é muito considerado e estimado aqui, onde tem collaborado com distincção na imprensa, parecendo que a aggressão prende-se a questão intima.

O ferido pedio garantias ao Dr. chefe de policia, pois tem recebido constantes ameaças.

A policia tem tomado providencias.

— Falleceu no dia 10 de madrugada, nesta Capital, o Dr. Severino Freitas Prestes, lente substituto da 9ª secção da Faculdade de Direito de S Paulo.

O finado, que era rio-grandense, gosava geral estima nesta cidade, sendo a sua morte muito sentida, tendo se realisado o seu enterro a tarde com grande concorrencia, comparecendo uma commissão de lentes e de estudantes, que depuzeram corôas, advogados, jornalistas e pessoas da nossa melhor sociedade.

No cemiterio fallárão o Barão de Ramalho, Director da referida Faculdade, e os lentes Dr. Herculano Freitas, Manoel Villaboim e Veiga Filho. Em nome dos academicos fallou Francisco de Castro Junior.

Em signal de pezar, esteve no dia 11 fechada a Faculdade de Direito, cujos alumnos tomarão luto por oito dias.

O Dr. Severino era natural do sul e geralmente estimado.

Como advogado fez brilhante figura no foro desta capital.

A Faculdade recebeu hoje do Rio o seguinte telegramma:

«Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, envia condolencias pelo fallecimento do preclaro mestre Severino Prestes.»

A colonia Rio Grandense daqui, e diversos amigos e admiradores do finado, pretendem fazer celebrar na Sé, no trigessimo dia do seu passamento, solemnes exequias.

— No juizo da 1.ª vara foi lançado em todos os protocolos um voto de pezar pela morte do Dr. Severino Prestes.

— O Dr. presidente do Estado recebeu no dia 10 communicação da Companhia União Sorocabana e Ituana, dizendo que os trilhos da estrada chegaram no dia anterior á estação Cerqueira Cesar, kilometro 411, além de Avaré.

— No salão do Club Republicano, reunem-se os *reporters* d'esta capital afim de tratarem da installação de um club identico ao que ultimamente foi fundado no Rio.

— Sabe-se que já está contractado o edificio para a installação da Sociedade Protectora da Infancia abandonada, em organisação n'esta capital.

O seu patrimonio, já subscripto, eleva-se a algumas dezenas de contos.

— No Club Germania o professor allemão Dr. Berendt fará uma sessão anti-spirita dedicada á imprensa, descobrindo todos os truces de que se servem os medium para illudir os creaulos.

— Em sua secção livre publica o *Diario Popular* estas declarações:

«O centro dos estudantes monarchistas de S. Paulo, no dia 13 do corrente, depois de publicado e espalhado n'esta capital o nosso semanario d'esse dia a «Autoridade», entenderam dever consultar varios chefes influentes sobre os nossos esforços e o nosso modo de agir na imprensa, e felizmente obtivemos d'elles (certamente não seria ao governo da Republica ou ao chefe de policia que deveriamos pedir) o honroso documento abaixo publicado:

Estamos plenamente satisfeitos, porque a causa da restauração do imperio não pode ser tratada com especulações transparentes e tacticas imbecis.

Ella exige muita probidade e muito caracter nos seus propugnadores.

A nós não será jámais attribuida esta significativa phrase; se vier a restauração monarchica, estaremos bem; se, porém, continuar a Republica, não estaremos peior».

Essas posições de gangorra não nos servem.

Continuaremos a servir á nossa causa com a mesma energia, enfrentando os adversarios e apontando á animadversão dos monarchistas os traidores.

Avante!—S. Paulo, 15 de Setembro.—Angelo Mendes d'Almeida, presidente e redactor chefe, e demais membros da directoria do centro monarchista dos academicos.

Seguida:

Illms. Srs. directorio e conselho do partido monarchista de S. Paulo.—Louvando a dedicação do centro dos estudantes monarchistas á causa nacional da restauração do imperio, approva a orientação patriotica do semanario «Autoridade», fazendo votos para que mantenha sempre na lucta a mesma attitude firme e resoluta.—S. Paulo, 13 de Setembro.—Aos Srs. presidente e mais membros do centro dos estudantes monarchistas.—João Mendes d'Almeida, presidente.—Bento Francisco de Paula Souza.—Dr. Raphael Correia, secretario.—José Correia de Sá e Benevides.—Carlos Augusto do Amaral Sobrinho.—Antonio Francisco de Aguiar Castro.—Antonio Ribeiro dos Santos. (Não assignam os Drs. A. F. Castilho e Eduardo Prado por não terem sido procurados. Ha alguns que estão ausentes)».

— João Mendes d'Almeida vai estabelecer á rua Senador Feijó n'um grande sobrado o salão monarchista para leituras monarchistas, reuniões do directorio e associações d'esse credo politico.

A sua installação será breve.

— O emprestimo que a companhia Dumont lançou com exito na praça de Londres foi de 6,000 libras esterlinas, operado por R. Buschmann C. e Comat Sons C., que haviam mandado á S. Paulo seus representantes, afim de estudar condições d'aquella monumental propriedade agricola.

— Visto a policia negar as garantias pedidas pelo Dr. Desiderio Stapler, que ha dias foi aggredido por um filho da Condessa de Barros, o consul austriaco telegraphou ao seu ministro, communicando o facto.

— Em Campinas vai apparecer o novo jornal *Cidade de Campinas* sob a direcção de Alberto Farias. Conta que na mesma cidade tambem apparecerá outro jornal, ao que dizem, contrario ao partido federal.

— Em Jundiahy tambem vão apparecer dous jornaes.

Tem sido aqui muito commentado o facto de haver o Banco Allemão dispensado do cargo de 1.° thesoureiro Frederico Thompson, que durante tres annos foi empregado zeloso e dedicado do mesmo banco, como reza o attestado passado pelo respectivo gerente.

O pretexto da demissão, declaram-nos, é ser o Sr. Thompson brazileiro e haver ordem de Hamburgo para só occupar o referido cargo um subdito allemão.

### Sergipe

O chefe de policia continúa occupado com inquerito sobre os ultimos successos nesta capital. Abundam as provas contra os cabeças da revolta.

Está completamente restabelecida a paz em quasi todos os pontos do interior.

São de perversidade sem nome e completamente falsas as noticias, que os inimigos do governo têm espalhado, de ter havido aqui fuzilamentos, bem como o telegramma transmittido para um jornal dessa capital sobre ameaças feitas ao Dr. Davino, que seguio em paz para Propriá.

— O «Diario Official» estampou artigo firmado pelos deputados estadoaes capitão Lobo, Xavier, Mello e Valladão, contra a noticia de fuzilamentos aqui, transmittida pelo correspondente do «Jornal do Rio de Janeiro».

— Do inquerito policial, que acaba de fechar-se, resulta prova plena contra o capitão honorario João Esteves, que commandou os soldados revoltosos.

O chefe de policia requisitou a 11 do juiz preparador da capital mandado de prisão contra aquelle, sendo ella effectuada pelo capitão Andrade do 26° a cujo quartel foi Esteves recolhido.

— O juiz seccional mandou soltar a 11 por «habeas-corpus» o Dr. Horacio Martins, inculpado de cabeça de sedição em Maroim, recolhido ao quartel de policia por ordem do chefe de policia e a mandado do juiz preparador daquella cidade.

Apezar de accusarem de illegal o acto do juiz seccional, foi cumprida a ordem e posto em liberdade o Dr. Horacio Martins, que já tinha sido transferido para a cadeia de Santo Amaro.

— Foi tambem restituido á liberdade o deputado padre Jonathas.

— Continuam demissões de empregados e de professores vitalicios, inclusive o de instrucção secundaria, Severiano Cardoso, moço alheio aos partidos e irmão do secretario do governo, sendo tambem cassadas aposentadorias, algumas das quaes concedidas pelo coronel Valladão.

Foram intimados os desembargadores Gustavo Sampaio e Baptista Carvalho requererem a aposentadoria, mas elles recusaram-se a isso.

Foram dissolvidos os corpos policiaes.

Muitas pessoas estão emigrando, receiando perseguições.

— A' noite de 10 do corrente notavam-se individuos suspeitos nas proximidades da residencia do deputado Olympio de Campos, achando-se apagados os candieiros da illuminação, nas immediações da mesma rua; e só por ter sido avisado do plano sinistro contra elle projectado pouda escapar de ser victima de um capanga, que ainda penetrou na sua casa.

O plano era de eliminal-o, fazendo os capangas, successivamente, pedidos de dinheiro e protecção, allegando serem revolucionarios, para o governo depois dizer que a aggressão fôra feita por policias, despeitados pelo insuccesso da revolta.

Olympio de Campos communicou o facto ao capitão Aguiar, commandante do 26° batalhão, que prometteu providenciar, mas não comparecendo em casa de Olympio, como fôra solicitado.

— Como autores do supposto ataque a casa referida, eram indigitados o capitão Messias, Xavier de Oliveira e José Lobo.

O Sr. Olympio Campos tinha por hospede o Dr. Josino Menezes, empregado federal, e o padre Marçal Ribeiro, que já partio para Penedo.

— Fallam que será preso o Sr. Francelino Gomes.

— Falleceu o juiz de direito aposentado José Aguiar Botto.

— O «Progresso», folha imparcial de Maroim foi intimado a não tratar dos ultimos acontecimentos politicos.

A «Folha de Sergipe» continúa suspensa não sendo aceita a sua publicação com restricções conforme fôra autorisado pela policia.

— O director da instrucção publica mandou fechar o Atheneu, pelo facto dos alumnos terem declarado que não consentiam que exercesse o seu cargo o professor nomeado para substituir Severiano Cardoso, que foi demittido.

# MUSICIANA

### WAGNER E O NUMERO 13

O grande mestre allemão nasceu no anno de 1813 e morreu em 13 de Fevereiro.

O theatro de Bayreuth inaugurou-se em 13 de Agosto.

O «Tannhauser,» appareceu em Paris em 13 de Maio de 1861 e só em 13 do mesmo mez de 1895 foi alli novamente cantado.

Wagner tem no seu nome 13 lettras e o total dos algarismos do anno do seu nascimento 1+8+1+3 somma 13.

Wagner escreveu 13 operas.

Foi em 13 de Outubro que elle entrou para o Conservatorio

A primeira opera que ouvio, foi o Freyschutz quando tinha 13 annos de idade.

A primeira orchestra que dirigio foi em 13 de Setembro de 1837.

# REVISTA DIARIA

**Licença**—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva, lente de mathematicas do curso de preparatorios e do curso commercial do Instituto Benjamin Constant, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação prestada pelo respectivo director, concedeu-lhe quarenta dias de licença com todos os vencimentos, pa a tratar de sua saude onde lhe convier.

**Recebedoria do Estado**—Termina impreterivelmente no dia 26 do corrente a cobrança sem multa dos impostos das classes 40 (lojas de moveis) e 43 (refinações). Findo este praso serão cobrados com a multa de 20 por cento.

Estão tambem em arrecadação os impostos das classes 34 (alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas) 42 (padarias) e 50 (despachantes de numero).

**O Occidente**—Pela livraria Leopoldo Silveira foi-nos offerecido o n. 637, anno XIX, desta conceituada revista illustrada portugueza de publicação quinzenal em Lisboa.

O presente numero está digno de leitura. Agradecidos.

**Companhia Mattos & Machados**—A bordo do paquete «Cintra» seguio ante-hontem para o Rio de Janeiro a companhia Mattos & Machado, com excepção dos artistas Mattos e Mesquita, que ainda acham se entre nós. Este, dentro de poucos dias, embarcará para o Amazonas afim de ahi estabelecer-se no commercio, abandonando, conseguintemente o palco e o Mattos pretende proximamente organisar uma companhia na capital da União, com a qual irá ao Pará onde conta com uma subvenção

**Captura de larapios**—Somos criteriosamente informados de que a policia da freguezia de Afogados anda a cata do celebre grupo de larapios que ultimamente teem infestado aquelle arrabalde, conseguindo até aqui capturar um ou dous dos taes que andavam de saias.

Que continue nas pesquizas e nellas sejam felizes, é o que desejamos e mesmo pedimos as activas autoridades policiaes de Afogados

**A opera Leonor**—Eis a carta do Dr. Rigueira Costa a que nos referimos hontem em uma local sob esta mesma epigraphe:

Exmas. Sras.—Penhora-me em extremo a vossa gentileza, convidando-me a occupar um lugar entre os cavalheiros, a quem vos dignastes de associar-vos no patriotico intuito de levar a effeito um concerto vocal e instrumental, em favor da publicação da opera—*Leonor*—do festejado maestro Euclides Fonseca.

Ha honras, já o disse alguem, que não se solicitam, nem se recusam; e nesse caso esta o vosso delicado convite, gracioso portador de uma distincção que não mereço e que não me é licito declinar.

Applaudindo a vossa resolução, não sei, Exmas. Sras., o que mais admire na generosa idéa, que vos affaga a imaginação de moças: si o desejo, que, como cultoras da sublime arte de Bellini, revelais de ver enriquecido o veio da nossa litteratura musical com a publicação de mais uma opera lyrica: si o amor que votais a este abençoado torrão da patria brasileira, interessando-vos pelo renome de um de seus filhos mais distinctos: si o testemunho do sentimento, de que vos achais possuidas, para com o vosso mestre, rendendo lhe a justa homenagem da vossa gratidão.

Eu que sinto profundamente que uma estrella funesta tivesse presidido ao nascimento da opera nacional, ferida de morte ainda no berço e quando mal havia soltado os seus vagidos, cantando, em nossa lingua, a *Noite do Castello* e a *Joanna de Flandres*, de Carlos Gomes: eu que, sobre assumpto brasileiro, só conheço, como librettista em verso portuguez, a Ernesto Ferreira França, escrevendo a tragedia lyrica *Lindoya*, além de outras que apenas mereceram o *placet* do Conservatorio Dramatico do Rio de Janeiro e nem puderam balbuciar as primeiras notas de sua existencia nesse idioma typico, *que* no dizer de um poeta, *entendem todos e que tudo exprime*: eu que vejo, em uma palavra, que, para terem direito de cidade no estrangeiro e até entre nós o *Guarany* e o *Escravo*, de Carlos Gomes, a *Yára* de Malaher e a *Moema* de Delgado de Carvalho, foi necessario a seus autores vestirem á italiana essas filhas encantadoras do Brasil... eu não posso deixar de bater palmas a Euclides Fonseca, o qual, constituindo uma especie de *ultimo romano*, na decadencia do meio artistico, em que vive, não só bebeu inspirações, para a composição da sua *Leonor*, em uma lenda pernambucana, como, na interpretação lyrica que lhe deu, não a naturalisou estrangeira; e, ao contrario, adoptou-a com toda a doçura de uma lingua que, possuindo a suavissima palavra—saudade—poderia melhor exprimir o sentimento dominante daquelle idyllio, que a sua penna pôz em musica.

Bem haja, portanto, Exmas. Sras., o pensamento que tivestes de realisar, para a publicação desse poéma de amor e melancholia, um concerto, em que tomareis parte, cantando e executando bellissimos trechos dessa arte, que, como já tive occasião de dizer, mais accentúa a sua origem divina, quando é interpretada pela mulher.

Bem haja a inspiração patriotica, que vos domina, de não deixar estiolar-se, á mingua da luz da publicidade, essa flor mimosa de nossos jardins, que, sem a vossa animação, morcharia ás mãos do modesto jardineiro, cujo primor de cultura, para servir-me da comparação de um escriptor, se esconde por entre as producções de seu genio, como a violeta humilde, por entre os fios d'agua que lhe serpenteiam em torno.

Bem haja, finalmente, a rara dedicação com que, alumnas estudiosas do eximio professor, pondes ao serviço de uma idéa a delicadeza do vosso reconhecimento, essa memoria do coração, na phrase de um poeta, já vos propondo, a interpretar no concerto que promoves, as principaes phrases musicaes da opera por elle composta e assim vos constituindo como que o echo antecipado de suas melodias, já, sobretudo, deixando por essa occasião presentir na excellencia do mestre de tão aproveitadas discipulas o merecimento artistico do maestro que escreveu a *Leonor*

E effectivamente, Exmas. Sras., quando nenhum outro estimulo vos determinasse a enaltecerdes o autor daquella partitura, bastaria, para attrahir em vosso favor uma corrente de sympathia e cercar-vos da admiração da sociedade pernambucana, o sentimento da gratidão que vos anima para com o vosso professor, nessa homenagem que lhe rendeis; homenagem, cujo elogio se resume naquellas palavras de Dacis ao surprehendel-o Campenon laureando o busto de Shakespeare: *Os antigos coroavam a fonte em que bebiam.*

Dignai-vos, pois, de acceitar, com o offerecimento dos meus serviços e por entre o movimento das sinceras adhesões, que se reunem em torno de vós, os protestos da elevada consideração que vos consagro.

Na turba de vossos respeitadores confunde-se o vosso obscuro conterraneo *João Baptista Regueira Costa*».

**Aggressão e ferimentos**—No dia 18 do corrente, no lugar Pau Ferro, do municipio de Quipapá, ás 11 horas da noute, pouco mais ou menos, um pequeno grupo de individuos aggrediram ao coronel Hermogenes que procurando defender-se, recebeu alguns ferimentos de natureza leve.

Os aggressores, que não foram reconhecidos pelo coronel Hermogenes, evadiram-se após o facto criminoso.

**Captura de assassino**—No dia 21 do andante foi capturado em Palmares o celebre criminoso de morte Emydio Manoel Rosendo, que ha mezes praticou um assassinato no municipio de Barreiros e em virtude do qual está processado.

**Companhia Dias Braga**—No dia 14 ou 15 de Outubro proximo, chegará a esta Capital a companhia Dias Braga, afim de occupar o theatro Santa Isabel.

A companhia, comquanto não seja das maiores, está destinada a fazer as delicias do publico sensato, isto é, d'aquelles que não vão ao theatro sem ante para rir.

No repertorio figuram dramas importantes e algumas operetas serias e de bello estylo.

**Fallecimento**—Falleceu no dia 17, n'esta cidade, victima de persistentes padecimentos, o esperançoso joven Manoel Correia, alumno do Seminario de Olinda, em cujos estudos se achava já bem adiantado.

O finado era estimado entre seus companheiros, pelas boas qualidades moraes que possuia.

Paz á sua alma.

**Posse**—Terá logar no proximo domingo a posse da nova mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores.

**Actriz Maria Fontana**—A preciosa actriz Maria Fontana realiza no proximo domingo, á 1 hora da tarde, no theatro Santa Isabel, uma festa artistica em seu beneficio.

Penhorados agradecemos o convite que nos foi enviado para assistir á mesma festa.

**Buraco**—Na rua Direita, defronte do predio n. 32, existe um buraco perigosissimo para o transito publico, originado por uma galeria de esgoto que alli ha, e cujo gradeamento abateu.

Ainda hontem foi victima um pobre homem, cego, que por alli transitava á tarde; e outros factos se poderão succeder a este, si uma providencia não fôr quanto antes tomada, o que é de urgencia.

Acreditamos, pois, que o poder competente se apressará a dar uma providencia sobre o caso, como é mister.

**Exequias**—Conforme annunciamos, realisaram-se hontem pela manhã na matriz da Bôa Vista as exequias pelo repouso eterno do academico Sebastião Nogueira.

A's 8 horas a commissão executiva recebeu na porta do alludido templo o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado e a diversos lentes da nossa Faculdade

Findas as missas ás 8 1|12 entrou o memento officiando o Rvdm. Conego Freitas, auxiliado pelo Vigario Augusto Franklin, Conego Telesphoro e Arcediago Dr. Araujo, que graciosamente a isso se prestou.

Fizeram-se representar as redacções: «Jornal, Diario, Provincia, Cidade, Commercio e Era Nova, e quasi todos os cursos de instrucção convidados.

No centro da igreja se destacava o catafalco de que se encarregou a Casa Agra.

A musica do 1° Corpo de Policia, antes e depois dos actos executou algumas peças funebres.

Crescido numero de academicos e amigos particulares do finado enchia a vasta igreja.

A commissão executiva foi muito sentimentada por todos ao terminarem os actos.

Ao nosso escriptorio veio hontem a referida commissão que pedio-nos a inserção das seguintes linhas:

A commissão executiva dos funeraes do inditoso academico Sebastião Nogueira, abaixo assignada, agradece penhorada á todos os representantes dos diversos corpos docentes e discentes dos estabelecimentos de instrucção secundaria e superior; da imprensa e bem assim as demais pessôas que se dignaram comparecer áquelles actos tomando parte activa no justo pezar que enlutou a mocidade academica.

Pela publicação d'estas linhas hypothecamos toda a nossa gratidão.

Recife, 23 de Setembro de 1896.

A Commissão,
Estevão Lellis.
Pedro Cirne.
José Julião Junior.
Manoel Hygino.
José Sá Filho.
Francisco F. Junior.
Elias Mascarenhas.
José Rego Barros.
Francisco Accioly.
Miguel Rosas.»

**Hospital Santa Agueda**—Foi o seguinte o movimento deste hospital de variolosos no dia 19 de Setembro:

| | |
|---|---|
| Existiam | 263 |
| Entraram | 12 |
| Falleceram | 8 |
| Existem | 267 |
| — Dia 20 — | |
| Existiam | 267 |
| Entraram | 10 |
| Sahiram | 4 |
| Falleceram | 4 |
| Existem | 267 |

**O ex-imperador e Flammarion**—D. Pedro de Alcantara, ex-imperador do Brazil, tinha uma alta estima por Flammarion. E' deveras interessante o que se passou n'uma visita que D. Pedro fez ao observatorio de Juviay.

«Na vespera desta visita, Flammarion, no concelho municipal de Juviay, havia narrado em algumas palavras a nobre existencia de D. Pedro e feito conhecer um amigo da França, um bello caracter affavel, generoso, modesto e benevolo para todos. Era, além disto, um sabio que vinha dar a outro sabio uma prova de sympathia

Este pensamento foi comprehendido tão bem que, logo ao apear-se do comboyo, o imperador foi recebido com acclamações e acompanhado até o observatorio pelas saudações do povo.

Um operario socialista, impressionado pela simplicidade do soberano, exclamou ingenuamente: «Para imperador, tem mesmo cara de boa pessoa!» O imperador ouvio e pôz se a sorrir.

Demorou-se algumas horas no observatorio, que visitou minuciosamente.

Como entrasse em uma alameda onde se achava um cedro gigantesco, Flammarion, notando que o imperador o admirava muito, teve a idéa, de pedir a S. M. que, em lembrança de sua visita, plantasse uma arvore que o ficasse perpetuamente recordando.

O imperador acedeu graciosamente, mas a um signal que Flammarion fizera, o imperador vendo que os jardineiros se preparavam a abrir uma cova na terra. «Não, não!—exclamou com vivacidade—tenho empenho em cavar eu proprio e em abrir a cova onde será plantada a minha arvore!»

E com ardor, pôz-se a cavar e abrio uma cova muito profunda.

Entregando a enxada a Flammarion, ao passo que limpava o suor que lhe escorria da testa, o imperador disse-lhe rindo: «Ja vê que se me fosse preciso, saberia, como qualquer outro ganhar a minha vida»

Entre as pessoas presentes, os jardineiros, sobretudo, estavam pasmados. «Cousa assim nunca se vio—murmuravam elles—um imperador a cavar a terra!» E ainda fallam disso agora.

A arvore medrou, vigorosa e soberba;

imperador D. Pedro já não existe, mas a memoria de um homem de bem permanece viva no coração de quantos o conheceram.

**Festividade religiosa** — Realisar-se no dia 27 a festividade religiosa de S. Sebastião, na capella de Belém na Encruzilhada.

A's 5 horas da tarde será conduzida a imagem de S. Sebastião, em procissão de penitencia, da cidade de Olinda para a capella de Belém, donde regressará no dia da festa, cujo trieno começará hoje.

A commissão encarregada empenha-se por dar todo o realce á solemnidade.

**Vestes usuaes** — Com estofos idealmente hygienicos podem-se ter máos vestidos, quando nos ligam, nos apertam, nos suffocam, de modo de impedir a circulação livre do sangue ou de involver a respiração.

O chapeozinho a cylindro ou tubo é bufo e ante hygienico, é ridiculo, e não nos defende nem da chuva e nem do sol.

Em casa todo chapéo ou barrete é inutil.

Fora de casa o chapéo melhor é o de largas abas e permeavel.

O pescoço estará melhor, quanto mais nú estiver e menos suffocado da gravata.

A camisa não deve apertar o pescoço e os pulsos.

Nenhuma parte do nosso vestido deve apertar-nos e suffocar-nos.

Nenhum cinto muito apertado, nem suspensorios tyrannicos.

Nenhum laço nas meias e nenhuma liga que aperte.

Muitos teem varizes nas pernas por culpa só da liga.

O espartilho (sem que as mulheres o confessem e o reconheçam) não é senão um instrumento diabolico de seducção, e uma maneira adoptada pelas filhas de Eva para seduzir os homens.

Obtem este effeito corruptor, apertando a cintura e exagerando as linhas curvas do alto e do baixo.

Praticamente, pois, produz aquelles effeitos admiraveis, e estes:

Dispõe ao emphisema pulmonar.

Dispõe a phtisica e a aggrava.

Produz dilatação do coração.

Aggrava a hypertrophia do coração, se já existe.

Enfraquece a respiração e torna imperfeita a oxygenação do sangue.

Produz uma mudança vertical do estomago.

Provoca formas diversas de dispepsia.

Abaixa o figado.

Pode mudar o rim direito.

Pode tambem tornal-os atrophicas.

Não vos basta?

Não ponhais o espartilho em vossas filhas em quanto não passarem os primeiros annos de puberdade.

E tambem depois, o espartilho seja largo, um apoio e não uma couraça.

**Kinetographo** — O Sr. Lyra escreveu-nos pedindo para fazermos publico aos numerosos apreciadores do Kinetographo, que, occupado com a montagem de um outro apparelho que fará estréar brevemente, esta semana, á excepção de sabbado e domingo, só fará uma sessão por noite, começando as 8 horas.

**Commissão de melhoramento do Porto do Recife.** — Recife, 22 de Setembro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

| Horas. | Term. centigrado | Barometro a 0°) | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 24°6 | 759,mm50 | 17,mm93 | 77 |
| 9 » | 25°8 | 760,mm00 | 17,mm81 | 72 |
| 12 » | 27°1 | 761,mm00 | 18,mm74 | 78 |
| 3 t. | 28°0 | 759,mm50 | 18,mm76 | 67 |
| 6 » | 24°4 | 759,mm50 | 18,mm57 | 71 |

Thermometros desabrigados ao meio dia: Enegrecido 51°4. Prateado 34°6.

Temperatura maxima 28°,75.

Temperatura minima 24°,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 6m,2; á sombra 3m,5.

Chuva nulla

Direcção do vento:

E de meia noite até 0 h. 31 da manhã; ENE até 0 h. 56 m.; E até 4 h. 58 m.; da tarde; ESE até meia noite.

Vento fraco durante todo o dia.

Velocidade média do vento 2m,50 por segundo.

Nebulosidade média 0,35.

BOLETIM DO PORTO

*Dia 22 de Setembro*

O baixa-mar foi ás 11 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0m30.

O prea-mar foi as 5 h. e 20 m. da tarde, registrando a escala 2m30.

**Companhia de Bombeiros** — O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife interino Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 2º sargento chefe do serviço interino Manoel Martins de Miranda

Guarda do quartel a praça José Januario de Lima.

Guarda para o Theatro Santa Isabel a praça Manoel Luiz Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

**Cemiterio Publico** — Obituario do dia 21 de Setembro.

Antonio Teixeira da Silva Reis, Portugal, 67 annos, viuvo, Afogados.

Joaquim Ribeiro Muner, Pernambuco, 76 annos viuvo, Graça.

Osmidia A. P. de Britto, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista.

João Felix de Albuquerque, Pernambuco, 56 annos casado, S. José.

Paulo de Paula Barros, Alagoas, 4 annos, Boa Vista.

Lourenço Rodrigues da Silva. Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José.

Antonio Quintino de Souza, Pernambuco, 15 annos, Boa Vista.

Ponciana da Conceição, Parahyba, 20 annos, solteira, Santo Antonio.

Maria Francisca, Pernambuco, 18 annos, Recife.

Miguel Bezerra Barbosa, Fernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista.

Martiniano Gomes da Silva, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa Vista.

Miguel José Ramos, Pernambuco, 24 annos, casado, Boa Vista.

Manoel Vieira da Silva, Pernambuco, 3 mezes, Graça.

Elvira, Pernambuco, 9 mezes, Boa Vista.

Severina Mauricia da Silveira Pinto, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio.

Clothilde Tavares de Lyra, Pernambuco, 1 anno, Graça.

Amaro de Souza, Pernambuco, 2 annos, Graça.

Maria José, Pernambuco, 9 annos, Graça.

Maria da Conceição dos Prazeres, Pernambuco, 7 annos, Boa Vista.

Maria, Rio Grande do Norte, 3 annos, Boa Vista.

Manoel Xavier das Ramos, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio.

Aguida, Pernambuco, 4 annos, Graça.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco Graça.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça.

Elisa, Pernambuco, 9 mezes, Boa Vista.

Elvira, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio.

José, Pernambuco, 5 mezes, S. José.

Manoela Ramos, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa Vista.

Manoel José de Almeida, Pernambuco, 62 annos, casado, Boa Vista.

Francisca Maria do E. Santo, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa Vista.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 32 annos, casada, Boa Vista.

Ignacia Maria da Conceição, Pernambuco, 39 annos, Graça.

Francisco, Africa, 90 annos, solteiro, Boa Vista.

Rosa Maria, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa Vista.

Raymundo Pereira da Costa, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa Vista.

Caetano Miguel da Silva, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa Vista.

João Francisco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa Vista.

**Observações meteorologicas** — Eis as feitas na cidade de Goyanna, em Junho ultimo:

**3.ª Directoria da Secretaria da Industria**

*Resumo das Observações Meteorologicas feitas na Cidade de Goyanna em Junho 1896*

| | | HORAS | Pressão do ar (Barometro AO.°) Leitura apparente | Thermometro adjuncto | Leitura correcta | Temperatura do ar Thermometro centigrado | Thermometro de 24 horas Max. | Min. | Psychrometro Tensão do vapor | Humidade relativa | Evaporação em 24 horas Sol | Sombra | Pluviometro Chuva em 24 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª Dec. | Med. Abs.ª | 6 t. | 76,42 | 26,45 | 760,97 | 27,14 | 28,90 | 23,32 | 14,78 | 56 | 42 | 11 | 6,2 |
| | Max. Abs.ª | » | 76,49 | 27,95 | 762,64 | 31,25 | 31 | 24,25 | 16,21 | 70 | 61 | 28 | 17,3 |
| | Min. Abs.ª | » | 76,31 | 25,15 | 758,84 | 23,62 | 27,50 | 22,75 | 13,28 | 47 | 16 | 14 | 1,2 |
| 2ª Dec. | Med. Abs.ª | 6 t. | 76,34 | 26,10 | 760,34 | 26,55 | 27,95 | 23,17 | 14,24 | 55 | 52 | 20 | 9,9 |
| | Max. Abs.ª | » | 76,47 | 27,10 | 762,38 | 30,50 | 29 | 24,25 | 16,26 | 81 | 84 | 27 | 24,6 |
| | Min. Abs.ª | » | 76,25 | 24,85 | 758,06 | 22,06 | 26,75 | 21,25 | 11,98 | 44 | 30 | 9 | 1,4 |
| 3ª Dec. | Med. Abs.ª | 6 t. | 76,50 | 26,05 | 761,79 | 26,47 | 28,42 | 23,27 | 14,38 | 57 | 51 | 21 | 5,2 |
| | Max. Abs.ª | » | 76,60 | 27,15 | 763,51 | 30 | 29,50 | 24,50 | 15,96 | 74 | 85 | 28 | 7,3 |
| | Min. Abs.ª | » | 76,41 | 24,80 | 759,81 | 22,87 | 27 | 22,25 | 12,30 | 45 | 25 | 12 | 2, |
| | Med. do Mez | 6 t | 76,42 | 26,20 | 761,03 | 26,72 | 28,42 | 23,25 | 14,46 | 56 | 45 | 20 | 7,1 |
| | Max. » » | » | 76,60 | 27,95 | 763,51 | 31,25 | 31 | 24,50 | 16,26 | 81 | 85 | 28 | 2,4 |
| | Min. » » | » | 76,25 | 24,80 | 758,06 | 22,06 | 26,75 | 21,25 | 11,98 | 44 | 16 | 9 | 1,2 |

**Casamento civil** — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos a rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

*1.ª Publicação*

José Angelo de Amorim e Silva, negociante, residentes na freguezia da Bôa Vista, com Maria Izabel de Oliveira Maia, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

*2ª Publicação*

Pedro de Siqueira Moura, empregado publico, residente na freguezia de S. José, com Anna da Costa Pimentel, residente na freguezia de Santo Antonio e naturaes deste Estado.

**Casa de Detenção** — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 22 de Setembro 1895.

Existiam 435, entraram 6, sahiram 8, existem 433.

A saber: nacionaes 387, mulheres 16, estrangeiros 30. total 433

Arraçoados 383

Bons 356, doentes 22 loucos 2. loucas 4 total 383.

Movimento da enfermaria—Teve baixa:

João Cordeiro do Rosario.

Tiverão alta

José Francisco Carlos.

**Telegrammas retidos** — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Lages.

Do Rio, para Eduardo Ferreira.

Da Bahia, para Angelina.

—

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

## ASSOCIAÇÕES

### Instituto Archeologico e G. Pernambucano

### Sessão extraordinaria em 27 de Junho de 1896

Presidencia do Sr. Dr. Cicero Peregrino

A uma hora da tarde presentes os Srs. desembargadores Luna Freire e Martins Pereira, Drs. Sebastião Galvão, Conselheiro Pinto, Celso, Uchoa e Pereira da Costa, occupando a cadeira do 2.º Secretario, coronel Manoel Heraclito e Major Codeceira, substituindo o 1.º secretario, que não compareceu, abriu-se a sessão.

O Sr. 1.º Secretario mencionou o seguinte expediente:

Um officio do consocio Dr. João de Oliveira, de 23 de Abril, offertando o autographo da proclamação pela qual, em 1817, o governador da Capitania de Pernambuco, convidava voluntarios a se alistarem com o fim de defender a Patria contra qualquer aggressão.

Mandou-se responder agradecendo.

Um dito do Dr. Carlos E. Duarte Mavignier, de 30 de Abril, accusando a recepção e agradecendo o seu diploma de socio correspondente do Instituto. Inteirado.

Um dito do secretario interino do Instituto Geographico e Historico da Bahia, de 6 de Maio, accusando a recepção e agradecendo a collecção da revista deste Instituto. Inteirado.

Um dito da Sociedade Litteraria «Gonçalves Dias», de 10 de Maio, convidando o Instituto para assistir a sua festa anniversaria, que deveria realisar-se em 23 do mesmo mez.

Deu se conhecimento do convite aos Srs. socios que compareceram na sede do Instituto.

Um dito do Dr. João Nepomuceno Torres, 1º secretario do Instituto Geographico e Historico da Bahia, de 18 de Maio, remettendo a lista dos socios eleitos para a mesa administrativa daquelle instituto no anno social de 1896=1897.

Mandou-se agradecer.

Um dito do Dr. director da Bibliotheca Publica do Estado, de 26 de Maio, offertando um exemplar do catalogo da mesma bibliotheca.

Mandou-se agradecer.

Um dito do Exm. Sr. desembargador Joaquim Ferreira Chaves Filho, presidente do Estado do Rio Grande do Norte, de 1 do corrente, accusando a recepção e agradecendo o seu diploma de socio do Instituto. Inteirado.

Um dito do Sr. director da Colonia Blasiana de Santa Luzia do Estado de Goyaz, pedindo uma collecção das publicações do Instituto para a bibliotheca daquella colonia.

Mandou-se satisfazer o pedido.

Offertas:

Pela Companhia do Beberibe um exemplar do relatorio apresentado a assembléa geral dos accionistas em sessão ordinaria de 1895, pelo director gerente, Dr. Cecilliano Mamede.

Pelo Instituto Geographico Argentino, um n. do seu Boletim.

Pelo Sr. João Victor Gonçalves Campos a biographia do Dr. Serzedello Correia.

Pelo Instituto do Ceará um n. de sua revista trimensal.

Pelo Instituto Geographico e Historico da Bahia o 3º volume de sua Revista Trimensal

Pela Sociedade de Geographia de Lisboa—Communicações da direcção dos trabalhos geologicos de Portugal.

Pelo autor, o Sr. Theotonio Freire, um volume intitulado Stellos.

Pela directoria da Escola de engenharia do Estado um exemplar do regulamento da mesma Escola

Pelo autor, o Sr. Luiz Gonçalves, um folheto intitulado —O tumulo de Affonso de Albuquerque, memoria historica archeologica, offerecida a Sociedade de Geographia de Lisboa.

Pela redacção da revista Archivo do Districto Federal, 3 numeros da mesma revista.

Pela repartição de Deposito Reparto y Cange de Montevidéo, dous numeros de seu Boletim Mensal e um exemplar dos Annaes do Museu Nacional de Montevidéo.

Pelo Instituto do Ceará o tomo X de sua revista trimensal.

Pelo Consocio Dr. Guilherme Studart um folheto.

Relação dos manuscriptos originaes e copias sobre a historia do Ceará, que constituem a collecção Dr. Guilherme Studart.

Pela Secretaria da Industria dous exemplares do Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado Alexandre José Barbosa Lima, pelo Dr. Rodolpho Galvão, Secretario dos Negocios da Industria.

Pela repartição de Deposito Reparto y Cange de Montevideo dous volumes—Memoria presentada á la honorable Asamblea General en el periodo de la XVIII Legislatura, por el Ministro de Fomento.

Pela consocia a Exma. D. Izabel Gondim cinco volumes (em mao estado) da obra Chefs d'Œuvre, de Voltaire e um porta-toalhas de marfim.

Pelas respectivas redacções diversos jornaes deste e de outros Estados.

Mandou-se archivar e agradecer as offertas.

Foram lidos, discutidos e approvados os pareceres da commissão de contas sobre o orçamento da receita e despeza do Instituto no corrente anno social e sobre o balancete da receita e despeza no trimestre de Janeiro a Março ultimo.

Foram propostos e approvados, para socio effectivo do Instituto o Sr. Dr. Joaquim Cavalcanti Leal de Barros, e para socio correspondente o Sr. Dr. Manoel Landacas Rosalves.

O Sr. Presidente declara que a presente sessão foi convocada para o Instituto tomar conhecimento da questão que se agita no Parlamento Nacional sobre a reversão á Pernambuco do territorio provisoriamente desmembrado para o Estado da Bahia.

O Sr. Major Codeceira diz que, tendo em vista a attitude que o consocio senador João Barbalho, tem mantido em defesa dos direitos de Pernambuco, nessa questão, em nome do Instituto lhe telegraphára pedindo lhe que enviasse uma memoria justificativa e documentada, sobre o assumpto, que estava escrevendo o consocio Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, e apresentou a seguinte proposta que foi unanimemente approvada:

«Proponho para que na acta da presente sessão seja consignado um voto de louvor ao benemerito pernambucano Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, senador por este Estado e nosso digno consocio, pela attitude brilhante que assumio na tribuna do Senado, defendendo os nossos direitos na reivindicação da posse do territorio da antiga comarca do Rio S. Francisco.

Sala das sessões do Instituto, 27 de Junho de 1896.

José Domingues Codeceira.

Em seguida foi conferido ao referido consocio Dr. João Barbalho o titulo de socio benemerito do Instituto.

O Sr. Pereira da Costa, obtendo a palavra apresenta ao Instituto o trabalho em questão, sob o titulo—Em prol da integridade do territorio de Pernambuco.

«A zona sertaneja pernambucana.—Sua exploração, conquista e colonisação. Desmembramento de uma parte dessa região temporariamente para Minas, e depois, provisoriamente, para a Bahia.—Iniciativa em prol da sua reivindicação pelo desapparecimento das causas que a isso determinaram.—Legitimidade de Pernambuco sobre os territorios contestados, em face do seu direito, exuberantemente comprovado pela historia e legislação patrias,» resolvendo o Instituto a sua immediata impressão para ser distribuido pelo Congresso, imprensa, etc.

Por intermedio do Exm. Sr. Conselheiro Pinto, foi lida e discutida a seguinte proposta:

«Proponho que o Instituto Archeologico promova a construcção de um monumento commemorativo da Revolução Pernambucana em 1817.

«Proponho tambem que o monumento seja erigido na praça que hoje tem a denominação de Barão de Lucena e tanto quanto possivel no trecho do terreno onde existio o quartel em que rompeu o movimento.

«Para execução desta proposta o Instituto nomeará desde já duas commissões: uma para estudar e offerecer um plano ou projecto do monumento; outra para dar parecer sobre o modo de levantar os capitaes necessarios e sobre a possibilidade de fazel-o.

«Sala das sessões do Instituto Archeologico, 23 de Abril de 1896.

J. I. Martins Junior.»

O Sr. Major Codeceira diz que louva a proposta, mas que não póde aceital-a nos termos em que se acha concebida, porquanto não vê motivo para serem preferidos os martyres de 1817 aos de 10 de Novembro de 1710 que foram os iniciadores da idéa republicana no Brazil, aos de 1824, da Republica do Equador e aos de 1654 restauradores de Pernambuco do dominio hollandez. Concorda pois na erecção do monumento, mas para commemorar ao mesmo tempo essas quatro datas gloriosas.

Depois de algumas considerações feitas por outros consocios a respeito da proposta foram nomeados para compor a primeira commissão a que se refere a mesma proposta os Srs. Drs. Antonio Pereira Simões, Luiz Lombard, Gervasio Rodrigues Campello, Desembargador Adelino Antonio de Luna Freire, João Baptista Regueira Costa e major José Domingues Codeceira, deixando de ser nomeada a segunda por depender o seu trabalho do da primeira.

O Sr. Presidente diz que achando-se a cobertura do edificio em que funcciona o Instituto bastante arruinada, sobretudo no compartimento da bibliotheca, convém que o Instituto resolva no sentido de ser quanto antes concertada, afim de evitar-se um grande prejuizo.

E como o edificio seja um proprio estadoal, foi resolvido, visto o Instituto por si não poder fazer o concerto preciso por falta de meios, que se nomeasse uma commissão para ir ao Exm. Sr. Governador do Estado pedir o obsequio de mandar fazer os concertos pela Repartição das Obras Publicas, e para essa commissão foram nomeados os Srs. Desembargador Adelino de Luna Freire, Martins Pereira e Conselheiro Pinto.

O Exm. Sr. Conselheiro Pinto communica que a commissão de que fez parte, incumbida de comprimentar e felicitar o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, desempenhou-se de sua incumbencia e que S. Exc. agradecera a finesa do Instituto

O Sr. Presidente communica o fallecimento do consocio Revdm. Conego Simão de Azevedo Campos, e o Instituto resolveu que se lançasse na acta um voto de pezar por esse infausto acontecimento.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

## INDICAÇÕES UTEIS

**Medicos**

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

*Dr. Sá Pereira*, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nodomingos e dias santificados.

**Occulistas**

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

*O Dr. Pedro Pontual*, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

**Drogarias**

*Guimarães Braga C.* Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

*A. P. Braga Guimarães* Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Porto Calvo

Até que emfim, depois de longo silencio, despertou o porta-voz de Manoel Izidoro, o mesmo que ha muito, adormecido na valla das putrefacções sociaes, sonhava os destroços do seu desabamento moral, a ruina do seu nome, envolto no lençol de sangue derramado pelos insaciaveis nefarios de Porto Calvo.

Despertado da modorra em que se achava, onde via os espectros pavorosos que pareciam reclamar a justiça humana, a par de uns lamentos de mulher, que para sempre perdeu o braço amigo que a amparava n'estas tempestades da vida, o pão de cada dia levado aos seus filhos e paes já exterminados pela velhice e cançaço do trabalho honrado de muitos annos, o articulista d'«A Provincia» ou para melhor dizer, o jangadeiro do faccinora Izidoro, investe novamente contra o benemerito mestre e honradissimo Governador de Alagoas, cujo caracter não poderá nunca ser alcançado pelas exhalações nauseabundas que expellem os perversos politicos e vilões de *gravata lavada*, apontados pela opinião publica como os responsaveis e conniventes nas hecatombes de Porto Calvo.

E' este o mesmo que ainda hoje, affrontando a moral publica, procura, por meio de bastardas e horripilantes inverdades, apoucar os sentimentos nobres e impollutos de quem para si só tem um olhar de compaixão, de piedade, para não dizer despreso, quando é sabido que o mesmo que exhibe-se na'«A Provincia» tem sobre si toda a criminalidade referente aos acontecimentos da terra de Calabar, uma vez que d'aqui protege vergonhosamente os ladrões e assassinos capitaneados por Izidoro, a quem manda, de quando em vez, munições de guerra e aconselha, como diz o Guttenberg, o exterminio da illustre familia Mendonça, elemento opposto ás suas ganancias politicas.

Ha poucos dias d'aqui seguio grande quantidade de armamento por intermedio do ex-delegado Leirinho para ser entregue no Engenho Presidio ao Dr. Pedro Valeriano, que aguardava sua chegada e devia reconduzil-o é espelunca dos seus companheiros, no intuito de invadirem as propriedades dos agricultores que recusão-lhes soccorros e praticarem, como pretendiam, os maiores estragos possiveis para completa destruição da lavoura, á fora o roubo de bois, ovelhas e de tudo que faz-se preciso e necessario á alimentação.

Assim vão vivendo, emquanto por aqui o seu defensor busca illudir a boa fé dos Pernambucanos que jamais ouvirão suas inverdades abafadas pelo grito lancinante de um punhado de orphãos e viuvas inconsolaveis que aguardão anciosas a justiça dos homens.

O dia da reparação não tardará.

Recife, 23 de Setembro de 1896.

*Flavius.*

**Miracema**

ESTADO DO RIO

Sr. Honorio do Prado—Descrente de todas as panacéas espaventosamente annunciadas pelos jornaes, rendo-me á evidencia absoluta.

Depois de velho e alquebrado por pertinaz bronchite asthmatica e chronica ha 15 annos, a conselho e instancia de meu amigo Joaquim Rodrigues Teixeira, que já usou do mesmo remedio em pessoa de sua familia, curei-me com tres vidros do seu xarope de Jatahy e alcatrão.

Posso dizer que lhe sou devedor do resto de meus dias. Considero-o um bemfeitor da humanidade soffredora.

Disponha do seu eternamente agradecido.

*João Maria de Pinho Borges.*
negociante,

8 de Janeiro de 1896.

## EU ERA ASSIM

O Sr. Alipio Jacobina, distinctissimo capitão do 13 de infantaria, soffreu bronchite durante mais de 20 annos. Curou-se com o Alcatrão e Jatahy—Prado.

**Advogado**

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 75. das 10 horas da manhã ás da tarde.

**Aos Srs. Dr. Prefeito e Membros do Concelho Municipal do Recife.**

Os habitantes da freguezia da Boa Vista, vendo-se ameaçados de ficarem privados dos beneficios que proporcionam á população, os mercados destinados á venda de viveres para alimentação publica, vem solicitar do vosso patriotismo a urgente reconstrucção do *mercado da Boa-Vista*, afim de attender ás necessidades desta população, visto como o desapparecimento do mesmo, serias difficuldades trazem aos habitantes da referida freguezia e suas immediações.

E' por demais justo o pedido que vimos de fazer, tanto mais quanto existe no orçamento em vigor a verba de cincoenta contos de reis (50:000$) para a reconstrução do referido mercado.

Deveis ter em vista, illustres cidadãos, que a vossa missão é promover o bem estar daquelle á quem representais, e acima de tudo deve estar a vossa dignade, cumprindo portanto fazer alguma coisa de util e necessario.

O pedido que fazemos é de tal natureza que temos a convicção de que de entre vós não se levantará uma só voz para ir de encontro ao justo appello que fazemos, pois os interesses geraes de uma população não serão despresados pelos seus representantes.

21—9—96.

*Muitos habitantes.*

†

**Candido da Costa Dourado**

Jorge Cooper, sua mulher e suas irmãs, Anna Joaquina Dourado, Emilia Maria de Almeida e João Paulo de Almeida, convidam aos seus parentes e amigos para assistir a uma missa que mandam rezar por alma de seu padrasto, pai, irmão e tio, Candido da Costa Dourado na igreja da Santa Cruz, sexta-feira 25 do corrente, ás 7 horas da manhã, confessando-se desde já agradecidos aos que comparecerem a este acto de religião e piedade.

**Ao commercio e ao publico**

Gaspar José de Mello, proprietario do estabelecimento Fabrica de Café moido a vapor, e sito na rua de Marcilio Dias n. 28, tendo annunciado em fins de Agosto findo haver se associado com Joaquim José Tavars e sob a firma Gaspar de Mello & Tavares; vem declarar, a quem interessar possa, que a referida sociedade ficou sem effeito, uma vez que o Sr. Tavares não realisou o seu capital, conforme foi estabelecido para ser formado o contracto.

E por isso retirou-se o mesmo Sr. do estabelecimento desde o dia 17 do corrente, continuando o negocio sob a responsabilidade exclusiva do declaronte.

Recife—21—9—1896.

## Peitoral de Cambará

**Outras importantes curas**

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar o paciente um só momento, accommetteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, que apenas com 2 frascos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou completamente restabelecido

A Exma. esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecendo durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguiu curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr. major Carlos de Alencar, fiscal do 1.º regimento de cavallaria, no Rio de Janeiro, de uma tosse perigosa que o affligia dia e noute.

As filhas do advogado Sr. Dr. Joaquim Epaminondas de Arruda curaram-se em poucos dias de tosses pertinazes que haviam resistido a outros muitos remedios.

A Exma. Sra. D. Conceição Vieira, irmã do Sr. Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e rouquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noite atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. esposa do Sr. major Antonio Simões Pires curou-se com o uso de 3 frascos.

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida Fortes de uma grave tosse secca que ha dous annos o perseguia.

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e, sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se promptamente com o *Peitoral de Cambará*.

OS AGENTES
*Guimarães Braga* & C.

## A PEROLA

A PEROLA, ah, não...a concha em que se abrigava a PEROLA deixou-se arrastar, b andamento, ao sabor das correntes, para a margem opposta do golpho, onde até ha pouco era procurada com louvavel empenho pelas mais gentis e deliciosas representantes do sexo amavel

Capricho das Nereidas?

Despeito de algas marinhas que se entretecem mysteriosamente no recesso das aguas esmeraldinas?

Não, nada disto.

O inegualavel crustaceo, creador da PEROLA, vive palpitando amorosamente á explendida irradiação da luz de um ceu de saphyras.

Agrada-lhe, sobre tudo, os grandes espaços e as aguas lympidas, que se reflectem na madreperola de seu leito.

E, assim, era-lhe impossivel permanecer onde se achava, alli, naquellas lobregas profundezas, formadas por negras rochas, naquelle recanto sombrio e abominavel, mais adequado a servir de deposito de cousas hediondas e imprestaveis do que para abrigo da PEROLA, o lindo producto do vasto imperio—de Neptuno!

Que attractivo, que fascinação produz a PEROLA nas graciosas cabecinhas que se acham ainda replectas das mais bellas e seductoras illusões?!..

Haverá por ventura alguma dentre ellas que jámais deixasse de acariciar sorridentemente a idéa de possuir um collar de perolas?

As mais garantidoramente amparadas pelas mais solidas virtudes cedem á essa deliciosa e innocente tentação; e não nos poderia com justiça ser attribuido o feio crime de calumnia, si aqui dissessemos que foi principalmente por causa de um curto fio de perolas que *Mephistopheles* attrahio a loura e casta MARGARIDA, conduzindo-a docemente aos braços soffregos de FAUSTO, o sublime amoroso!..

Na margem opposta do golpho—está agora a PEROLA, e ahi continúa confiante na predilecção que sempre teve da parte do Grande Mundo Elegante.

Na margem opposta está a PEROLA, em sitio cheio de luz, podendo, portanto, melhor exhibir o fascinante sortimento de artigos de sua especialidade.

Não ha aqui reclame.

Nós abominamos o reclame, consideramol-o como *nariz de cera*, verdadeira armadilha ao publico incautos

Cedemos o reclame (e tambem os narizes de cera) aos burguezes e mercadores de bugias, *marchands* de cem velas, interesseiros protectores da carolice piegas.

A' PEROLA!...

A' PEROLA, gentis leitoras, que com assiduidade frequentaes o orgam de imporio do gosto apurado e da dev alegante!

A' PEROLA!..

AWAY, A' PEROLA!

O seu engaste é feito do maravilhoso, do deslumbrante sortimento de artigos já conhecidos e dos que em resumidissima lista submette á consideração das amaveis leitoras e dos respeitaveis leitores.

Eil-o:

Sedas de todas as qualidades.

Merinós.

Madapolões

Fitas de todas as qualidades e cores.

Cambraias.

Rendas de seda e algodão, brancas, pretas e cremes.

Lã para bordar.

Papel de seda para flores.

Perfumaria.

Meias, pretas, brancas e de cores, para homens, senhoras e creanças.

Bordados, em peças e a metros.

Punhos.

Camizas.

Collarinhos.

Toalhas.

Véos para rosto.

Filó, de 2 e 4 larguras.

Bramante de linho e de algodão.

Brinquedos.

Tudo quanto se póde desejar em artigos de FAZENDAS E MIUDEZAS

E outros artigos, assim como a especial FARINHA DE AVEIA.

A melhor alimentação para creanças.

Latas com Biscuits.

Louça, copos, chicaras e candieiro

Ferragens.

**A Perola**

**61—Rua da Imperatriz—61**

*Defronte da Padaria Japoneza*

DOMINGOS FERNANDES

**Clinica medico-cirugicar**

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1º. andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—430

## Fablica de Gelo

**Ao commercio e ao publico**

O Sr. Manoel Augusto de Oliveira por motivos ponderosos foi despedido da mesma, desde o dia 19 do corrente.

Recife, 19 de Setembro de 1896.

Henry Fouqueau

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

## Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, manifesta sua acção especial sobre a mucosa das vias respiratorias, por cujo motivo em minha clina medica tem tido enorme aceitação.—Dr. *José Rodrigues Ribeiro*, (Pará).

ILEGÍVEL

## Dr. Nunes Coimbra

*Clinica Medico Cirurgica.*

Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades : Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

**Maranhão**

A Exma. Sra. D. Virginia Lima de Meirelles, soffreu rouquidão. Curou-se pelo Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado.

**RAULIVEIRA**

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

**DROGARIA BRAGA**

**Protesto**

José Vidal de Negreiros e Hemeterio Vidal de Negreiros, tendo sciencia de que D. Maria Francisca das Anjos Curado vai ser indemnisada, pela municipalidade d'esta cidade, de 9 metros e 70 centimetros de terrenos na rua das Calçadas, onde está sendo edificada a Escola Municipal, protestam para que tal indemnisação não seja feita áquella Sra ou a quem a representa, visto como elle deve pertenceu aos abaixo assignados, conforme está sendo, no juizo competente, discutido e,em tempo, judicialmente será intimada a mesma municipalidade do protesto devido.

Recife, 22 de Setembro de 1896.

*José Vidal de Negreiros*
*Emeterio Vidal de Negreiros.*

## O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo : na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

**Peitoral das Cinco Especies**

DESCOBERTO E COMPOSTO
PELO
*Padre João F. Fernandes*

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

*Este Peitoral* de composição toda vegetal, é preparado segundo os preceitos pharmaceuticos com os ingredientes colhidos bem sazonados. Em sua preparação entrão cinco vegetaes differentes e d'ahi o nome do preparado da Flora brazileira : trez pertencentes á familia das *leguminosas*, o quarto á das *rhamnaceas* e o quinto á das *parasitas*, sendo alguns de uma acrimonia bem activa ; entretanto sua manipulação, aproveitando toda a sua acção medicamentosa, tornou-as agradaveis ao paladar, obtendo o xarope uma transparencia sobre maneira apreciavel,

As qualidades therapeuticas, inherentes áquelles vegetaes, são preciosissimas para as affecções broncho-pulmonares, pela sua acção *emolliente balsamica, expectorante* e até *parasiticida* : qualidades estas proficientes, de certo, nas affecções catarrhaes das vias respiratorias.

Este Peitoral é o resultado não somente do grande e apurado estudo das acções physiologicas e pathologicas daquellas substancias vegetaes, como tambem é o exito da experiencia fundida pelo effeito das muitas applicações do sobredito Peitoral, nos diversos casos das molestias supra referidas.

O motivo ingente, que deu logar ao auctor fazer aquelles estudos e experiencias, foi sua assistencia a continua applicação, que os habitantes dos altos sertões de Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte fazem dentre outros, principalmente dos cinco vegetaes, que entrão na composição do Peitoral das Cinco Especies, ora cada um isolado, ora geminados, nas supraditas affecções. O autor, vendo que, com as applicações geminadas indistinctamente praticadas, o effeito era sempre de melhor successo, entendeu que do conjuncto das taes cinco substancias preferidas, tiraria um resultado ainda mais satisfactorio ; pois, quando a acção medicamentosa em um ingrediente fosse fraca, seria reforçada pela congenere de outro que a tivesse forte.

Entrou o auctor a conciliar as propriedades therapeuticas das substancias com as quantidades precisas, e com dez annos de applicação particular bem succedida, poude convencer-se da realidade da efficacia daquelle conjuncto.

Na asthma, por exemplo, essa nevrose, caracterisada por accessos de dyspnêa com respiração longa e penivel e por emphysema do pulmão, molestia que muitos julgão sem cura radical, o Peitoral das Cinco Especies tem merecido muitissimas vezes o triumpho pela victoria alcançada. E outro tanto diga-se quanto ás demais affecções broncho-pulmonares.

Este Peitoral, posto que ainda não muito conhecido do Publico, já por sua recente exposição á venda, já por não terem sido em tempo feitos os reclames necessarios, todavia a noticia das muitas curas, que elle vai produzindo, tem dado logar a ser muito procurado.

Os attestados, que devem provar os bons successos do seu emprego, em breve o auctor os publicará para assegurar melhor a convicção publica.

Unicos depositos em Pernambuco. —A companhia de Drogas e Productos Climicos á rua Marquez de Olinda n. 24 e a Pharmacia Faria a rua do Bom Jesus n. 35.

# COMMERCIO

**Bolsa Commercial de Pernambuco**

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

*Praça do Recife, 23 de Setembro de 1896*

Acções da Companhia de Productos Chimicos, valor de 80$000 á 20$000 cada uma.
Na bolsa venderam-se.
35 acções da Companhia de Productos Chimicos, valor de 80$000.
Cambio sobre Londres a vista, 8 9/11 d/s por 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

**Tabella das entradas de assucar e algodão**

MEZ DE SETEMBRO

| ENTRADAS | | ASSUCAR saccos | ALGODÃO saccas |
|---|---|---|---|
| Barcaças | 1 a 18 | 4680 | ... |
| Animaes | 1 a 23 | 1[illegible] | 258 |
| E. F. Central | 1 a 22 | 129 | 781 |
| Idem de S. Franc. | 1 a 00 | 5969 | 72 |
| Idem de Limoeiro | 1 a 19 | 278 | 3239 |
| Vapores | 1 a 22 | ... | 723 |
| Somma | | 11068 | 5073 |

**CAMBIO**

Os bancos abriram com a taxa de 8 5/8 sobre Londres a 90 d/v.
Ao fechar porem, constaram alguns negocios a 8 3/4.
Letras particulares realisaram-se de manhã negocios pequenos a 8 3/4.

**Cotações de generos**

Para o agricultor

ASSUCAR

| | |
|---|---|
| Usinas, por 15 kilos | $ a 6$800 |
| Crystalisado, idem idem | 5$200 a 5$600 |
| Branco, por 15 kilos | 4$800 a 5$600 |
| Somenos, por 15 kilos | 3$800 a 4$000 |
| Mascavado, por 15 kilos | 3$000 a 3$100 |
| Bruto, melado | 2$000 a 2$100 |
| Melado | $ a $ |
| Retames | a 1$100 |

**Algodão**

Não constou negocio.
O mercado em posição frouxa.

**Alcool**

Por pipa de 480 litros 200$.

**Aguardente**

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

**Couros**

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$020... réis nominal e refugo 680 o kilo.
Verdes 600 reis, ultimo preço.

**Carnaúba**

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

**Mel**

Por 105$000 nominal.

**Alfandega de Pernambuco**

IMPORTAÇÃO

*Mercadorias despachadas em 22 de Setembro de 1896, para consummo*

Silva & Santos—uma caixa com camas de ferro simples para solteiro.

Albino Silva & C — trinta barris com oleo de linhaça impuro, dez barricas com zarcão e cincoenta e um varões de aço.

Souza Nogueira & C—sete caixas com cobertores ordinarios de algodão, riscados de algodão entrançado, morim de algodão branco e brim de algodão entrançado.

Graciliano Martins & C — duas caixas com capsulas de estanho para garrafas e uma dita com obras de ferro fundido pintado.

C. von Landy — uma caixa com armações para chapéos de sol.

Lopes Alheiro & C — quarenta e seis barris com vinho commum.

Tavares & Freire — duas caixas com armações para chapéos de sol.

Jacintho de Azevedo & C — tres barricas com picaretas de ferro e obras não classificadas de ferro fundido esmaltado.

Alvares de Carvalho & C Successores —cem barricas com salitre e cento e cincoenta amarrados com chapas de ferro laminado galvanisado.

Santos & C—duas caixas com papel em folhas para cigarros.

Manoel Franco & Irmão— duas caixas com camas de ferro simples, para solteiros e crianças.

Manoel Gonçalves Estella — doze barris com manteiga de vacca

João Silva & C — dez caixas e um atado com queijos de qualquer qualidade.

Figueiredo Costa & C — dez saccos com cravos da India.

Francisco Lauria & C—uma caixa com camisas de meias e cadarço de algodão, uma dita com lenços de cassa de algodão, uma dita com papel pautado, para escrever e uma dita com agulhas de aço para costuras.

Manoel Joaquim Ribeiro & C — duas caixas com cachimbos de madeira.

Dias Fernandes & C — quatro caixas com molho preparado, nove ditas com peixe em conserva, nove ditas com farinha de araruta, tres ditas com legumes em conserva e salmoura, uma dita com toucinho preparado e duas ditas com presuntos.

Arthur de Sá e Silva—uma caixa com medicamentos diversos.

Silveira & C—duas caixas com morim de algodão.

Guerra & Fernando— quatro caixas e um fardo com morim de algodão branco.

Companhia Ferro Carril — uma lata com pregos de ferro galvanisados e uma dita com pregos de ferro batido simples.

Vieira & Silva—cincoenta barris com manteiga de vacca.

Eduardo M. de Barros & C — vinte caixas com uvas.

Manoel Vieira Neves—uma caixa com madeiras para costuras.

Franco Lopes & C — duzentos e cincoenta atados com aduellas de madeira.

João Rodrigues — seis barricas com cevada e dous fardos com cortiça em rolhas, quatro barricas contento cré.

Mattos Caminha & C—duas caixas com brim de algodão.

Empreza do Gaz — duzentas e onze toneladas de carvão de pedra.

Castro Lemos & C — quatro caixas e cento e vinte e cinco barris com manteiga de vacca, tres barricas com globos de vidro e obras de folhas de flandres, quarenta caixas com maizena e dez barris com toucinho em salmoura.

Gomes de Mattos Irmãos & C — sessenta e seis volumes com machinas para costuras, graxa liquida para sapatos, ferramenta para artes e officios, pregos de ferros simples, meias de algodão, figuras e imagens de porcelana para cima de mesas.

Antonio F. Areias — uma caixa com borracha em tecido de algodão e tecido de seda.

Mattos Caminha & C— um fardo com riscado de algodão entrançado.

Carlos Halliday & C — seis caixas e duas barricas com obras de cobre e suas ligas, fechos pedrezes, chaminés de vidro, obras de ferro batido, calices de vidro para serviço de mesa, ferramentas para artes e officios, balanças com molas.

Braga & Castro— vinte e seis caixas e uma barrica com pregos de ferro simples, obras de cobre e suas ligas, obras de vidro ordinario, torcidas de algodão, tinta liquida para escrever, agulhas de aço para costuras.

Fonseca Irmãos & C—mil sete centas e cincoentas barricas com cimento portland.

Joaquim Alves da Silva Santos—cinco barris com vinho commum.

Bernet & C— doze caixas com morim de algodão estaampado, cassa de lã lisa e lavrada, merinó de lã, cassineta e flanella de algodão.

Francisco Gurgel & Irmão — uma caixa com fazendas de diversas qualidades.

Dias Loureiro & C— duas caixas com morim de algodão e uma dita com panno de algodão tinto entrançada.

Agostinho Santos & C — dous fardos morim de algodão branco.

Rodrigues Lima & C—dezenove caixas com lenços de algodão, merinó de lã, morim de algodão estampado, riscados de algodão entrançado e flanella de algodão.

Moreira & Azevedo — uma caixa com flanella lisa de lã.

Amorim Fernandes & C — quarenta caixas com uvas.

Varissimo Marques & C — dezoito barris com vinho commum.

Francisco Lauria & C — cinco caixas com cadarços de algodão, morim branco de algodão.

Antonio Pinto da Silva & C —sete caixas com pregos e arestos de ferro simples, duzentos e vinte e seis volumes de tubos e connexões de ferro, dez barris com oleo de linhaça impuro e quatro caixas com telhas de ferro.

Bernet & C—uma caixa com merinó de lã, uma dita com flanella de lã lisa, e uma dita com tecidos de seda com toda trama de algodão.

Joseph Krause & C—duas caixas com obras de metal principe e objectos de vidro n. 2.

Manoel Joaquim Ribeiro & C — uma caixa com linho de algodão em meiadas.

Companhia Industrial de Chapéos—tres caixas com pello de lebre.

Machado & Pereira — oito caixas com morim de algodão estampado de panno tinto de algodão, brim de algodão entrançado.

Alves de Britto & C — duas caixas com morim de algodão estampado.

Moreira & C — trinta e quatro fardos com papel para embrulho.

Guimarães & C — quinze caixas com cerveja.

Domingos José Ferreira & C — uma caixa com sellins de couro e oito atados com capachos de palha de coco.

Rodrigo Carvalho & C —quatro caixas e tres fardos com morim de algodão branco e estampado.

Oswaldo Gusmão — oito caixas com manteiga de vacca.

Alfredo Ganches & C — tres caixas com leques de papel e chapéos de palha de arroz simples.

Luiz Ferreira & C — duas caixas com morim branco de algodão.

Rabello & Souza — quarenta e quatro atados com canos de ferro galvanisados.

Almeida Machado & C — tres caixas com fechaduras de ferro e fouces para roçar.

Gonçalves Rosas & Domingues — cincoenta barris com banha de porco.

Manoel J. de Miranda — cinco fardos com papelão ordinario.

Companhia Industrial Pernambucana —vinte e tres caixas com acido muriatico, dez barris com carbonato de sóda, duas caixas com acido sulfurico, uma dita com machinismo

Companhia M. de Phosphoros—duzentos pranchões de pinho.

J. L. de Oliveira & C — uma caixa com calçados.

Figueiredo Costa & C — vinte caixas com leite em conserva.

Lopes & Araujo—cincoenta barris com vinho commum.

A. Mattias & C—um fardo com morim de algodão branco.

Companhia de Phosphoros — setenta tambores com parafina em massa.

**Importação**

Hamburgo e Lisboa, vapor allemão «Cintra» entrado em 20 do corrente e consignado a Borstelman e comp.

Carga de Hamburgo

Amostras 17 volumes a diversos.
Arame 1 caixa a J. S. Amaral
Agua mineral 4 caixas a J. Krause e comp.
Alvaiade 25 barricas a ordem.
Barras de ferro 150 a Aleino Silva e comp.
Chapéos 1 caixa a Augusto Fernandes e comp., 1 a Nunes Fonseca e comp., 2 a J. Luiz Teixeira, 2 a Raphael Dias e comp., 6 a B. da Silva Carvalho e comp., 2 a Christiani e comp., 1 a A. Castro e Silva.
Cerveja 10 caixas a Abrantes e comp., 20 a ordem, 105 a F. Costa e comp., 15 a Salzer Kauffmann e comp.
Corôas de ferro 2 caixas a C. Fernandes e comp. 2 a B. Machado e comp.
Cimento 20 barricas a Amorim Fernandes e comp., 300 a Antonio Pinto da Silva e comp.
Cevada 10 barricas a J. S. Amaral.
Cha 2 caixas a Figueiredo Costa e comp., 5 a Ferreira Rodrigues e comp., 2 a Gonçalves Rosa e Domingues, 15 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 8 a Amorim Fernandes e comp., 2 a Fraga Rocha e comp., 2 a Costa e Rocha; 5 a Silva Marques e comp.
Candieiros 18 caixas á ordem, 1 a C. de Souza.
Couros 1 caixa a F. Nunes e comp.
Calçados 1 caixa a C. Lopes e comp.
Drogas 9 volumes a F. F. Leal e comp., 56 á Companhia de Drogas, 23 á ordem.
Frascos 10 caixas a Guimarães Braga e comp, 2 a A. J. G. Strobel.
Ferragens 1 volume a N. Fonseca e comp. 7 a C. de Souza, 1 a J. C. de A. Mello, 1 a A. R. de Souza, 3 á ordem, 5 a Brandão e comp., 12 a A. de Carvalho e comp., 3 a Braga e Castro, 2 a Silva e Santos, 5 a Vianna Castro e comp., 12 a A. Gomes e comp., 1 a Manoel Collaço e comp., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a J. Mello e Azevedo, 1 a O. Bastos e comp., 51 a Antonio Pinto da Silva e comp., 1 a Amorim Fernandes e comp
Instrumentos de musica 1 caixa a Préalle e comp., 1 a T. Jost.
Louça 1 caixa a J. G. da Cruz, 1 a O. Bastos e comp., 1 a J. Dias Moreira, 1 a E. de Gusmão, 4 a A. R. da Cunha Oliveira.
Mercadorias 5 volumes a Azevedo e comp., 200 a Madeira e comp. 1 a Manoel G. da Cruz, 3 a A. C. R. Campos, 34 á ordem, 1 a Maia e Silva, 5 a Nunes Fonseca e comp., 1 a O Bastos e comp., 1 a A. C. e Irmão, 3 a C. de Souza, 3 a Companhia Industrial de Chapéos, 1 a C. Ribeiro e comp., 1 a Moreira e comp., 10 a A. R. da Cunha Oliveira, 1 a Tavares e Freire, 1 a Raphael Dias e comp., 1 a Azevedo e comp., 4 a Braga e Castro, 4 a Manoel Collaço e comp., 1 a Pereira de Farias e comp., 4 a Leite Bastos e comp., 3 a J. de Souza Mello, 2 a José Ferreira e comp., 6 a J. Krause e comp., 1 a J. F. da Silva Pinto, 2 a A. Irmãos e comp., 2 a B. Lima e comp., 2 a G. Porto e comp., 4 a C. Antunes e comp., 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a O. Bastos e comp., 1 a F. Lauria e comp., 1 a M. J. Ribeiro, 1 a C. Barza e comp., 1 a Parente Vianna e comp., 3 a L. A. Salazar Junior, 1 a A. D. de Lima e comp., 1 a M. V. Neves e comp, 1 a Simões e Andrade, 1 a Moreira e Oliveira, 1 a O. Silva e comp., 1 a Guimarães Filhos e comp., 2 a A. de Mattos.
Machinas 1 caixa á ordem.
Ditas de costura 6 volumes a Manoel Collaço e comp. 39 a Gomes de Mattos Irmãos.
Manteiga 10 caixas a Amorim Fernandes e comp.
Moveis 1 caixa a A. R. de Souza, 1 a J. Candido Pessoa, 26 a A. de Azevedo.
Madeira 1 caixa á ordem.
Oleo 2 caixas a Azevedo e comp.
Papel 1 caixa a A. de Mattos e comp., 2 a C. Fernandes e comp., 1 a Maia e Silva e comp., 1 a B. Lima e comp., 1 a A. G. Coimbra, 1 a F. Lauria e comp., 1 a C. Barza, 9 a Ribeiro M. da Costa, 3 e 35 fardos á ordem, 1 a A. Pinto e comp , 5 a J. L. de Oliveira, 4 a E. de Gusmão, 13 a Moreira e comp., 40 a Jorge e Dias, 4 a G. Braga e comp , 1 a M. Irmãos.
Dito de impressão 24 fardos a J. C. de A. Mello, 15 ao «Jornal do Recife».
Potassa 5 barricas ao mesmo.
Plumas 1 caixa a A. Fernandes e comp.
Parafina 14 caixas a C. Fernandes e comp.
Papelão 10 fardos a M. J. de Miranda, 2 a Braga e Castro, 2 á ordem.
Phosphoros 10 caixões a C. Lemos e comp.
Porcellana 2 caixas a B. Lima e comp., 2 á ordem.
Peixe 40 caixas a A. Soares e comp.
Queijos 30 a J. F. de Carvalho e comp., 18 a M. J. C. Cordeiro.
Rolhas 1 fardo a G. Braga e comp.
Soda 2 barricas a A. Fernandes e comp.
Sal 8 saccos a Companhia de Fiação e Tecidos.
Tinta 40 barricas e 23 caixas a G. Braga e comp., 4 a Azevedo e comp.
Tecidos 6 volumes a M. Diethelm e comp., 3 a J. F. de S. Pinto, 1 a Maia e Silva, 3 a ordem, 5 a Campos e Irmãos, 3 a R. Lima e comp., 17 a A. de Britto e comp., 6 a C. Maia e comp., 5 a Machado e Pereira, 2 a F. de Azevedo e comp., 2 a A. Lopes e comp., 6 a F. de Azevedo e comp. 2 a A. Lopes e comp., 6 a D. Coelho e Soares, 7 a R. de Carvalho e comp., 1 a J. de S. Mello, 2 a A. Maia e comp., 2 a viuva de J. G. Dias, 17 a Bernet e comp , 3 a F. Lauria e comp., 2 a R. Mello e Azevedo, 2 a M. Rodrigues e comp., 2 a C. Oliveira e comp., 5 a D. Loureiro e comp., 1 a N. Maia e comp., 6 a G. Cunha e comp., 3 a G. Fernandes e comp., 4 a J. Gonçalves e comp.
Vidros 350 volumes a J. S. Amaral, 16 a ordem, 3 a C. de Souza, 1 a A. Gomes e comp.

Carga de Lisboa

Calçados 1 caixão a J. J. de Amorim.
Fructas 6 caixas a P. Alves comp., 40 a Constant e Lima.
Uvas 40 caixas a B. Fernandes e comp., 30 a E. M. de Barros
Vinho 6 pipas e 11 barris a Abrantes C., 2 a P. Alves e comp.

—

Figueira, palhabote portuguez «Ormesinda», entrado em 16 do corrente e consignado a A. Irmãos e comp.
Azeitonas 2 caixas a J. F. de Carvalho e comp.
Vinho 23 pipas e 45 barris a F. R. Pinto Guimarães, 123 e 505 a A. Fernandes e comp., 5 e 34 a N. Pedrosa e comp., 9 e 20 a Santos da Figueira e comp., 4 e 5 a S. Guimarães e comp., 43 e 150 a J. F. de Carvalho e comp., 9 e 9 á ordem, 5 a J. A. da S. Santos, 5 e 50 caixas a A. Maia e Silva.

—

Londres, lugar inglez «Equator», entrado em 16 do corrente e consignado a Fonseca Irmãos e comp.
Amostras 1 volume á ordem.
Alvaiade 50 barricas a G. Braga e comp.
Arcos de ferro 500 a P. Ferreira e comp., 250 á ordem.
Caixas de louça 950 volumes a Companhia Drainage.
Cimento 1,750 barricas aos consignatarios, 500 a Miranda e Souza, 100 á ordem.
Drogas 2 volumes a G. Braga e comp.
Enxofre 59 barricas a Gomes Mattos Irmãos.
Ferragens 111 volumes a ordem.
Ditas e machinismos 4 volumes aos consignatarios.
Fogareiros 618 a A. de Carvalho e comp., 438 a A. P. da Silva e comp., 198 a A. R. de Souza.
Giz 4 barris a G. Braga e comp., 10 á ordem.
Louça 24 gigas a E. de Gusmão, 50 a Caldas e comp., 42 a J. R. N. Fonseca.
Materiaes 12.915 volumes á ordem, 427 a estrada de ferro de S. Francisco.
Mercadorias 1 caixa á ordem.
Oleo 52 barricas a G. Braga e comp., 5 a M. J. Camoos.
Parafina 75 caixas aos consignatarios
Provisões 104 caixas a A. Soares e comp.
Pás de ferro 2 feixes aos consignatarios.
Soda 20 barricas a G. Braga e comp.
Salitre 100 barricas a A. de Carvalho e comp. 190 a G. Braga e comp. 40 a G. de Mattos Irmãos.
Stearinas 40 barricas aos consignatarios.
Tinta 50 barricas a G. Braga e comp., 20 a M. J. Marques.

—

Bordeaux e escala, vapor francez «Charente», entrado em 20 do corrente e consignado a Delmiro e Gouveia.

Carga de Bordeaux

Ameixas e confeitos 7 caixas a Abrantes e comp.
Couros 2 caixas á ordem.
Conservas 43 caixas a D. Fernandes e comp.
Licores 5 caixas a J. Rodrigues e comp.
Pelles 1 caixa a Braga e Sá.
Vinho 3 barris a P. Lafon, 4 á ordem, 10 caixas a J. Rodrigues e comp.

Carga de Valencia

Vinho 20 barris a Amorim Fernandes e comp.

Carga do Porto

Alhos 36 canastras a Guedes de Araujo e Filhos.
Azeite 16 caixas a B. C. Campos e comp., 2 a M. Garcia e comp.
Batatas 20 caixas a G. de Araujo e Filhos, 16 á ordem.
Bagas 2 caixas á ordem, 6 barricas a M. Viegas e comp.
Conservas 2 caixas a B. A. C. Campos.
Ferragens 19 caixas a A. Silva e comp., 3 a Silva e Santos.
Objectos diversos 35 caixas a M. Garcia.
Salchicha 5 caixas a Guedes de Araujo e Filhos.
Tomates 1 barril a B. Ribeiro e comp., 20 a S. Marques e comp., 70 á ordem, 60 a Guedes de Araujo e Filhos, 10 e 100 caixas a M. Garcia, 150 á ordem, 80 a B. C. Campos, 100 a A. Fernandes e comp.

**Exportação**

Recife, 23 de Setembro de 1896

Para o exterior

— No vapor belga «Hevelius», para New-York, carregaram :
H. Foster & C., 240 kilos de borracha de mangabeira.
D. Gouveia & C., 3,009 kilos de pelles em cabello.
G. de Mattos Irmão & C., 1 caixa com 45 kilos de pennas.
— No vapor allemão «Lowenburg», para Bremen, carregou :
V. Neesen, 285 couros salgados pesando 3,420 kilos.
Para Hamburgo, carregou :
C. Von Laedy, 3,300 kilos de páo Brazil.
Para Lisboa, carregaram :
Gonçalves Dias & Irmão, 50 courinhos curtidos e 100 kilos de colla.
— Na barca portugueza «Maria Emilia», para o Porto, carregaram :
A. Fernandes & C., 4 barricas com 280 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor nacional «Itapoam», para Porto Alegre, carregaram :
F. Lemos & C., 20 caixas com 600 kilos de oleo de ricino.
Para o Rio de Janeiro, carregaram :
J. J. de Mello, 10 pipas com 5,970 litros de alcool.
A. Silva & C., 50 pipas 25,630 litros de aguardente e 20 ditas com 9,900 ditos de alcool.
— No vapor nacional «Espirito Santo», para o Rio de Janeiro, carregaram :
P. Pinto & C., 10 pipas com 5,400 litros de alcool.
R. Lima & C., 1 caixa com 45 kilos de passas.
— No vapor francez «Charente», para o Rio de Janeiro, carregaram :
A. Gaon & C., 1.9 saccas com 10,390 kilos de algodão.
[illegible] M. Moreira, 20 saccos com 1,200 kilos de assucar mascavado e 47 ditos com 2,820 ditos de assucar branco.
— No vapor allemão «Cintra», para S. Paulo, carregou :
H. Cavalcante, 4 caixas com 96 kilos de doce.
Para Santos, carregou :
Severino Farias, 1.202 saccos com 70.1[illegible]0 kilos de assucar branco e 738 ditos com 44.280 ditos de assucar mascavado.
— No vapor nacional «Camocim», para o Ceará, carregaram :
Madeira & C., 24 barris com 880 litros de vinho, 24 ditos com 880 ditos de vinagre e 1 caixa com 40 kilos de massa de tomate.
J. Simões, 11 saccos com 1.00[illegible] kilos de farello de algodão.
Para o Maranhão, carregaram :
Borel & Successores, 7 caixas com 357 kilos de rapé.
Madeira & C., 10 barris com 880 litros de vinho.
C. Pinto & C., 1 caixa com chocolate, 24 barris com 1.700 litros de vinagre, 137 ditos e 198 caixas com 5,255 ditos de bebidas.
Para Manaos, carregaram :
Madeira & C., 30 barricas com 1,650 kilos de assucar branco 40 barris com 3,520 litros de aguardente e 4 caixas com [illegible] kilos de doce, 40 barris e 105 caixas com 2,700 litros de bebidas.
C. Pinto & C., 1 pipa com 470 litros de alcool, 67 volumes com 4.735 kilos de assucar branco, 10 caixas com [illegible] kilos de sabão, 15 barris com 625 litros de vinagre, 1 pipa e 15 barris e 10 caixas com 1,285 litros de bebidas.
J. T. Carreiro, 40 saccos com 2.400 kilos de assucar branco.
Para o Pará, carregaram :
A. Silva & C., 10 barris com 4,400 litros de agua ardente.
J. J. de Mello, 5 pipas com 2.770 litros de alcool.
A. R. da Costa, 250 saccos com 15,000 kilos de milho.
C. A. G. de Castro, 250 barricas com 14,5[illegible]1 kilos de assucar branco.
— No hiate «Deus te Guie», para Camocim, carregaram :
Barboza & C., 50 barris com 1,800 litros de vinho.
— No hiate «Argentina», para Macáo, carregaram :
Manoel Collaço & C., 2 saccos com 50 kilos de fio de algodão.
— No cuter «Jaguarary», para Natal, carregaram :
Fonseca Irmãos & C., 150 caixas com 3.450 kilos de sabão e 10 ditas com 50 ditos de vellas.
Castro Lemos & C., 2 latas com 60 kilos de phosphoros, 10 barris com 750 litros de vinho e 10 caixas com 130 kilos de vellas.
— Na barcaça «Itajuby», para Parahyba, carregaram :
Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 4.600 kilos de sabão.
— Na barcaça «Jovem Taorino», para Alagoas, carregaram :
Fonseca Irmãos & C., 500 caixas com 9,200 kilos de sabão e 10 ditas com 50 ditos de vellas.
— Na barcaça «Nova Esperança», para Maceió, carregaram :
A. A. Lemos & C., 50 barricas com 3 648 litros de cerveja.
— Na barcaça «Martha», para Parahyba, carregaram :
Azevedo & C., 1 caixa com cartas para jogar.

**Rendimentos publicos**

ALFANDEGA

Mez de Setembro de 1896

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral : | | |
| Do dia 1 a 22 | 1.260:044$598 | |
| Idem de 23 | 83:154$638 | 1.343:199$23[illegible] |
| Renda do Estado : | | |
| Do dia 1 a 22 | 129:132$187 | |
| Idem de 23 | 7:876$030 | 137:008$237 |
| Total | | 1.480:207$473 |

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Setembro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Renda de 1 á 22 | 265:889$843 |
| Idem de 23 | 6:611$642 |
| Total | 272:501$485 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Renda de 1 á 22 | 27:086$676 |
| Idem de 23 | 2:369$545 |
| Total | 29:456$221 |

**Movimento do porto**

Navios entrados no dia 22

Pará—6 dias, vapor nacional «Jacuhype», de 832 toneladas commandante Mariano A. de Andrade, equipagem 36, carga varios generos ; a Companhia Pernambucana.

Terra-Nova—43 dias, lugar inglez «Belle of the Ex», de 233 toneladas, capitão G. Randell, equipagem 10, carga bacalhão ; a Mendes Lima & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Macau—Barca hespanhola «Maria», capitão Luiz Cesar ; em lastro.
Barbados—Lugar inglez «Vidonia», capitão J. Brien ; em lastro.
Pará—Palhabote sueco «Zeus», capitão N. Mauritsen, carga varios generos.
Mossoró—Hyate nacional «Victoria», mestre Pedro Menezes ; carga varios generos.
Natal—Hyate nacional «Correio do Natal», mestre Joaquim H. da Silveira ; carga varios generos.

**Mercado Municipal de S. José**

O movimento deste mercado no dia 22 de setembro foi o seguinte.

Entraram :

| | |
|---|---|
| 60 bois pesando 12.346 kilos | |
| 20 kilos de peixe a 30 rs. | $600 |
| 5 compart. com mariscos a 150 rs. | $750 |
| 2 ditos com camarões a 150 rs | $300 |
| 38 columnas a 900 rs. | 34$200 |
| 5 cargas com gallinhas a 750 rs. | 3$750 |
| 10 cassuaes com gallinhas a 750 rs. | [illegible] |
| 6 cargas com milho verde | 2$700 |
| 1 carga com amendoim | $450 |
| 15 cargas com batatas a 450 rs. | 6$750 |
| 3 carga com macacheiras a 450 rs. | 1$350 |
| 4 cargas com cebolinho a 450 rs. | 1$800 |
| 16 cargas com gerimus a 450 rs. | 7$200 |
| 21 cargas com verduras a 450 rs. | 9$450 |
| 2 carga com canna a 450 rs. | $900 |
| 18 cargas com laranjas a 450 rs. | 8$100 |
| 4 cargas com inhame a 450 | 1$800 |
| [illegible] cargas com louças a 450 r | 7$200 |
| 2 cargas com melancia a 450 rs. | 3$000 |
| 2 cargas com melão a 450 rs. | 1$300 |
| 2 cargas com bananas a 450 rs. | $900 |
| 8 cargas com diversos a 450 rs | 3$600 |
| 40 cargas com farinha a 300 rs. | 12$000 |
| 20 cargas com milho secco a 300 rs. | 6$000 |
| 2 cargas com feijão a 300 rs. | $600 |
| 8 suinos a 1$ rs. | 8$000 |
| 112 lugares a 300 rs. | 33$600 |
| 12 comp. com salmeiros a 1$500 | 18$000 |
| 7 comp. com salmeiros a 1$500 rs. | 7$350 |
| 8 comp. com fressuras a 900 rs. | 7$200 |
| 60 comp. com fazendas a 2$ rs. | 120$000 |
| 23 comp. com comidas a 1$050 rs. | 24$150 |
| 49 comp. com verduras a 450 rs | 22$050 |
| 1[illegible]9 comp. com farinha a 600 rs. | 71$400 |
| 64 comp. com talhos a 3$000 | 192$000 |
| | 599$750 |
| Rendimento do dia 1 a 21 | 12.238$200 |
| | 12.837$950 |

Preços do dia :
Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$200 a 1$ idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

**Navios esperados**

Do Porto
Lugar portuguez Temerario.
De Hamburgo
Lugar allemão Daniel.
De Porto Alegre
Patacho italiano Catharina Clasine.
De Terra Nova
Barca ingleza Helen Izabel.
Barca ingleza Corpasian.
Lugar inglez Dora.
De Pelotas
Lugar norueguense Trisfjord.
Patacho allemão Arrow.
Palhabote argentino Alberto Cunha.
De Cardiff
Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Guecaré.
Barca norueguense Mabel.
Barca norueguense Paragon.

**VAPORES A ENTRAR**

MEZ DE SETEMBRO

Stent Istvan, do sul, a 24.
Pernambuco, do sul, a 24.
Hevelius, do sul, a 25.
Wartburg, da Europa, a 25.
S. Salvador, do norte, a 25.
Clyde, do sul, a 27.
Matteo Bruzzo, de Genova, a 28.
Colle, do sul, a 29.
Olinda, do sul, a 30.
Danube, de Europa, a 30.

**VAPORES A SAHIR**

MEZ DE SETEMBRO

Rio e esc. S. Salvador, a 25, as 5 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 25 as 5 horas.
New-York, Hevelius, a 25, as 2 horas.
Rio e Santos, Wartburg, a 25, as 4 horas.
Southampton e esc. Clyde, a 27, as 12 horas.
Santos e esc. Matteo Bruzzo, a 28, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Chili, a 28, as 12 horas.
Bueno-Ayres e esc. Danube, a 30, as 12 h.

# Ancoradouro Interno

| QUALIDAD | NACIONALIDADES | NOMES DE EMBARCAÇÃO | PROCEDENCIA | CONSIGNATARIOS | CARGA |
|---|---|---|---|---|---|
| Vapor | Nacional | Camocim | Ceará e escala | C. Pernambucana | Generosa |
| » | » | Santelmo | Montevidéo | Pereira Carneiro & C. | » |
| » | » | Itapoan | Porto Alegre | G. Pereira | » |
| » | » | Beberibe | Camocim | C. Pernambucana | » |
| » | » | Jaboatão | Manáos e esc. | C. Pernambucana | » |
| » | Inglez | Sport | Middlesboray | W. Sons & C. | » |
| » | Portugueza | Maria Emilia | Rio de Janeiro | A' ordem | » |
| Barca | Ingleza | Emma Payzatn | New Port | » » | Generos. |
| » | » | Charlote | Blyte | L. Guimarães Irmãos | Carvão. |
| » | Argentina | J. de O. Coelho | Ilha do Sal | A ordem | Sal. |
| » | Dinamarquez | Daniel | Cabo Verde | A' ordem | » |
| » | Hespanhola | Maria | Rio de Janeiro | A. Fernandes & C. | Generos. |
| » | Nacional | Victoria | New York | J. de Aquino Fonseca | Graxa. |
| » | Norueguense | Magna | Swanzea | W. Sons & C. | Carvão. |
| » | » | Nor | Cardiff | Lopes Guimarães | » |
| » | » | Arica | Cardiff | Lopes G. Irmão & C. | » |
| » | » | Elda | Cardiff | » » » | » |
| » | » | Rosali | Pelotas | Rosa Rino & Carvalhoe. | » |
| » | » | Saga | Memel | Bortelman & C. | » |
| » | » | Ocean | New Port | Comp. de Tecidos | » |
| » | » | Lozenzo | New Castle | Companhia do Gaz | » |
| Lugar | Inglez | Stella | Terra Nova | Mendes Lima & C. | Bacalhão. |
| » | » | Bella of the Ex. | Terra Nova | Mendes Lima & C. | » |
| » | » | Clutha | Terra Nova | Mendes Lima & C. | Generos. |
| » | » | Angra | Montevidéo | A' ordem | » |
| » | Hollandez | Admiral Tramp | Rio G. do Sul | M. L. Maia | » |
| » | Russo | Equator | Londres | Fonseca Irmão & C. | » |
| Patacho | Hollandez | Clara | Rio G. do Sul | Nova Maia | Xarque. |
| » | Portuguez | Jovem Irene | Pelotas | M. S. Maia | » |
| » | » | Scial | Rio G. do Sul | Rosa Rino & Carvalho | » |
| » | Norueguense | Hans Olsen | Rio G. do Sul | M. S. Maia | » |
| » | Sueco | Zeus | Rio Gde Sul | M. S. Maia | » |
| » | » | Sophia | Pelota | Nova Maia & C. | » |
| » | Inglez | Mary Johns | Terra Nova | Mendes Lima & C. | » |
| Palhabote | Portuguez | Ormesinda | Figueira | Amorim Irmãos & C. | Lastro |

**J. Hygino de Miranda**

CIRURGIÃO DENTISTA

Consultas e operações das 10 da manhã as 4 da tarde

*Rua Nova n. 19=1º andar*

Ao commercio

Guimarães Braga e C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Julho de 1896.

# Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue: assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico em gottas, rô sciatica, erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flô es brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos do estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, cravos, pannos e manchas da pelle, bôbas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflammações das pernas e rins, hemorrhoidas, asthma, bronchites, tumores, nevralgias, estomatite, morphéa, as irregularidades da menstruação.

Provam-se com aquelle numero de attestados ja publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

ENCONTRA-SE A VENDA NA BOTICA DO ROSARIO N. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se da á toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

**Cuidado com as falsificações**

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sôpa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas noite.

# INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias do garganta*, *insomnias tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

## Xarope de Lobelia Inflata

**Ether bromado**

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

## Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

**Pernambuco**

**Dr. João Paulo**

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

CORONEL FREDERICO CHAVES

MEDICO HOMŒOPATHA

*Consultorio rua Barão da Victoria n. 37, —1º. andar*

Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde

## Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, exerce acção benefica sobre a mucosa das vias respiratorias pelo que tenho observado em minha clinica, sendo minha opinião que pode ser elle applicado com probabilidade de bom exito para alliviar as tosses o mesmo cural-as.—Dr. *Manoel Alves da Costa Brancante*, (Rio de Janeiro).

## DR. MELLO GOMES

MEDICO

**Parteiro-operador**

CONSULTORIO E RESIDENCIA

*57—Rua Barão da Victoria—57*

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia

TEM COMPARTIMENTOS destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

*Especialidades*: Febres, partos, molestias de senhoras, de creanças e dos pulmões; syphilis em geral; *cura rapida* de inflammações e corrimentos da urethra e *radical* de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR.

TELEPHONE=193

## Companhia de Drogas e Productos Chimicos

ELIXIR MORATO

Tendo sido vendido á esta companhie, o grande deposito que nella existia, de dito preparado, pelo Sr. Francisco Fusaro Vindati, procurador do proprietario do mesmo Elixir, continúa a vendel-o a Companhia, pelo mesmo preço e condições estabelecidas pelo fabricante.

**Drogaria**

24 UA MARQUEZ DE OLINDA-24

## Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. etc.

**Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados e é mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.**

**Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.**

—

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

**Deposito**

NA

## Drogaria Braga

Dr. LEOPOLDO DE ARAUJO

Medico cirugião e parteiro. Consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1, 1.º andar. Em qualquer outra hora póde ser procurado na sua residencia á rua da Intendencia n. 3. Chamados por escripto.

## Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

**Dr. Constancio Pontual**

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio.—Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 10 ao meio dia.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnamerim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

**Dr. Carneiro Leão**

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A

Consultorio á rua Duque de Caxias. n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde

Especialidade: Febres. partos e molestias de crianças

Telephone n. 325.

**Dr. Amaro Wanderley**

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.º andar. (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e reside em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

**Dr. A. Hygino de Miranda**

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia publica.

Consultorio rua do Barão da Victoria n. 19, 1.º andar. Residencia no Cajueiro.

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios,

Chamados por escripto.

**Dr. Francisco Leopoldino**

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde a rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214

Chamados por escripto.

**Dr. Freitas Guimarães**

Avisa a seus clientes amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia America, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

**Dr. Pedro Nolasco**

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova n. 14. Chamados á rua Bom Jesus n. 7—1º andar.

## Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMUL.

de

## Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhoso que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro por receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir ja conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos de natureza de caracter febril.

[illegible] applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de **10 dias do Elixir.**

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, vides e nos casos de parto como fez ... um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

**Modo de usar**

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria

De um a tres annos 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua

**Deposito**

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 44.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 29.

Pharmacia Ribeiro, a praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 47.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado— Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que nao forem asignados

## Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife attesta «que o

## Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACTICO

**ILDEFONSO DE AZEVEDO**

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO

**Deposito:**

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar

Pharmacia Conceição

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

**Botucatú**

Deve ser lida cominteresse a seguinte noticia, que a *Fanfull* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incansavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S. Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro, das dores rheumaticas, da syphiles, da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que á este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que, em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosper

# EDITAES

## EDITAL

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque e Uchoa, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 9 de Outubro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens seguintes, penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

Duas carteiras de amarello e 1 cofre de ferro, prova de fogo, que se acham á rua do Bom Jesus, n. 23, sob a guarda de G. Vasconcellos & C, pela quantia de 648$000, por ser a terceira praça. Pertencem a Botelho Nogueira & C.

Um bote que conduz passageir s para a casa de banhos, sob n. 38, em bom estado, avaliado em 800$000. Pertence a Carlos José de Medeiros.

Freguezia de Santo Antonio

O usofructo da terceira parte do sobrado n. 4, na estrada do Rozario, tendo o sobrado 2 andares, o pavimento terreo 3 portas de frente, sendo uma da escada, em salão, com repartimento de taboas; o primeiro andar 2 janellas de frente com varanda de ferro e 1 sala e 2 quartos; o segundo andar com 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha no sotão, o qual é em salão, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 5 centimetros, pela quantia dita terceira parte do uso fructo de 14$500 mensaes. Pertence a Innocencia Joaquina d'Apresentação.

Um fiteiro grande envidraçado, com gaveta, o qual se acha á rua do Barão da Victoria, n. 65. Pertence a A. Ducasble e está sob a guarda de Ludgero Jardim.

Freguezia de São José

A casa meia agua n. 1, na travessa do Cypriano, com 2 portas e 2 janellas de frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha, mede de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 2 metros e 95 centimetros, avaliada em 500$000. Pertence a Eduardo José de Mello.

Freguezia da Boa-Vista

Uma armação e 1 relogio de parede, ainda novo, existentes na rua do Coronel Lamenha, n. 34, sob a guarda de Raphael & C, pela quantia de 16$000, por ser a terceira praça. Pertencem a Antonio Goi beira.

Um cofre de ferro, prova de fogo e grande, existente no predio n. 32, no Caes do Capibaribe, sob a guarda de Francisco de Assis Cardoso, pela quantia de 567$000, por ser a terceira praça. Pertence a Thiago Victor Pereira.

Um cofre de ferro, prova de fogo e 100 taboas de amarello, existentes á rua do Dr. José Mariano n. 32, sob a guarda de Fulano Carvalho, guarda livros da Companhia Pernambuca, pela quantia de 1.944$000, por ser a terceira praça. Pertencem a Companhia Serraria Pernambucana.

Uma armação de amarello, envidraçada e envernisada, e 1 balcão existentes á rua da Imperatriz, n. 73 A, avaliadas em 1 200$000. Pertencem a Bastos & Guimarães.

A armação, balcão, balanças e pesos que se acham no estabelecimento n. 1, na travessa de João de Barros, em poder de Joaquim José da Costa, avaliados em 60$000. Pertencem a Bernardo Pereira Leite.

Freguezia de Afogados

A casa n. 115, na estrada do Giquiá a Jaboatão, de pedra e cal, 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal, mede de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 14 metros e 5 centimetros pela quantia de 180$000, por ser a segunda praça. Pertence a Angela Maria do Sacramento.

E para constar passou-se edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de Setembro de 1896.

Eu, Alfredo Dimantino de Torres Bandeira.

*José Cavalcante de A. Uchôa.*

**Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Setembro de 1896,**

## EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que por espaço de 8 dias, contados da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, no corrente exercicio, á Enfermaria da Casa de Detenção, de medicamentos e utensilios mencionados no respectivo formulario, que se acha na mesma secretaria, afim de ser examinado pelos interessados, visto haver sido apresentada somente uma proposta em concurrencia aberta por edital de 29 de Agosto ultimo.

São clausulas para o contracto:

1.ª

O contractante receberá do Thesouro do Estado trimensalmente a importancia dos medicamentos e utencilios que fornecer, de conformidade com os pedidos, devendo requerer o pagamento com attestado do medico da Casa de Detenção de ter bem cumprido as condições do contracto.

2.ª

E' obrigado a fornecer os medicamentos e utencilios com a promptidão exigida pelo medico ou enfermeiro e a qualquer hora do dia ou da noute, segundo a urgencia.

3.ª

E' obrigado a mandar levar por pessoa sua, os medicamentos com todo o asseio e a fornecer os utensilios da melhor qualidade a juizo do medico, ficando obrigado a substituir por outros os que forem rejeitados e a dar as vasilhas necessarias para a conducção dos medicamentos.

4.ª

Serão comprados a custa do contractante os medicamentos e utensilios que por qualquer circumstancia deixar de fornecer e tambem aquelles que o medico do referido Estabelecimento julgar damnificados de maneira a não poderem ser applicados ao fim a que são destinados.

5.ª

Os medicamentos não comprehendidos no formulario serão tambem fornecidos pelo contractante e apreciados pelo referido medico que declarará a sua importancia.

6.ª

O contractante só poderá receber a importancia correspondente ao fornecimento feito no trimestre anterior depois de haver pago o sello proporcional da quantia que tiver de receber do Thesouro.

7.ª

Pela infracção de qualquer das clausulas do contracto, fica o contractante sujeito a multa de cem mil reis (100$000) a duzentos mil reis (200$000) que lhe será imposta a juizo do Governador do Estado.

8.ª

Para garantia dessas multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias a contar daquelle em que fôr acceito a sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de dous contos de reis (2.000$000)

O director,

Affonso V. de Medeiros.

**Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Primeira Directoria. Primeira Secção em 15 de Setembro de 1896.**

## Edital

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento o que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Bom Conselho, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, José Pinto da Silva Souto.

O director,

*Affonso V. de Medeiros.*

## EDITAL

O Dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio do Bom Conselho em virtude da lei, etc.

Faço saber que estão em concurso os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e Escrivão de Orphãos, Residuos e Capellas de te municipio, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario José Pinto da Silva Souto; pelo que convido aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios á apresentarem-se, dentro do prazo de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados por si ou por procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificados de lingua portugueza, arithmetica, até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus §§, todos em original.

Quanto a idade, na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio, em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar competente e do qual será remettida copia ao cidadão Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Bom Conselho, 26 de Agosto de 1896. Eu Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino o escrevi — Luiz Affonso de Oliveira Jardim.

E nada mais se continha em dito edital fielmente copiado do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino, o escrevi.

## Secretaria da Instrucção Publica

### EDITAL N. 25

PRAZO PARA EXERCICIO—DISPONIBILIDADE

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector geral, aos professores de 3.ª entrancia Henriqueta Barbosa de Araujo, nomeada a 32 de Agosto findo para a cadeira complementar do sexo femenino da cidade de Caruarú, Idalina Porfiria do Amaral; para a cadeira do sexo feminino de Nazareth em 5 de Setembro corrente, Felisbina Constança de Azevedo, para a do sexo femenino da cidade de Limoeiro; aos de 2.ª Joanna Tibartina da Silva Lins, para a de Nossa Senhora do O' de Ipojuca em 2 de Agosto; Maria Lydia Pessoa Guedes para a de Tamandaré, em 26 de Agosto, Idalica Alcoforado Cesar de Menezes, para a de Bom Jardim, em 22 de Agosto; Prescilla Scaborich Mendes de Albuquerque para a do ensino misto de Queimadas, em 26 de Agosto; Severino Marques de Souza para a do sexo masculino de Bom Conselho, em 27 de Agosto; e aos de 1.ª Fausta Pergentina de Lima Barros, para a de ensino misto de Gamelleira de Baixo, em 22 de Agosto; Leopoldina Felicissa do Nascimento, para a de igual ensino em Quipapá, em 26 de Agosto; Isidoro Bezerra de Oliveira, para a do sexo masculino da Villa de Pedra, em 24 de Agosto; Amalia Euphrosina Cavalcanti Lima, para o sexo feminino de Villa de Pedra, em 28 de Agosto; Anna Francisca Tavares de Mello, para a do sexo femenino de Ingazeira, em 26 de Agosto; Maria Saturnina Prudencia da Cruz, para a do sexo femenino da villa de Belmonte, em 26 de Agosto; Maria Florencia da Paz e Cunha, para a do sexo feminino de Ouricury, em 28 de Agosto; Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, para a do sexo masculino da villa de Granito, em 28 de Agosto; e Antonia Torquato do Rego, para a do sexo feminino de Granito, em 26 de Agosto, tudo do corrente anno; que fica marcado aos de 3.ª o prazo de 35 dias; aos de 2.ª o de 45 e aos de 1.ª e de 60, a contar da data de suas nomeações, para tomarem posse e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras

Outro sim, e de ordem do mesmo Dr. Inspector Geral, faço publico pelo presente que foram declarados em disponibilidade por actos de 26 de Agosto as professoras Anna Cezar de Albuquerque Mello e Maria Zulmira de Barros Lima, de 27, o professor Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral; de 28, o professor Braziliano Donino da Costa Lima e de 5 do corrente a professora Juventina Amelia Carneiro da Silveira.

O secretario,

*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

## EDITAL

## Juizo do Commercio

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio faço publico que a reunião de credores da massa fallida de David Ferreira Porto Balter, iniciada em 17 de corrente e que ficou addiada, proseguirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias.

Recife 21 de Setembro de 1896.

O 2.º escrivão do commercio

Gustavo Alberto de Brito.

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

### EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital serão arrecadados a bocca do cofre os impostos da classe abaixo declarada de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e recurso interposto ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Classe n. 34 — Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

Recebedoria do Estado 21 de Setembro de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

O Dr. Antonio José Henriques Lima, juiz substituto parcial do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que serão levados a terceira e ultima praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 24 do corrente os bens seguintes:

Tres bilhares de amarello envernisados com os competente tacos e bolas, avaliados a 1.000$000 cada um e vão a terceira praça por 2.430$000, feito o abatimento legal;

Um espelho de moldura dourada, com 4 palmos, avaliado por 200$000 e vai a terceira praça por 162$000, feito o abatimento legal;

Um piano novo de jacarandá avaliado por 2.000$000 e vai a terceira praça por 1.620$000 feito o abatimento legal;

Seis mesas redondas de amarello envernisadas avaliadas a 40$000 cada uma, 240$000, e vão a terceira praça por 194$400, feito o abatimento legal;

Trinta cadeiras de guarnição de junco avaliadas a 7$000 cada uma 210$000 e vão a terceira praça por 170$100, feito o abatimento legal;

Um guarda louça de amarello envernisado e envidraçado, avaliado por 200$000 e vai a terceira praça por 162$000 feito o abatimento legal;

Duas guardas comidas de amarello envernisado e envidraçado avaliado a 100$ cada um 200$000 e vão a terceira praça por 162$000 feito o abatimento legal;

Nove quadros de vista com moldura dourada avaliados a 60$000 cada um 540$000 e vão a terceira praça por 443$000 feito o abatimento legal;

Uma meza grande de amarello com pés torneados e envernisada, avaliada por 100$000 e vai a terceira praça por 81$000 feito o abatimento legal;

Uma mobilia de junco composta de um sofá, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, avaliada por 600$000 e vai a terceira praça por 486$000, feito o abatimento legal;

Trinta cadeiras de ferro em bom estado avaliadas a 10$000 cada uma e vão a terceira praça por 243$000 feito o abatimento legal;

Vinte e quatro mesas de ferro avaliadas a 30$000 cada uma 720$000 e vão a terceira praça por 583$200 feito o abatimento legal.

Ditos moveis vão a terceira e ultima praça por execução de Jeremias de Azevedo Mello contra Theobaldo Saldanha e serão arrematados por quem mais der para pagamento do que este deve áquelle.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1896.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Wanderley, escrivão o escrevi.

*Antonio José Henrique Lima*

O Dr. Benevuto Teixeira Paiva, juiz de direito do municipio de Timbaúba do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc,

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias uteis virem, que por este juizo serão levados em primeira praça por venda e arrematação, no dia 25 do corrente ás 11 hora

ILEGÍVEL

da manhã e á porta dos auditorios desta cidade, os seguintes bens:

Uma machina a vapor horisontal Robenson com força de 4 cavallos, completa com engrenagem, caldeira multitubular de 42 tubos, roda de espora de 8 P e bomba de repucho patente, machinismo este que serve de motor do engenho «Quandux» sita na freguezia de Croangy deste municipio, avaliado em 5.000$000, uma moenda de ferro com 16—24 polegadas de pannadura, assente no mesmo engenho, avaliada em 2.00000 e finalmente a safra de cannas de assucar, avaliada em 3.000$000 liquidos, tudo conforme as avaliações existentes em poder e cartorio do escrivão abaixo nomeados bens estes que foram penhorados por execução que move Modesto de Moraes Pinheiro contra Manoel Cardoso Guimarães Borba.

E não apparecendo lançador que cubra os preços das ditas avaliações, voltarão os mesmos a segunda praça com o abatimento de 10 0/0 de conformidade com o art. 24 do regulamento n. 9549 de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue a noticia de todos, mandei não só lavrar o presente que será affixado no logar do costume pelo porteiro do juizo, que o certificará, como tambem outro de igual theor que será publicado pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta cidade de Timbaúba aos 3 dias do mez de Setembro de 1896.

Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão do commercio o escrevi.

*Benedicto Teixeira Palha.*

## Escola de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico a quem interessar possa, que, não tendo-se inscripto candidato algum ao lugar vago de professor de desenho desta Escola, a Congregação, em face do art. 75 do Regulamento de 12 de Fevereiro do corrente anno, resolveu marcar novo praso de 4 mezes á contar desta data para ter logar a referida inscripção.

Os candidatos deverão se apresentar competentemente habilitados, na forma dos arts. 65 á 67 do mencionado regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 14 de Setembro de 1896.

O secretario,

*Alfredo Celso Correia de Araujo*

**Secretaria da Instrucção Publica, 18 de Setembro de 1896.**

### Edital n. 27

PRAZO DE 35 DIAS E DE 60

*Disponibilidade*

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores de primeira entrancia Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque, nomeado para o povoado de Varas, municipio de Ingazeira em 16 do corrente;

Dalvino Jose da Fonseca Lyra, para a cadeira de Bodocó, municipio de Granito, por acto de 17, que lhes fica marcado o prazo maximo de 60 dias para assumirem o exercicio de suas cadeiras, a contar da data da expedição dos mencionados actos e ao professor José da Hora Beda, nomeado para a villa de Amaragy, municipio do mesmo nome, por acto de igual data, que lhe é assignado o prazo de 35 dias para igualmente assumir o exercicio dessa cadeira; e finalmente ao professor Manoel Luiz Virães que tendo por acto de 17 sido considerado com effeito a sua nomeação para a cadeira de Amaragy, foi elle declarado em disponibilidade.

O secretario,

*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 29

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro do prazo de 8 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Classe n. 42—Padarias.

« « 50—Despachantes de numero.

Recebedoria do Estado em 22 de Setembro de 1896,

*Affonso de Albuquerque Mello Junior.*

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O administrador faz publico a quem interessar possa que dentro do prazo de 8 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado:

Classe n. 39—Lojas de sellins e arreios.

« « 2—Armazens de ferragens, miudezas e machinas de costura.

« « 21—Fabricas de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre.

« « 46—Hoteis, restaurants, casas de pasto e de pensão.

Recebedoria do Estado 23 de Setembro de 1896.

*Affonso de Albuquerque Mello Junior*

**Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção—Em 28 de Julho de 1896.**

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Tacaratú, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Bellarmino Cesar Gondim, para o de Buique.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,

*Affonso V. de Medeiros*

## Correio Geral

De ordem do cidadão Dr. administrador e para cumprimento do telegramma circular do cidadão director geral dos Correios da Republica, datado de 3 do corrente, faço publico que acha-se aberto nesta administração, a contar de hoje, o praso de 30 dias para recebimento de propostas para a conducção de malas destinadas ao interior deste Estado, nos proximos vindouros exercicios de 1897 a 1898, podendo os interessados dirigirem-se a esta Repartição, onde ser-lhes-hão dados todos os esclarecimentos precisos.

Primeira Secção da Administração dos Correio do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1896.

O 2.º official.

*Joaquim Spencer Lopes Nettto.*

### EDITAL

De ordem do Sr. Coronel Prefeito, faço constar que finda no dia 30 do corrente mez o prazo livre da multa de 10 o/o para pagamento dos impostos de estabelecimentos de calçados ou roupas de procedencia estrangeira, hoteis, bilhares, olaria, coqueiros, cortumes de couros salgadeiras, estabulo de vaccas, fabricas de qualquer natureza, deposito de seccos, refinações, padarias, baixas de capim, cocheiras de carros de aluguel, casa que vender polvora, deposito de materias inflamaveis, gerente ou directores de companhias anonymas, terrenos não murados, pharmacias, entregadores de charutos ou de cigarros, mattas onde se tabrique carvão ou se tire lenha, carieiros e casas funerarias etc.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda 23 de Setembro de 1896.

O secretario

Tito Mariz.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo Juiz de Direito do Commercio da cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 24 do corrente ao meio dia, na sala das audiencias deste juizo, terá logar a reunião de credores da massa fallida de Fernandes Julião & C para serem verificados os creditos e procederem-se as demais formalidades e diligencias determinadas da lei.

Convoco portanto, para tal fim, os mesmos credores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 12 dias do mez de Setembro de 1896.

Pago nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcalcer, escrivão o escrevi.

*Francisco Altino Correia de Araujo.*

## DECLARAÇÕES

## Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que foi registrada sob o n. 361 a escriptura antenupcial celebrada entre Capitulino Rodrigues do Passo e D. Aurora da Paixão Carneiro de Moraes, estipulando-se na mesma escriptura o seguinte:

A esposa D. Aurora entra para o casal com a quantia de 16.000$, assim representados: uma parte do engenho Novo, sito no municipio de S. Lourenço da Matta e mais semoventes que houve ella por herança de seu finado pai João Dias de Moraes Albuquerque no valor de 3:000$, mobilias e mais objectos para sua casa de residencia no valor de 5:000$, joias no valor de 1:000$ e..... 7:000$ em dinheiro, os quaes serão applicados em compra de immoveis ou outro qualquer negocio que fôr conveniente ao casal.

Haverá completa exclusão de communhão de bens, tanto presentes como futuros qualquer que seja a proveniencia destes ultimos. O esposo administrará todos os bens do casal, para com os seus rendimentos sustentar os encargos matrimoniaes. Os bens com que entra a esposa para o casal e os que adquirir na constancia do matrimonio não estarão sujeitos a dividas contrahidas pelo esposo, quer antes, quer depois do casamento.

Não havendo prole deste casamento voltarão os bens por morte de cada um dos conjuges a seus respectivos herdeiros, salva a cada um dos mesmos conjuges o direito de dispor d'elles por testamento de conformidade com a lei.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Setembro de 1896.

O secretario.

*Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

## Companhia

FABRICA DE VIDROS DE PERNAMBUCO

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia que estiverem no gozo de seus direitos a se reunirem no seu escriptorio na rua da Aurora, no dia 30 do corrente mez em assembléa geral ordinaria, afim de ouvirem a leitura do relatorio, parecer fiscal, e julgarem as respectivas contas; assim como elegerem a commissão fiscal, que tem de funccionar no seguinte anno.

Recife, 14 de Setembro de 1896.

O director-secretario,

Antonio Minervino de Moura Soares.

## Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 á 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De José Augusto de Campos e Umbeline Arthur Camara, sob a firma Augusto Campos & C., para o comercio de fazendas, miudezas, ferragens e calçados, no estabelecimento sito á rua Nova, da Cidade de Ipojuca, deste Estado, com o capital de 20:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Julius Von Sehsten e Charles Blackburn, sob a firma Blackburn & C., para o commercio de commissões, ou consignações, ou outro qualquer genero de negocio, nesta praça, com o capital de 125:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De José Joaquim dos Santos Lima e João Antonio Gonçalves Pires, sob a firma Santos & Pires, para o commercio de commissões, consignações e conta propria, no 1.º andar do predio á rua do Bom Jesus n. 38, desta Cidade, com o capital de 40:000$, sendo a sociedade de capital e industria.

De José Antonio de Mendonça, Luiz da Silva Dias a Joaquim de Paula Gomes, sob a firma Mendonça, Gomes & C., para o commercio de hotel, sob a denominação Refeição Commercial, á rua de Santo Amaro n. 40, desta Cidade, com o capital de 2:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Joaquim Pereira Penna e um commanditario, sob a firma Pereira Penna & C., para o commercio de generos de estiva, a Praça Maciel Pinheiro n. 12, desta cidade, com o capital de 4:500$, sendo o fundo commanditario de 4:000$ e a sociedade em commandita.

De Delmiro Augusto da Cruz Gouveia e Antonio Carlos Ferreira da Silva, sob a firma Delmiro Gouveia & C., para o commercio de generos de producção do paiz, nesta cidade, com o capital de.... 850:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Lino Francisco das Chagas e Marcos de Almeida Lima, sob a firma Lino Francisco das Chagas & C., para o commercio de calçados nacionaes e estrangeiros, á rua da Imperatriz n. 1, desta cidade, com o capital de 30:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Joaquim Simões dos Santos Garibaldi e dous commanditarios, sob a firma Garibaldi & C., para o commercio de seccos e molhados e refinação de assucar, n'esta Cidade, com o capital de 12:500$, sendo o fundo commanditario de 12:000$ e a sociedade em commandita.

De Augusto Gouveia de Menezes e Samuel Absalão Cavalcanti Paiva, sob a firma Menezes & Paiva, para fabricação de camisas e outras roupas brancas, nesta Cidade, com o capital de 6:600$, sendo a sociedade em nome collectivo.

Acta da Assembléa Geral da Companhia de Beberibe, realisada em 5 de Maio ultimo, em que foi alterado os seus estatutos e o *Diario Official* n. 193 de 19 de Julho do corrente anno, onde vem a declaração do Governo Federal, no sentido de não carecer a mesma companhia de autorisação do Governo para reformar seus estatutos.

Acta da sessão extraordinaria da Companhia Exploradora dos Productos Calcareos, realisada em 29 de Julho proximo findo.

Distracto da sociedade que n'esta praça gyrava sob a firma Blackburn & C.

Registro de firmas.

Foram registradas as seguintes firmas:

Delmiro Gouveia & C., Antonio Cornelio de Carvalho, Lino Francisco das Chagas & C., Antonio Telmo da Rocha Barros, Santos & Pires, Pereira Penna & C., Blackburn & C. e Leitão Costa.

Foi expedido o titulo de avaliador commercial ao cidadão Elysio Lages.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de Setembro de 1896.

O secretario,

*Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

## Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

De ordem da directoria, convido aos possuidores das debentures de 100, 200 e 300 reis do nosso emprestimo popular, a virem convertel-as pelas de valor de cem mil reis, conforme deliberação tomada em Assembléa Geral de 29 de Julho passado.

A conversão será feita no Escriptorio da Companhia ao Caes do Appollo n. 73, em todos os dias uteis das 10 as 2 horas da tarde.

Recife 21 de Setembro de 1896.

O secretario

*Lino L. Regallo Braga.*

## Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

| | | |
|---|---|---|
| Capital subscripto | £ | 3.000.000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.780.000 |
| **Receita annual:** | | |
| De premios contra fogo | £ | 626.000 |
| De premios sobre vidas | » | 208.000 |
| De juros | | 155.000 |

Agente em Pernambuco

Boxwel William & C.

## Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 9

De ordem da directoria convido os Srs. accionistas a virem receber do dia 10 em diante, na séde social, o dividendo de suas acções, relativo ao semestre findo em 30 de Junho ultimo, na razão de 10 % ao anno, ou 5$000 de uma acção.

Recife, 1 de Setembro de 1896.

*Francisco de Assis Cardoso,*

Director Secretario.

## Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Gompeny de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

## Great Western of Brazil Railway

**Aviso**

Até o dia 30 do corrente, na estação do Brum, serão recebidas propostas para descarregamento dos carros de carga desta via ferrea, vindos do interior.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio modelos para propostas.

Escriptorio da Superintendencia, 21 de Setembro de 1896.

W. H. Scott,

Superintendente.

## Companhia Fabrica de Estopa

De conformidade com o disposto no art. 46 do decreto de 17 de Janeiro de 1890 da lei das sociedades anonymas, acha-se a disposição dos Srs. accionistas, no andar terreo á rua do Bom Jesus n. 10, a conta do balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Setembro de 1896.

E. A. M. Fenton,

Secretario-interino.

## EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.

Gerente.

## MARITIMOS

### Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

**Curityba**

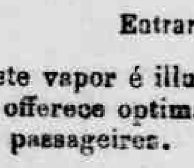

E' esperado da Europa até o dia 4 de Outubro e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminados á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

**Borstelmann & C.**

18—*Rua do Commercio*—18

1º andar

## Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

**O paquete Beberibe**

Commandante Carvalho

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

## CHARGEURS REUNIS

### Companhia Franceza

**Navegação a vapor**

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

**Concordia**

COMMANDANTE LOUIS

Espera-se da Europa até o dia 2 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com

AGENTE:

**Felix Bandeira**

9—Rua do Commercio—9

## Norddeutscher Lloyd

O vapor allemão

**Wartburg**

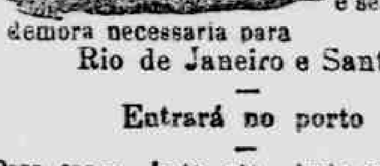

Espera-se da Europa até o dia 25 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

**V. Neesen**

Cáes do Ramos n. 4

## Royal Mail Steam Packet Company

**O paquete Clyde**

Commandante F. Messervy

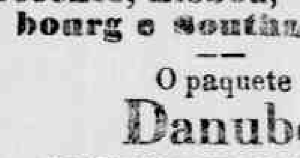

E' esperado do sul até o dia 27 do corrente seguindo depois para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

**Danube**

COMMANDANTE J. M. HICKS

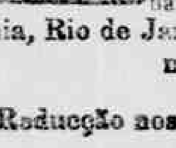

E' esperado da Europa no dia 30 do corrente, seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

| | Ida | Ida e volta |
|---|---|---|
| A Lisboa 1ª classe | £ 20 | £ 30 |
| A' Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 33 |

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

**Amorim Irmãos & C.**

N. 3—Rua do Bom Jesus—N.3

## Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

**Jacuhype**

Commandante Marianno de Andrade

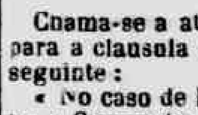

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

*Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

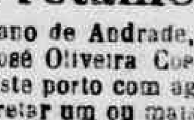

## Fretamento

José Germano de Andrade, capitão da barca argentina «José Oliveira Coelho,» ultimamente arribada á este porto com agua aberta, deseja novamente fretar um ou mais navios para conducção de um carregamento de sal, com destino ao Rio de Janeiro.

As propostas devem ser dirigidas ao Consulado Argentino até o dia 18 do corrente.

Rua do Bom Jesus n. 3

## Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Maranhão, Pará e Manaus

**O paquete Camocim**

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n.12

## Prince Line of Steamers

**James Knott New-Castle-on-Tyne**

LINHA REGULAR ENTRE OS

**Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata**

E' esperado de New-York até o dia 1 de Outubro e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

**Asiatic Prince**

Para carga e passagens trata-se com o

AGENTE

**T. R. Fenton**

Rua do Commercio n. 15

## Lloyd Brazileiro

**Navegação transatlantica, costeira e fluvial**

O VAPOR

**Pernambuco**

Commandante F. O. Macedo

E' esperado do sul até o dia 24 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

**O vapor S. Salvador**

Commandante J. M. Pessôa

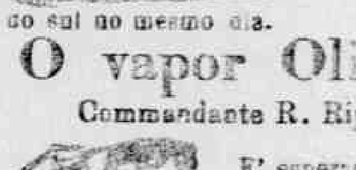

E' esperado dos portos do norte no dia 25 de Setembro, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

**O vapor Olinda**

Commandante R. Ripper

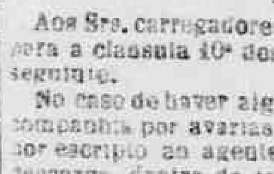

E' esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente, seguindo depois para os portos do norte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte.

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até as 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

**Attenção**

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

**Pereira Carneiro & C.**

6—RUA DO COMMERCIO—6

1.º andar

## LEILÕES

— Sexta-feira, 25, leilão de bons e solidos moveis, louças e vidros, no Monteiro, casa de residencia do Sr. José Ferreira de Carvalho.

Os concurrentes que tomarem o trem das 9 e 40 minutos, ou o de meio dia, terão passagens gratis.

O leilão principiará depois da chegada do trem de carga de meio dia.

— Sabbado 26, deve ter logar o leilão da barca ingleza «Emma Payzant», tal qual se acha ancorada neste porto, onde foi condemnada.

## Leilão

Da base, mastros reaes, vergas, correntes, ancoras e mais pertences da barca ingleza «Emma Payzant», arribada neste porto por força maior, e onde foi legalmente condemnada, em um só lote tal qual se acha ancorada.

Sabbado, 26 do corrente

AO MEIO DIA

**Agente Pinto**

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

# LEILÃO

De bons moveis, porcellanas e crystaes

A SABER:

Um sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho grande dourado, 2 ditos ovaes vidro Bisouté, 6 lindos quadros, 4 ditos a oleo, 6 jarros de porcelana e 1 tapete de sofá grande.

2.ª Sala

Uma outra mobilia, 1 espelho, 6 etageres, 2 castiçaes e mangas, jarros para flores.

3.ª Sala

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 1 guarda comida, 1 relogio de parede, 1 cadeira alta para criança ir a mesa, apparelhos para chá e jantar, copos, calices, compoteiras e mais objectos de mesa e 1 mobilia de amarello.

Quartos

Um guarda vestidos, 1 guarda roupa, 1 cama franceza, dita de ferro, 1 lavatorio toilette, 1 berço, 1 cama para menino, 1 commoda e muitos outros moveis de casa de familia.

**Sexta-feira 25 do corrente**

**No Monteiro**

Antonio Ferreira de Carvalho, tendo de fazer uma viagem a Europa com sua familia, faz leilão dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia na povoação do Monteiro casa n. 2, perto da estação do Monteiro.

**Em continuação**

Venderá o mesmo agente:

Um jumento e burra para carro ou para sella 1 chuvisco, 1 guia, 1 sellim, 1 machina para serrar capim, 1 bomba, 1 torno, 2 tanques grandes para agua, 1 cofre de ferro, cannos de ferro, 1 alambique de cobre novo e outros objectos.

Os concurrentes que tomarem o trem de meio dia, terão passagem gratis.

O leilão começará depois da chegada do trem de carga.

## Leilão

**Da barca ingleza «Emma Payzant»**

SENDO:

Em um só lote, tal qual se acha o casco, mastros reaes, vergas, mastareos, velas, ancoras, correntes, tanques e mais pertences da mesma barca.

Em differentes lotes

Dois botes, 1 vela, remos sobrecelentes ou provisões do mesmo navio.

ILEGÍVEL

CONSTANDO DE:
Barris de banha de porco, barricas com fa- h- de trigo, bolacha, m nteiga, banha, chá café ar-z, assucar, carne em conservas e ou- s artigos.

## Sabbado, 26 do corrente
## Ao meio dia

John A. Foy, capitão da barca ingleza «Emma Payrant» faz leilão com autorisação e em presença do Sr. consul inglez, com licença do Sr. Dr. inspector da Alfandega, em presença do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer, não só do casco e mais pertences em um só lote tal qual se acha, como tambem em differentes lotes os botes e sobrecelentes da mesma barca, ao meio dia de sabbado, 26 do corrente.

Os «Diarios» de amanhã darão em qual dos armazens da Alfandega terá logar o dito leilão.

## Agente Pestana
### Importante leilão

De bons moveis, louças e vidros, e um excellente piano completamente novo do afamado fabricante Stutgart, com cadeira e estrado.

## Sabbado 26 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
**Na rua Imperial n. 249**

O agente Pestana, venderá por ordem de uma familia que se retira para fora do estado os moveis abaixo declarados: 1 importante piano novo 1 mobilia de jacarandá com pedra, 3 quadros grandes, 4 ditos pequeno, 4 et gares, 4 pares de jarros, 2 pares de lanternas, 2 candieiros, 1 guarda vestidos de amarello, 1 cama de casal de amarello, 1 bidé com pedra, 1 lavatorio e 1 toilette, de jacarandá, 2 cadeiras de lata com balanço, 1 quartinheira de parede, 1 dita de columna, 2 tapetes grandes, 2 escarradeiras, 2 etageres com figuras de louça, 1 relogio de parede, 2 quadrinhos, 2 espelhos grandes com moldura de jacarandá, cadeiras de amarello com balanço, 1 sofá de amarello, 6 cadeiras de dito, 1 mesa para jantar, 4 etagere, 2 jarros de louça, 1 candieiro e 1 cabide de parede, 1½ commoda de amarello, 2 tanetes palha de côco, 4 compoteiras, 1 lavatorio de amarello, 1 bacia de louça, 1 cupula, 2 sextas de mariscos, 75 pratos fundos e razos, 2 terrinas, 1 bule, 1 assucareiro, 1 garrafa de vidro 15 casaes de chicaras, 4 tijellas, 5 quartinhas, 5 copos 8 ditos com pé, 1 lampeão, trem de cosinha e outros muitos objectos que serão vendidos ao correr do martello e a quem mais der.

## AVISOS DIVERSOS

— Vende-se portas de ferro de 6 a 1 ... e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, bocca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Vende-se um bom terreno com 457 palmos de frente e 200 de fundo, controle a fabrica de tecidos da Torre. Tambem se retalha. A' tratar no pateo da Penha n. 25, carvoaria.

— Precisa se de uma ama para andar com uma criança, á tratar na rua da Cadeia n. 35, ou caes do Capibaribe n. 30.

— Precisa-se de um criado na rua da Gloria n. 95.

✝

**Adalberto José de Paiva**

Anna B. da Cunha Paiva e seus filhos, Eduardo Floro de Paiva, sua mulher e filhos Zulmira M. Oliveira Paiva e seus filhos, Manoella T. da Cunha Serra e seus filhos, Manoel Joaquim de Barros, sua mulher e filhos, Henriqueta T. da Cunha, Maria F. da Cunha, Joaquim B. Farias, sua mulher e filhos, João Farias, sua mulher e filhos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu presado esposo, pai, irmão, cunhado, genro, tio e primo Adalberto José de Paiva, de novo convidam todos os parentes e amigos do mesmo para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam rezar na igreja de Santa Cruz as 7 1½ horas da manhã do dia 24 do corrente, setimo dia do seu infausto passamento pelo que desde já se confessam summamente gratos.

## Veneravel
CONFRARIA DO SENHOR BOM-JESUS DA VIA-SACRA

✝

**Adalberto José' de Paiva**

De ordem da mesa regedora convido a todos os carissimos irmãos e a Exma familia do nosso prestimoso irmão ex-provedor Adalberto José de Paiva, para assistirem as missas que a mesma manda celebrar, na quinta-feira 24 do corrente, ás 7 1½ horas da manhã, em nossa igreja, 7º dia de seu passamento.

Consistorio, 22 de Setembro de 1896.
O escrivão
Julio C. Cardoso Ayres

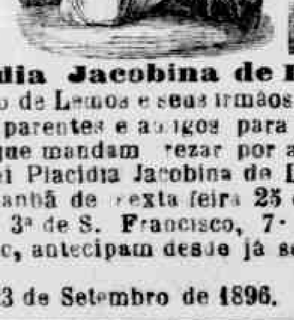

**Placidia Jacobina de Lemos**

João Pinto de Lemos e seus irmãos, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua presada mãi Placidia Jacobina de Lemos, as 8 horas da manhã de sexta feira 25 do corrente na Ordem 3ª de S. Francisco, 7º dia de seu fallecimento, antecipam desde já seus agradecimentos.

Recife, 23 de Setembro de 1896.

✝

**Dr. Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo**

Silvestre Pereira da Silva Guimarães e Seraphim Tavares Rodrigues Lima, amigos do fallecido Dr. Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa e memento que mandam celebrar as 8 horas da manhã do dia 24 do corrente trigesimo dia do seu fallecimento, na matriz da cidade de Gamelleira, hypothecando desde já a todos a sua gratidão.

✝

DR. LINDOLPHO HISBELLO CORREIA DE ARAUJO

D. Eugenia Torreão Correia de Araujo e suas filhinhas, Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, sua mulher e filhos, Dr. Alfredo Celso Correia de Araujo e sua mulher, e Filomena Gatulio Correia de Araujo, esposa, filhas, irmãos e cunhado do sempre lembrado Dr. Lindolpho Hisbello C. de Araujo, mandam celebrar missas por sua alma, no dia 24 do corrente, trigesimo de seu passamento, as 8 horas da manhã, nas matrizes da Boa-Vista e da Varzea.

**Padre João Olympio de Souza Lyra**

Venho pela imprensa significar aos meus amigos e parochianos a minha gratidão por todas as provas de consideração que dispensaram ao meu irmão, amigo e collega o Revm padre João Olympio de Souza Lyra, e particularmente pela piedade e caridade de acompanharem seu cadaver á sepultura em 6 do corrente.

Convido-os a assistirem ás suas exequias solemnes que terão logar na matriz do Altinho, em 6 de Outubro proximo, ás 11 horas da manhã.

Altinho 21 de Setembro de 1896.
Padre Manoel Zacharias de Souza Lyra

**Francelino Izidoro Leal**
1º anniversario

Francisco Apoligorio Leal convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que em suffragio da alma de seu prezado irmão Francelino Izidoro Leal, manda celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 26 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento, antecipando o seu agradecimento a todos aquelles que comparecerem á esse acto.

✝

D. AMELIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Francisco Antonio de Oliveira, seus filhos, genro, nora e netos, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas do 7º dia que serão celebradas no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia segunda-feira, 29 do corrente mez.

MARIA FELICIA DA CUNHA GOMES

Maria Luiza Gomes da Silva Garrido, José Joaquim Gomes da Luz, João Baptista Gomes da Luz, seu genro José Luiz da Silva Garrido, netos, irmãos e sobrinhos, convidam os parentes e as pessoas de sua amizade para as istirem ás missas que mandam rezar por alma de sua e sempre lembrada mãi, sogra, avó, irmã e tia, Maria Felicia da Cunha Gomez, na igreja de Nossa Senhora da Penha, ás 5, 6 e 8 ho as da manhã do dia 25 do corrente, 7º dia do seu fallecimento, e desde já agradecem a todos que conduziram a referida finada a sua ultima morada e os que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

TOLENTINO JOAQUIM DA SILVA PIMENTEL

Paulina Campello da Silva Pimentel, seus filhos, cunhadas e sobrinhos agradecem do intimo do coração a todos que se dignaram acompanhar ao cemiterio de S. Lourenço da Matta os restos mortaes de seu presado esposo, pai, irmão e tio, Tolentino Joaquim da Silva Pimentel, e de novo convidam os parentes e amigos do finado para assistirem á missa que mandam resar na matriz da mesma freguezia, ás 7 horas da manhã do dia 26 do corrente, 7º dia de seu passamento.

✝

LUZIA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA

Aprigio Braz de Oliveira Lima, Maria Joaquina de Oliveira Lima, Alfredo Demetrio de Oliveira Lima e Octavio Acacio de Oliveira Lima, filho, nora e netos convidam aos parentes, amigos e collegas para assistirem as missas que por alma de Luzia Francisca de Oliveira Lima, mãi, sogra e avó, mandam resar no convento do Carmo desta cidade, as 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, trigesimo do seu passamento. Desde já se confessam eternamente gratos a todos aquelles que comparecerem ao dito acto.

## AMA

Para lavar, engommar e andar com crianças, precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25

## Caixeiro

Precisa-se de um de 12 á 14 annos, que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta, á tratar na rua Duque de Caxias n. 30.

## Qualidades
# 10

Acaba de receber 10 qualidades de machinas para costura, sem competencia em preços, dando-se lições gratis, na loja de miudezas e fazendas, A Perola, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza, Domingos Fernandes.

## Sitio

Aluga-se um com bôa casa com commodos para grande familia, tem agua e gaz, sitio na Cruz das Almas n. 2, á tratar na rua da Roda n. 58.

## Sitio

Aluga-se ou vende-se um na estrada do Barbalho n. 16, á tratar na rua da Roda n 58.

— Aluga-se a metade de uma casa, sendo a um casal sem filhos, ou a uma pequena familia, que não exceda de mais de duas ou tres pessoas, no becco das Carvalhas n. 5, á tratar na mesma.

## Apipucos

Vende-se uma casa com bastantes commodos, na ladeira de Apipucos, na estrada para Dois Irmãos, a tratar com Jacintho Cardozo Pires.

## Criado

Precisa-se de um menino para criado, na rua Sete Setembro n. 8.

## Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes


*Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.*

# QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil
SETE MEDALHAS DE OURO

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

# NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cª, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

*Cura quasi sempre! Allivio sempre!*
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

# DOENÇAS DO PEITO
TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA
pelas Capsulas de
EUCALYPTINA LEBRUN

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: *PHARMACIA CENTRAL Faubourg Montmartre. PARIS.* | E EM TODAS AS *PRINCIPAES PHARMACIAS*

Aviso ás Mãis de Familia

FARINHA LACTEA NESTLÉ — é o melhor alimento para as crianças de tenra idade
é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação.
é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar.
é o unico alimento recommendado por todos os medicos.
*Exigir o nome NESTLE sobre todas as caixinhas.*

LEITE CONDENSADO NESTLÉ
*Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme.*
Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.
HENRI NESTLÉ em VEVEY Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E.-C.
Acha se no BRAZIL em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Ca...

# ELIXIR POLYBROMURADO DE YVON
*Especifico soberano contra as Affecções Nervosas*

Este Elixir é o unico cujo emprego permitte de continuar por muito tempo, e sem interrupção, o tratamento bromurado; nunca dá lugar aos accidentes cerebraes e cutaneos que sempre acompanham o uso do Bromuro de Potassium administrado só, qualquer que seja a pureza chimica d'este sal.

*Indicações: HISTERIA — EPILEPSIA — DANÇA de S. GUY CONVULSÕES — ASMA — INSOMNIAS — NEVRALGIAS — ESPERMATHOREA GLYCOSURIA — DIABETES, etc., etc.*

PARIS: Yvon & Berlioz, 7, rue de ...euillade, PARIS
Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
*Exigir as Firmas do*
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
*Receitados pelas celebridades medicaes.*
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ARGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

# OLEO DE HOGG
de Figado Fresco de Bacalhau
*O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.*
O mesmo em EMULSÃO
com Hypophosphitos de cal e soda.
Contra as *MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE, etc.*
Exigir o FRASCO TRIANGULAR
HOGG, PHARMᶜᵉ, *Paris*, E NAS PHARMACIAS.

Não confundir o
VERDADEIRO
PIPPERMINT
de GET Frères
de *REVEL* (França)
com os vulgares PEPPERMINT
AGENTE GERAL:
*B. LAURIEZ, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS*

# T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas & Productos Chimicos.

# NOVA MAMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Medico dos Hospitaes de Paris
Modelo depositado
Medalha de Ouro, Paris 1893

*Adoptada nos Hospitaes de Paris*
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS
46, Boulevard Magenta, Paris.
Em PERNAMBUCO: Cª DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.


## Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de fazendas, á tratar no Bazar de Afogados.

# O SONHO DE OURO
DE
**Fortunato Porto & C.**
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

**Bilhetes de loterias nacionaes**
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

## 100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e da se informações.

## O Sonho de Ouro

Sortimento completo de madeiras de Pinho. na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

## Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

## Carvão

Vende-se na pastellaria Biset, Rua Larga do Rosario n. 40.

## Amas e criado

Precisa-se de uma ama para engommado e outra para arrumação de quartos; e bem assim de um criado para copeiro e recados: de casa do Dr. Nunes Coimbra, rua da Soledade 84, esquina da rua da Independencia.

## Vende-se

Uma bôa geladeira, á rua de S. Gonçalo n. 29.

## AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, á tratar na rua da Praia n. 7.

## Compram-se

**Duas casas que sejam situadas dno Caminho ovo ou immediações, contiguas e de acmqmodações regulares, com quintal extenso.**

**A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.**

## Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
## Cal Virgem de Jaguaribe
## A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 72.

## Uzinas e engenhos
**Cal nova de Lisboa**

Artigos para lubrificação
Preços sem competencia, vendem:
**Guimarães & Valente**
CORPO SANTO N. 6

## Marcineiros e carpinas

Precisa-se de marcineiros e carpinas que sejam peritos, á tratar na fabrica de Silva Fernandes & C., rua de S. João n. 48.

## Cosinheiro ou cosinheira a criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 49, no oitão da igreja do Carmo.

## AMA

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de pequena familia.

## Vende-se

Uma fazenda, em terras proprias, toda cercada de madeira e vallados, no municipio de Garanhuns, que dista um quarto de legua da cidade, contendo trese mil pés de cafeeiros de diversos tamanhos, uma sementeira de cafés com dez mil pés, uma dita com dous mil ditos de cacáo, uma plantação de tres mil pés de fumo, de bôa qualidade, uma dita de batatas inglezas e doce, grande quantidade de milho e feijão, colhido e a colher, uma horta com verduras especiaes, uma casa de vivenda, um armazem para deposito, tudo de pedra e cal, cinco pequenas casas cobertas de telhas para moradores, uma olaria, dous açudes, tres nascentes d'agua e uma baixa de capim; bois, vaccas, cavallos, carros e carroças, á tratar com o sollicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18, 1º andar.

## ALFAIATARIA CAXIAS
DE
## Campos & C
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
**Em frente do Diario**

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho todos os padrões, e por preços rasoaveis. Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casaca...

## AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e lavar, para pequena familia, á tratar na rua Coronel Suassuna n. 248.

## Ama

Paga-se bem a uma ama que não tenha filhos, e conducta afiançada, para cosinhar e tratar de uma pessoa doente e que durma em casa do patrão: á rua da Aurora n. 109 H.

## Attenção

Vende-se uma riquissima capa para senhora em estado interessante, chegada no ultimo vapor.

Faz-se um rasoavel abate, attendendo á que ficou muito larga para a pessôa, que a mandou buscar.

A' tratar na loja do Triumpho, Rua Duque de Caxias n 49.

Precisa-se de um homem para distribuidor de jornaes. No escriptorio do *Diario.*

## Traspasse de armazem

Traspassa-se um grande armazem com arrendamento, sito no bairro do Recife, com commodos para grande armazem de assucar, ou enchimento e com porto de embarque. Quem precisar, deixe carta no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes M. M.

## Bolsa perdida

Da-se 100$000 de gratificação a quem achou uma pequena bolsa contendo diversos objectos de ouro e um molho de chaves.

Faz-se somente questão pela entrega das chaves, á tratar na cocheira do Recife, a rua da Guia.

## Ama

Precisa-se de uma bôa cosinheira para casa de familia, á tratar na rua Marquez de Olinda n. 58.

## Ama

Precisa-se de uma para cosinhar para quatro pessoas, com urgencia, na rua Dr. Joaquim Nabuco n. 33 Capunga.

## Cajuubeba
**Preparado vinoso depurativo**
*Composição*
De
FIRMINO CANDIDO DE FIGUEIREDO

Approvado pela junta de hygiene
Autorisado por decreto de 20 de Junho de 1893.

Este poderoso medicamento é empregado com a maior efficacia no rheumatismo e em todas as molestias de pelle, nas leucorrheas e flôres brancas: nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue e syphilis.

Serão considerados falsificados todos os frascos que não trouxerem no rotulo manuscripta a firma dos

### Propagadores
**Baptista & Figueiredo**

A' venda nas principaes pharmacias.
Preço de cada frasco 4$000.

## Feitores

Precisa se de dous homens para serviço de campo, portuguezes ou nacionaes, á tratar na do Marquez de Olinda n. 56 1º andar, escriptorio Leal & Irmão.

## Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos, para compras, mandados e mais serviços de casa de pequena familia, na rua do Imperador n. 23 2º andar.

## Olinda

Aluga-se o chalet assobradado, com bons commodos para familia, á rua do Sol n. 23, á tratar na praça Tiradentes n. 2.

## Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

## AMA

Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de familia, á tratar a rua de Santo Amaro n. 40 Espinheiro.

## Ama

— Precisa-se de uma cosinheira, á rua das Flores n. 35.

## Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes

## Ama para cosinhar e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

## Cosinheira

Precisa-se de uma no largo do Paraiso n. 14.

## Cavallo de corrida
MAHOMET

Vende-se á tratar na rua do Rangel n. 25. Garante-se estar perfeito.

## AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua da Matriz da Boa Vista n. 18, 1º andar.

## Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Niguem havia estudado seriamente o fabrico

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo S.r. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos cigarros *Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

## CHEGARAM
### Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve sciéga.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

## Armazem de Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N

INSTRUMENTOS E MUSICAS
NOVO SORTIMENTO
**Bom e barato**

Nova remessa de caixinhas de musica e realejos, accordeons e estantes, cordas especiaes para violão e varios instrumentos, ... para concerto de pianos, brinquedos e velocipedes e cadeiras, carrinhos e bilhares para meninos e colleiras, chicotes, lanternas e brinquedos diversos. Papel de côr para embrulho, resma de 400 folhas 4$000

NA LOJA DE MUSICAS DE
## Eduardo Paiva
**Rua Barão da Victoria n. 13**
Defronte da matriz do Santo Antonio
PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

Exposição
PARIS 1889
Medalha de ouro:
MEDALHAS DE OURO E PRATA
EM:
PARIS 1878
*Colonia Francoforte, Budapesth, Vienna, Amstredam, Sidney.*

# COGNAC CAGNION

## Dubois Freres e Cagnion

**COGNAC**

**Unico agente em Pernambuco: Leopoldo Pealle.**
Rua Marquez de Olinda N. 30

**Casa estabelecida em 1842 no districto que produz os melhores cognacs.**

# MELISSILYA-LIQUEUR

## LICOR DE MESA DIGESTIVO

UNICO AGENTE EM PERNAMBUCO: LEOPOLDO PREALLE
Rua do Marquez de Olinda N. 30

## GRANDE
# HOTEL AMERICANO
## Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

**PREÇOS RASOAVEIS**

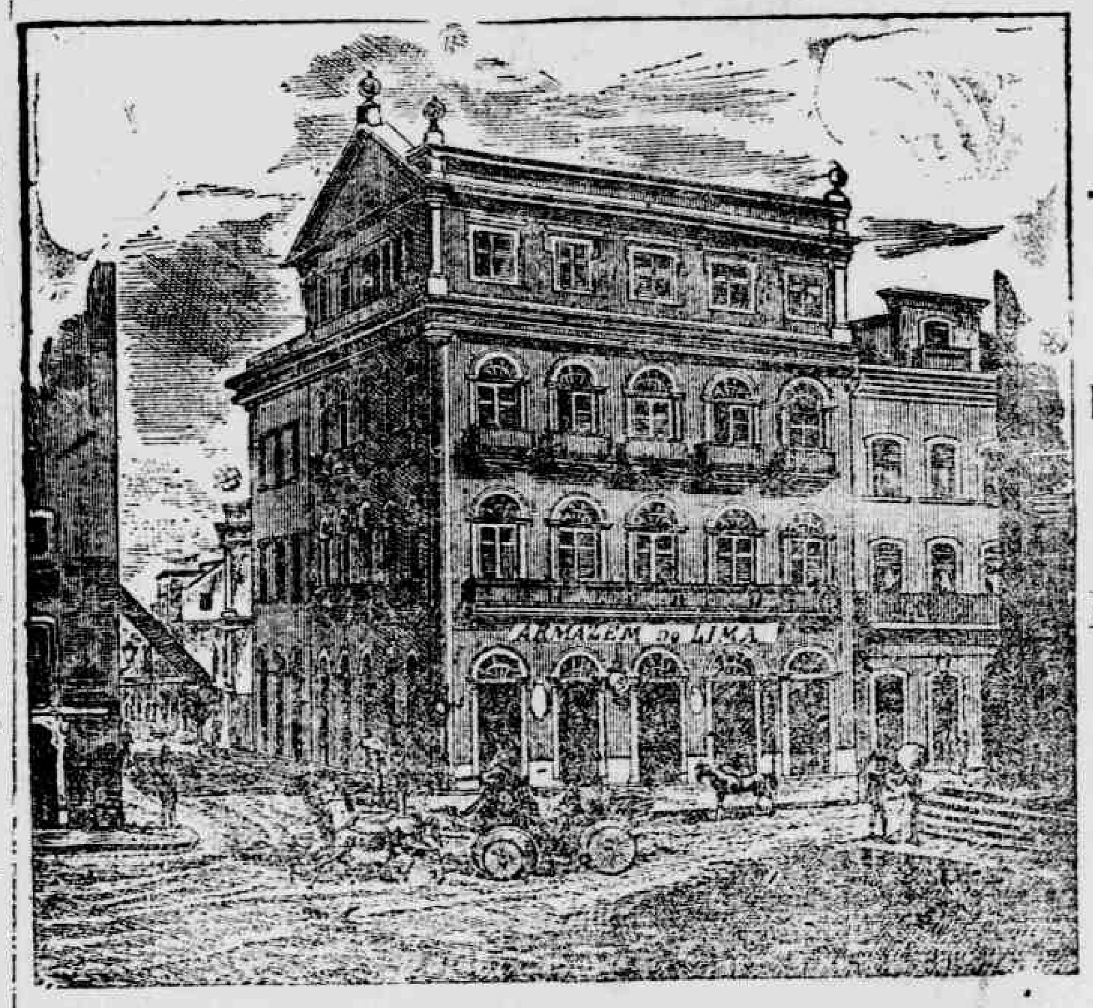


# GENUINO COLLARES

Recente remessa d'este suave

## VINHO PARA MESA

Ultima novidade os **BALDESINHOS** contendo bolaxinhas finas e sortidas.

## CHOCOLATE MAGALHÃES
DA

**BAHIA**, d'extra—qualidade em nada inferior ao importado do estrangeiro

PURO ALCOBAÇA

# ARMAZEM DO LIMA
**1-RUA BARAO DA VICTORIA-3**
Telephone 323

ESCOLHIDOS
DE FIGADOS FRESCOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
OS MAIS RICOS
E MAIORES

A TOSSE E
REMEDIO SEGURO PARA
PEITORAL
DE
ANACAHUITA
PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
AS DOENÇAS PULMONARES
INFALLIVEL

# FUNDIÇÃO GERAL
# ALLAN PATERSON & C
44--RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO 44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

# IMITAÇÃO DE JESUS CHRISTO
E
## Formulario de Orações

**Um volume portatil nitidamente impresso e encadernado em Paris, dourado. com finas estampas**

PREÇO 5;000

DAR-SE-HA UM EXEMPLAR GRATIS A QUEM PAGAR DEZ

Está no prelo e será exposto em breve á venda o piedoso e edificante livro, approvado por diversos Prelados brazileiros; duas distinctas obras em um só volume, a 1.ª traducção anonyma, unica brazileira, do afamado livro da Imitação com reflexões peculiares a cada capitulo pelo insigne e nunca assás louvado mestre da vida espiritual—Bourdaloue, enriquecida de muitus referencias ás sagradas Escripturas e muitas outras obras, assim como de innumeras notas explicativas e de quatro magnificas taboas auxiliares: a 2.ª um abreviado de Parochiano Romano com quatro differentes methodos de ouvir a missa e entre estes um formado do proprio texto da Imitação, contendo ainda tudo que é indispensavel ás praticas da religião, como orações para antes da confissão, exame de consciencia, orações para antes e depois da communhão, explicação sobre as indulgencias e muitissimas orações indulgenciadas, orações para benção do Santissimo Sacramento e para as exposições diurnas e nocturnas, orações para a Sociedade de S. Vicente de Paulo e o do Apostolado da oração etc., cerimonias para ajudar a missa e duas preciosas taboas das festas moveis, dos jejuns e da abstinencia.

**A venda nas principaes livrarias**

**Editores — MATTOS CAMINHA & C.**

44—Rua do Marquez de Olinda— 44
RECIFE

# SABAO RUSSO
MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR
JAYME PARADEDA
Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

**Sabão russo para curar queimaduras**
Nevralgias—Espinhas.
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos—Sardas—Chagas— Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedadesdas mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias casas de perfumarias em Pernambuco.

**Deposito pharmacia dos Pobres.**
**José de Azevedo Maia & Silva**
Rua Larga do Rosario n. 28

# BICOS INCANDESCENTES

O melhor systema até hoje conhecido e de grande acceitação em Pernambuco.

VENDE E COLLOCA
**LEOPOLDO PRE'ALLE**
30 —Rua do Marquez de Olinda — 30, 1.º andar.

---

**FOLHETIM** 15

# OS MILHÕES DA INNOCENTE

POR

## MONTFÉRMEIL

PRIMEIRA PARTE

VIII

QUEM SABE?

(Continuação)

— Acabe! exclamou o Sr. Curtelin, muito agitado. De manhã, a que horas?... Em que dia?..

— Ha tres dias... quinta-feira!—

Quinta-feira! Então foi exactamente na noite de 9 para 10 de Dezembro?...

— Espere... Estamos a 13... Sim, é isso mesmo.

— Lembre-se bem... olhe que o caso é greve... Nessa noite é que foi commettido o crime de Pierrefite...

— Que tenho eu com isso? exclamou José Pronteau desesperado. O que eu sei é que o Sr. de Sorandal passou a noite com minha mulher, na minha cama!... e que o hei de matar!...

— Espere, homem de Deus, acalme-se, fique manso.. Que visinha é essa que vio sahir o Sr. de Sorandal?

— A Sra. Cocheteux.

— E onde mora o senhor?

— Na rua Damrimont n. 4.

O Sr. Curtelin pensou um instante e continuou:

— Sr. Pronteau, a sua declaração terá necessariamente por consequencia, caso se verifique, a soltura do Sr. de Sorandal.

O homemzinho interrogou:

— Isso quer dizer que lhe dão a liberdade?

— Sem duvida.

— Tanto melhor!... Porque, uma vez fóra da prisão, elle me pertence... Creia que, se ainda estou vivo, é porque quero vingar-me!...

O Sr. Curtelin teve um gesto de censura.

— Lembro-lhe que não posso, nem devo ouvir taes palavras.

José Pronteau cruzou os braços e apertou os labios.

— Ouça, tornou o juiz, após curto silencio; é preciso que se saiba a verdade logo. Se o Sr. de Sorandal está realmente innocente no crime de Pierrefite, meu dever é assignar agora mesmo uma ordem de soltura.

— Eu tambem penso assim.

— Bem. Mas, se eu o mandar vir á sua presença, o senhor promette estar quieto?

— A' minha presença? repetio o homemzinho, cujos olhos brilhavam...

— Sim. Promette dominar-se, conter a colera... aliás muito legitima, que o desvaira?

José Pronteau manteve a cabeça baixa um instante, e, erguendo-a vivamente, disse:

— O Sr. de Sorandal é desses homens que não têm o menor escrupulo em roubar a um pobre diabo toda a felicidade de sua vida, seu unico bem, sua mulher, mas que se acreditariam deshonrados se se recusassem encontrar com elle no campo... Póde mandar vir o Sr. de Sorandal; juro-lhe que saberei dominar-me...

O Sr. Curtelin ouvio essa declaração feita em tom firme e deu ordem ao guarda; pouco depois o Sr. de Sorandal reapparecia no limiar do gabinete.

Ao bispar José Pronteau, reprimio um gesto; sua physionomia, um momento contrahida, immobilisou-se, tomou a expressão altiva que lhe era habitual.

— Até que o vejo, Sr. de Sorandal!.. disse o homemzinho, apertando os dentes. Temos uma conta a ajustar.

Sorandal voltou os olhos para o magistrado e disse friamente:

— Creio que estou aqui somente para responder sobre o crime de Pierrefite.

José Pronteau sacudio os hombros, e o Sr. Curtelin perguntou:

— Persiste na resolução de se declarar, como fez ha pouco, culpado do crime?

— Senhor...

— Devo observar-lhe que é inutil manter essa attitude.

O Sr. Pronteau está inteirado. Alguem que mora em sua casa vio-o na manhã de 10 sahir...

Com um signal, Sorandal pedio ao magistrado que não acabasse; e, n'uma voz calma, perguntou, dirigindo-se a José Pronteau.

— Neste caso, que me quer o senhor?

O homemzinho poz-se a tremer da cabeça aos pés, como se o furor contido borbulhasse dentro delle.

— Que quero?... que quero?...

E bradou:

— Matar-te!...

Atirou-se a Sorandal, mas este havia recuado, collocando-se atraz de uma mesa; o escrivão precipitou-se e agarrou o homemzinho.

— Que escandalo é este, senhores? fez o Sr. Curtelin.

— Deixe-me! deixe-me! rugia José Pronteau, espumando e debatendo-se. Quero vingar-me!... Quero matal-o!..

De repente, no meio dessa confusão, a portinha das confrontações abrio, e Luiza Pronteau appareceu no gabinete aos gritos, procurando os braços de Sorandal.

José Pronteau vio-a, reconheceu-a e deu dous passos atraz.

— Ella! balbuciou... Ella!... Tu, aqui!...

— Bata-me!... Mate-me!.. respondeu Luiza com exaltação... Fui infiel, enganei-o, mereço a morte!... Mas não toque nelle... porque o amo!...

— Ama-o! disse José Pronteau, terrivel, com os olhos injectados, erguendo o punho.

— Luiza! murmurou Sorandal, apertando ao peito a joven senhora.

Atraz della o inspector Flick, que acabava de entrar, olhava silencioso.

De novo o magistrado fez um movimento para se interpôr, mas a sua intervenção era inutil.

Sem acabar o gesto de ameaça, José Pronteau rodou nos calcanhares, como se toda a energia o abandonasse; baixou a cabeça e ouvio-se uma voz surda, cortada de soluços:

— Trahido!... Deshonrado!... Por ella que me deve tudo... a quem eu amava tanto!... Meu Deus!... que fiz eu para ser tão desgraçado!

— Pobre homem! pensou o Sr. Curtelin, sinceramente commovido.

Entretanto, aquella scena dolorosa não podia prolongar-se indefinidamente. O magistrado tossio e disse, firmando a voz:

— Depois do que acaba de se passar, Sr. de Sorandal, não póde haver duvida contra o senhor. Considere-se livre.

Comtudo, sou obrigado a guardal-o por algumas horas ainda, para dar tempo ao testemunho da pessoa que o vio na rua Damrémont.

E' necessario que volte a satisfazer certas formalidades...

Sorandal inclinou ligeiramente a cabeça, sem responder.

— Quanto á senhora, continuou o Sr. Curtelin, dirigindo-se á Luiza Pronteau, convém que se retire... Quer que alguem a acompanhar?...

— Sim, senhor, á casa de minha mãi, respondeu Luiza n'uma voz quasi extincta.

Mas o seu olhar, cheio de indizivel terror, voltou-se para o marido, e ella murmurou:

— Estou com medo...

— Diga-lhe que não tenha medo, Sr. juiz, replicou José Pronteau; entre nós está tudo acabado; não a conheço... Tenho diante de mim um homem, de quem preciso vingar-me!

— A's suas ordens, disse Sorandal, impassivel.

O Sr. Curtelin, com um gesto, indicou a porta a Luiza Pronteau.

— Vá, minha senhora, vá!...

Ella ainda trocou, timidamente, um olhar com Sorandal, e, sem nada dizer, sahio.

Flick, silencioso e attento, coçava a cabeça.

Quando a porta fechou-se atraz de Luiza, José Pronteau deu passo para Sorandal.

— Quando nos tornarmos a ver, senhor?

— O senhor ouvio o que disse o Sr. juiz: d'aqui a pouco estarei livre.

— Meus senhores, meus senhores olhem que o lugar não é proprio!... observou o magistrado.

— Que é? interrogou José Pronteau, aprumando-se; para estas cousas não ha lugar proprio!...

— Já lhe disse que estou ás ordens, repetio Sorandal, com altivez. Não pense que fujo... Façamos melhor, para ir mais depressa. Quer que lhe dê a morada de dous amigos, com os quaes poderá entender se hoje?... Resolve-se tudo amanhã.

— Pois muito bem: amanhã de manhã!

— Oh, senhores!... tornou o juiz.

— Perdão, disse Sorandal na voz altiva com que fallara em seu primeiro interrogatorio; creio que o senhor acabou de dizer que eu me podia considerar livre.

Já nao é um culpado que o senhor tem diante dos olhos, mas um homem de bem, victima de um erro cruel. Peço licença para escrever, ao canto desta mesa, uma cartinha.

— Escreva, murmurou o magistrado como subjugado pelo orgulho de Sorandal.

Este aproveitou a licença, escreveu algumas palavras n'uma folha de papel, metteu-a em um enveloppe e entregou-a a José Pronteau.

— Aqui está, senhor, disse elle; sinto ser obrigado a impôr-lhe esta pena, mas queira desculpar-me em vista das circumstancias... E' só entregar isto ao Sr. Gabrim rua Gérande, 19. Autorise-o, neste bilhete, a aceitar todas as suas condições. Está satisfeito?

*(Continua)*

Typographia do *Diario*